SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2992

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ricardo de Araújo Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, CEARÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA.

Art.22°. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
II – Pelo Prefeito, pelo seu Presidente, ou a Requerimento da maioria de seus membros, em caso de Urgência ou de interesse público relevante e urgente, em todas as hipóteses deste inciso com aprovação da maioria absoluta da Câmara Municipal;

CONVOCA, nos termos do artigo 22, inciso II da Lei Orgânica do Município, **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal, para o dia **12 de julho de 2022, às 09:00 horas,** a realizar-se no Plenário Celso Castro, sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre os seguintes temas:

PL 012 – Cria cargos para provimento efetivo junto ao quadro de pessoal do Município de Acopiara, autoriza a abertura de vagas e a realização de concurso público de provas e títulos, e dá outras providências.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial e site da Câmara.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Acopiara, 06 de julho de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:9160D6E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°468/2022

DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ALTANEIRA/CE

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. DESIGNAR o Sr. **LUIZ PEDRO BEZERRA NETO**, portador de CPF:128.018.008-05, RG: 246157446, expedida por SSP/SP, para exercer a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, sem acréscimo de remuneração, bem como com o disposto na Lei Municipal de N°720 de 2018.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de Junho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:774EFE9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1601 04 122 0100 2.072 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 39.745,89 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE:** DANIELA BEZERRA LIMA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 41.557.349/0001-06. **REPRESENTANTE:** EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 244.851.953-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DE57A8DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VISITADOR (A) SOCIAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ

PROCESSO SELETIVO Nº01/2022
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VISITADOR (A) SOCIAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Visitador (a) Social do Programa Criança Feliz, informa o resultado final do processo seletivo.

CLASSIFICADOS (A) DENTRO DAS VAGAS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
1°	**10**	Claudiane Miguel Oliveira Marreiro	**85**	CLASSIFICADA
2º	**14**	Ana Kely Constancio Coriolino de Lima	**80**	CLASSIFICADA
CADASTRO RESERVA				
N°	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
1º	**15**	Mikael Lopes da Silva	**65**	CADASTRO RESERVA
2º	**11**	Naiane Alves de Lima	**64**	CADASTRO RESERVA
3°	**12**	Ariane Maciel Castelo	**63**	CADASTRO RESERVA
4º	**19**	Maria Leneida Lima Saraiva	**62**	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3269CF2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.07.04-001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.07.04-001. A ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, veem publicar o extrato do contrato do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, PARA DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE EDITAL PRESTAREM SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, EM LEILÃO PUBLICO, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: **FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS -** JUCEC N° 02/1984 – CPF Nº 192.595.733-00. **VALOR:** Pela prestação dos serviços a Leiloeira Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pela leiloeira oficial para recebê-lo. **VIGÊNCIA:** 29/06/2022 à 29/06/2023. **ASSINAM PELAS PARTES:** Francisco Valber de Assis Lima - Secretário Municipal de Administração e Finanças, CPF Nº. 806.541.773-68, e a SRA: **FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS -** JUCEC N° 02/1984 – CPF Nº 192.595.733-00.

ARATUBA/CE, 04 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A114B992

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/001-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2022.06.06.001-SAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.0148.2.134 – GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA VULNERÁVEL DA SENHORA ANTÔNIA MARIA SILVA MARTINS FERREIRA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2022;

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS - CPF nº 901.101.613-00
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR GLOBAL: R$: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

ARATUBA/CE, 06 de junho de 2022

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3F00B15E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022–PE/SRP REPUBLICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: FOGÕES INDUSTRIAIS E BEBEDOUROS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital. O Município de Aratuba-CE, torna público, a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022–PE/SRP**, para fins de alterar da data de abertura. Tendo sidoremarcadaa data da sessão pública.Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00 horas do dia 19/07/2022. Data e horário do início da disputa: 14:30 do dia 19/07/2022 Disponibilização do edital endereço eletrônicowww.bll.org.br; O edital em seu inteiro teor e anexos estará à disposição dos interessados no site : www.tce.ce.gov.br e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000

Aratuba - CE, 06/07/2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B2872638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2022 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 001/2022 Aratuba, 04 de Julho de 2022.

Instaura o respectivo Processo Administrativo de nº 001/2022 em face de Servidor do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, a luz do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 70 da Lei Orgânica do Município que diz que Administração Pública Direta, indireta e fundacional de quaisquer poderes do Município de Aratuba deverá obedecer os mesmos princípios;

CONSIDERANDO o que determina o artigo180 da lei 353 de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aratuba; Que Estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no Serviço Público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado a ampla defesa;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 170 de 2022, de 16/05/2022, oriundo da Secretaria de Educação acompanhado do Relatório da Diretora da EMEF Professora Escolar Professora Maria Júlia Pereira Batista, do Relatório de Atendimento do Psicólogo da Equipe Multidisciplinar, do Relatório Técnico da Assistente Social da mesma equipe, além do Boletim de Ocorrência de nº 459-308/2022. Onde o pai do menor narra os fatos a autoridade policial;

CONSIDERANDO o parecer nº 27 de 18/05/2022, da Procuradoria Geral do Município que recomenda a nomeação de uma comissão processante, intimação do servidor para apresentação de defesa, e o impedimento do servidor se aproximar da escola onde ocorreu o fato, bem como a imediata instauração de Processo Administrativo em face do servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JERÔNIMO;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura o Processo Administrativo nº 001/2022 para apurar os fatos descritos no Ofício nº 170 de 2022, de 16/05/2022, oriundo da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, Sala da Comissão Processante, aos 04 (quatro) dias do mês julho de 2022.

MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA
Presidente da Comissão Processante do Município de Aratuba

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E2B73F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2022 INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE MUNICÍPIO ARATUBA

PORTARIA Nº 188/2022 Aratuba, 30 de Junho de 2022.

Institui a Comissão Processante do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, a luz do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o que determina o artigo 70 da Lei Orgânica do Município que diz que Administração Pública Direta, indireta e fundacional de quaisquer poderes do Município de Aratuba deverá obedecer os mesmos princípios;
CONSIDERANDO o que determina o artigo187 da lei 353 de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aratuba;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a nova Comissão Processante do município de Aratuba, composta dos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, e sem ônus para esta Prefeitura, procederem a instauração e apuração de sindicâncias e processos administrativos no âmbito dessa municipalidade.
NOME
MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA - MATRÍCULA 165894-8 CARGO PRESIDENTE
FRANCISCO JOSE BELARMINO MARTINS - MATRÍCULA 161369-3 CARGO MEMBRO
ADRIANO LOPES DE VASCONCELOS - MATRÍCULA 160003-6 CARGO MEMBRO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês junho de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B6D0D642

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.06.15.2,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.06.06.1,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM AUXÍLIO AO CORPO JURÍDICO MUNICIPAL NOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE AOS TRIBUNAIS (TCE-CE, TJ-CE, TRT 7° REGIÃO, TRF 5° REGIÃO, TST, STJ E STF) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
DUARTE & PASSOS ASSESSORIA E ADVOCACIA – ME	**R$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022

VALOR TOTAL: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO GERSON FERNANDES DUARTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 15 de Junho de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Educação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:8524F633

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos N° 2021.07.07.1, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.18.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO, CONTROLE VEÍCULOS WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**R$ 67.200,00** (sessenta e sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 04.122.0037.2.005.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 07 DE JULHO DE 2023.
CONTRATADO: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP.
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 06 de julho de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:D6E20266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**. O Termo de Referência, Modelo de Proposta e Minuta do Contrato pode ser obtido através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou pelo o site https://www.arneiroz.ce.gov.br/. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentação deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação até o dia 12 de Julho de 2022, pelo o e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou na Sala da Comissão de Licitação situado na Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, Praça Joaquim Felipe, n° 15, Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 06 de Julho de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:DD5FB7F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.25.1 -

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.25.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.25.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**MEDIMAGEM SERVICOS MEDICOS DO CARIRI LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de junho de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Cícero Gustavo Saraiva Campos,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8C566CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.06.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.06.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Contratação de empresa para prestação deserviços especializados em Assessoria e Consultoria técnica para realizar acompanhamentos na operacionalização, execução, monitoramento e avaliação das atividades realizadas no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS da Política Municipal de Assistência Social, de forma presencial e on-line, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE,conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 08 de julho de 2022 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**21 de julho de 2022 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**21 de julho de 2022 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasssare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços
eletrônicos:www.comprasssare.com.brewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 06 de julho de 2022 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6E3ADD31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA, NA CRECHE PRÓ INFÂNCIA IR. ELODIA CALLIGARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Vencedor: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ N° 09.170.974/0001-98,** com o valor global de **R$ 144.478,43 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos).** Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Secretária Municipal de Educação.

Banabuiú/CE, 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:89619ED4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.008/2022 DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.008/2022 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.008/2022 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS MACRO MEDIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ.** A partir do dia 07 de Julho de 2022, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE, 06 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4FBE4267

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOSE ELIAS DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AGRICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST BARRO BRANCO)**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C31774AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.02/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, protetores, borracha, câmaras de ar, pito e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (FME) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 59.742,80 cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois mil e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista e Leristania Alves de Lucena,

Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B926637E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.02.1/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.02.1/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, protetores, borracha, câmaras de ar, pito e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (Transporte Escolar) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 185.878,50 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista e Leristania Alves de Lucena,

Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7EA02070

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.07.01/2022, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 06.07.01/2022, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.03.07.1. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de ampliação de pavimentação em pedra tosca e passagens molhadas no Sítio Tabocas na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 641.869,33 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Arodo de Castro Macêdo e José de Alencar Callou Neto.

Barbalha/CE, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8DAD9DDB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.06/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: aquisição de pneus, protetores, borracha, câmaras de ar, pito e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 261.341,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Leristania Alves de Lucena, Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A21B96E0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.22.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2022.06.22.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.06.22.1, sendo o seguinte: A empresa CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA com melhor oferta para o Lote Único - Veículo do tipo van, NOVO, 0 (zero) Km, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 06 de julho de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:081BDDCD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.03/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (Média e Alta Complexidade – MAC) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.326,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Leristania Alves de Lucena,

Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B34824D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.03/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica), de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 24.922,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Leristania Alves de Lucena,

Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AC57DC49

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.03/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.491,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Leristania Alves de Lucena,

Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:15FDEDA2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Portaria de Nomeação nº 04.07.007/2022, de 04 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2022 SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e dá outras providencias."

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, Secretária Municipal de Saúde de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002/2022 SMS destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARBALHA/CE, ESTADO DO CEARÁ, por meio de contratação temporária assim composta:

FUNÇÃO	NOME	CPF	CARGO
Presidente	Antônio Eclésio Modesto Lima	067.699.194-78	Enfermeiro – Diretor da Atenção Primária em Saúde
Vice-Presidente	Adriana Fernandes Batista de Oliveira	569.841.263.-72	Assessora Jurídica
Membro	Amanda Amaral da Silva	665.498.763-20	Coordenadora de Recursos Humanos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 04 de julho de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:83299FE6

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.11.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.01.11.2. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa CARIRI COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRO. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13, para atender as necessidades do Programa Gás do Povo, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de fevereiro de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d", **ACORDAM** em acrescentar/reajustar os valores contratados. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cláudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CA283E97

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.01/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Bolsa Família IGD/PBF) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Leristania Alves de Lucena,

Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2D457063

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.01.1/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.01.1/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, protetores, borracha, câmaras de ar, pito e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Primeira infância no SUAS/ Criança Feliz) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Leristania Alves de Lucena, Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FDD76CCC

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.01.2/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.01.2/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, protetores, borracha, câmaras de ar, pito e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Assistência Social) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Leristania Alves de Lucena,

Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9AF6AA6B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.01.3/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.01.3/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, protetores, borracha, câmaras de ar, pito e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Manutenção do Conselho Tutelar) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.394,00 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Leristania Alves de Lucena,

Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EBFD5253

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.01.4/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.01.4/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, protetores, borracha, câmaras de ar, pito e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CRAS/PAIF SCFV) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.046,00 (um mil, quarenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Leristania Alves de Lucena,

Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9553FB47

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.07.01.5/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.07.01.5/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, protetores, borracha, câmaras de ar, pito e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Casa Acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.466,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Leristania Alves de Lucena,

Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3C69FAF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 716, DE 06 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL À SMBT SECRETARIA DE MISSÕES E PROJETOS REVIVER – ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO REVIVER, PARA CONSTRUÇÃO DO TEMPLO RELIGIOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **proceder com a cessão de uso** à SMBT SECRETARIA DE MISSOES E PROJETOS REVIVER – ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO REVIVER – CNPJ/MF sob nº 29.312.809/0001-30, imóvel urbano localizado na Rua do CVT, bairro Alto Alegre nesta cidade de Campos Sales-CE, com as seguintes dimensões e confrontações: partindo do ponto P-1 com as coordenadas E: 348.755,79 N: 9.218.296,61, formando um ângulo interno de 91,03° segue percorrendo 10,00m até o ponto P-2 com as coordenadas E: 348.764,09 N: 9.218.290,57, formando um ângulo interno de 81,60° se encontra limitado ao SUL com a Rua do CVT; partindo do ponto P-2 percorrendo 77,00m encontra-se o ponto P-3 com as coordenadas E: 348801.15 N: 9218361,24, formando um ângulo interno de 7,38° se encontra limitado ao LESTE com o imóvel pertencente ao CVT – Centro Vocacional Tecnológico de Campos Sales; partindo do ponto P-3 percorrendo 76,70m até o Ponto P-1 se encontra limitado ao OESTE com terreno remanescente da Prefeitura Municipal de Campos Sales, perfazendo uma área total de 405,00 m2, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Sales, sob número de matrícula 2.491.

Art. 2º Referida **cessão** destina-se **a construção e instalação** de um templo religioso destinado às atividades da Assembleia de Deus Ministério Reviver.
Parágrafo único. A cessão de uso dar-se-á a título gratuito, sendo que o prazo de cessão e as demais cláusulas e condições serão estabelecidas pelo Poder Executivo no termo de cessão de uso.

Art. 3º Decorrido o prazo de 4 (quatro) anos e não tiver havido a construção do equipamento descrito no Art. 2º, **importará na revogação desta lei,bem como, se houver a extinção ou dissolução da entidade, alteração do destino da área e o descumprimento das condições estatuídas nesta lei ou nas cláusulas do instrumento de cessão de uso, não gerando a cessionária direito a qualquer indenização.**
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:6D502354

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 717, DE 06 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE AO MONSENHOR JOSÉ WILTON LEITE A MEDALHA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede ao Monsenhor JOSÉ WILTON LEITE a medalha Bárbara Pereira de Alencar.

Art. 2º A Câmara Municipal de Campos Sales assegurará a confecção da medalha e entrega da comenda em Sessão Solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:250AF063

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 718, DE 06 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE AO SENHOR PEDRO ALVES DE LIMA ALVES A MEDALHA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede ao Senhor **PEDRO ALVES DE LIMA ALVES** a medalha Bárbara Pereira de Alencar.

Art. 2º A Câmara Municipal de Campos Sales assegurará a confecção da medalha e entrega da comenda em Sessão Solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:88C86B56

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 238.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER À CICERO ARAUJO DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 07/07/2022 À 07/07/2022, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DOS COORDENADORES REGIONAIS E MUNICIPAIS DO CENSO ESCOLAR E SECRETÁRIOS DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL – MATRÍCULA INICIAL. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 06 DE JULHO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F81E9B33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2022/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Ouvidor Municipal, criado pela Lei Complementar Municipal nº 131/2018,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA,** brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 262854693 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 649.237.033-34, no cargo comissionado de Ouvidor Municipal, com lotação na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de junho de 2022.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D31F3DCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0706.01/2022/EDUC.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0706.01/2022/EDUC
OBJETO: Aquisição de ferramentas, ferragens e materiais diversos destinados à Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0706.01/2022/EDUC, com fulcro no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Educação e Desporto, com recursos do erário municipal, na Dotação Orçamentária nº 0703.12.122.0001.2.065 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Desporto. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.891,73 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Francisco das Chagas Duarte de Sousa – Proprietário da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE SOUSA - ME.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E1F5B606

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0706.01/2022/SAÚDE.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0706.01/2022/SAÚDE

OBJETO: Aquisição de ferramentas, ferragens e materiais diversos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Catunda-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0706.01/2022/SAÚDE, com fulcro no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do erário municipal, na Dotação Orçamentária nº 0504.10.122.0001.2.021 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.545,22 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Francisco das Chagas Duarte de Sousa – Proprietário da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE SOUSA - ME.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:12B273DE

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0706.01/2022/STDS.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0706.01/2022/STDS

OBJETO: Aquisição de ferramentas, ferragens e materiais diversos destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0706.01/2022/STDS, com fulcro no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com recursos do erário municipal, na Dotação Orçamentária nº 0606.08.244.0815.2.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar . Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.938,07 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ocean Vasconcelos Gomes – Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Francisco das Chagas Duarte de Sousa – Proprietário da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE SOUSA - ME.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:5E92315A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DESIGNAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto Sr. Maurício Melo Mendes, vem pelo presente ato designar o servidor **LEONILDO GUIMARÃES ARAUJO**, CPF 026.063.333-06, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação para desempenhar a função de Fiscal de Contratos desta secretaria bem como atestar as Notas Fiscais de Serviço prestado para a mesma.

Chaval-CE., 05 de Julho de 2022.

MAURÍCIO MELO MENDES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AA9EAB75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública no 2022.07.06.057-CP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nº 1708. A realizar-se no dia 10 de agosto de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 06 DE JULHO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2BFBB12E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública no 2022.07.06.058-CP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nº 5722. A realizar-se no dia 15 de agosto de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 06 DE JULHO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:46D2F6C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.10.14.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº 2021.07.26.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **AGF PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI** CNPJ nº **11.022.344/0001-18** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do** contrato da contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da construção de pórtico no Município de Croatá – Nova Vigência: **14/06/2022 à 14/02/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/06/2022** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Antoniel Gomes Facundo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F44F2116

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL E ESTUDANTIL

LEI Nº 1.550/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Institui a Carteira de Identidade Funcional e Estudantil no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e adota Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, a criar Carteira de Identidade Funcional do Professor da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito-CE.

Art. 2º. Da mesma forma, fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, a criar Carteira de Identidade estudantil dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito – CE.

Art. 3º. O Poder Executivo, em regulamento próprio, definirá os modelos, características e critérios para aquisição da Carteira de Identidade Funcional e Estudantil dos Professores e alunos de Rede Municipal de Ensino de Farias Brito Ceará, que demonstrarem junto à Secretaria de Educação, interesse na obtenção da carteira

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão através de dotações orçamentárias próprias, suplementadas Se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F262F41B

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA DE RUA THAISE GOMES BEZERRA

LEI Nº 1.551/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

DENOMINA DE RUA THAISE GOMES BEZERRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua THAISE GOMES BEZERRA a Rua sem denominação Oficial que inicia ao lado esquerdo da Rua João Ribeiro da Silva e termina onde encontra-se situada a via do contorno da cidade de Farias Brito que liga a CE- 386 a BR-230.

Art. 2º Fica O chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar e afixar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5107C3A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LOA

LEI N° 1.556/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 153, 154, 155, 156, 157 e 158 da Lei Orgânica do Município de FARIAS BRITO, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São ordenadas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do município de FARIAS BRITO, Estado Ceará, para o exercício de 2023, compreendendo:
I - Metas Fiscais;
II - Prioridades da Administração Municipal;
III - Estrutura dos Orçamentos;
IV - Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08/07/2021 do STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações,Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais atenderá as determinações do manual de demonstrativos fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Portaria nº 924, de 08/07/2021.
Art. 5º - Dos Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei:

01.00.00 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 - ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2023 de que trata o §3º do artigo 4º da LC-101/2000, são os constantes do anexo III da presente Lei.
METAS ANUAIS
Art. 7º - O Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924/2021 STN, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Município.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8º - O Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo único- Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924/2021 STN, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Município.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art.9º - O Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e

constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10 - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente da Administração Pública Municipal e sua Consolidação.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 11 - Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 12 - O Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 13 – Considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 14 - O demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
§ 1º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
§ 2º - A unificação dos Demonstrativos de Resultado Primário e Nominal, atenderão as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras.
Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.
Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, turismo, esporte e cultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Primeiro - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo

da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas e atualizadas na LOA/2022.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 28 – A Lei Orçamentária na conformidade do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, poderá prevê percentual de até sessenta por cento do total da despesa fixada na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recurso as previstas no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa por parcela ou por recurso do tesouro municipal.

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do **Tesouro Municipal** deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo sistema de controle interno ou pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 34- Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a norma editada pela STN.

Parágrafo Único– A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Unidade Orçamentária, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 39 - Na conformidade do artigo 167, inciso I da Constituição Federal, durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial.

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá, as normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observando sistema de custo que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 43 – O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - Na forma do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida em até 10%, obedecida os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites 54%

da RCL para o Executivo Municipal e 6% da RCL para o Legislativo Municipal:
I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - Exoneração de servidores não estáveis;
VI - Se as medidas adotadas com base nos incisos anteriores não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização)".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de fonte de recurso/tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:03231686

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 26200622/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **MARIA LUCIOLA COLARES DE MELO,** brasileira, solteira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 17587581, SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 241.441.003-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de terapeuta ocupacional, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de junho do decorrente ano, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:07C7BCB5

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 27200622/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ANTONIO CLODOALDO SAMPAIO NETO,** brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. RG nº. 006329419, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 662.668.583-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/FMS, exercendo o cargo de odontólogo no CEO/SEDE, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de junho de 2022, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:20B03DCC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PORTARIA Nº. 03290622/2022.

NOMEAR a Composição da Comissão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **GESSICA ELAYNE RODRIGUES FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 20070792423, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 048.212.243-99, e a Sra. **ANA MARIA BERNARDINO CUNHA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, veterinária, portadora de C.I. RG. Nº. 2006029048664, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF nº. 033.273.773-08 e o Sr. **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 96029244662, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 151.052.488-64, sob a presidência da primeira, para a **COMISSÃO** da Composição do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B2E3E6D4

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR VACANCIA DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 01270622/2022. DE 27 DE JUNHO DE 2022;

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a Sra. Antonia Aurineide Nunes da Silva é servidora efetiva do Município de Farias Brito, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, matrícula nº 1010;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito se regem, em sua relação com o Município, pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, Estatuto dos Servidores Municipais que, entre outros dispositivos, prevê o art. 31, inciso V a vacância em decorrência da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da Aposentadoria da Servidora, a Sra. **ANTONIA AURINEIDE NUNES DA SILVA,** brasileira, solteira, servidora pública municipal, auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. RG nº. 20162511412 SSP-CE e inscrita no CPF nº. 313.690.733-72.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:00E54CC3

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL DE TRES DIAS

DECRETO Nº. 531/2022 DE 02 DE JULHO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município de Farias Brito, por três dias, em virtude do falecimento de Antonia Valdenice Correia de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO o sentimento de perda que envolve todo o Povo do Município de Farias Brito, pelo falecimento da Sra. **ANTONIA VALDENICE CORREIA DE OLIVEIRA – Dona Valda**, esposa do Ilustríssimo Sr. Hélio Gonçalves de Oliveira e mãe do Exmo. Sr. Procurador Geral deste Município, o Sr. Jerônimo Correia de Oliveira, ocorrido no dia de hoje;
CONSIDERANDO o exemplo de mãe, mulher, esposa e o amor dedicado à nossa Terra, bem como o relevante exemplo de solidariedade e altruísmo com o próximo, demonstrado durante toda sua vida, em suas relações sociais e familiares;
CONSIDERANDO que o falecimento da Sra. **Antonia Valdenice Correia de Oliveira** consterna toda a Comunidade fariasbritense, ela que, em vida, foi a grande matriarca de uma das Famílias mais tradicionais e ilustres do Município;
CONSIDERANDO o seu legado de trabalho, honradez e união familiar construída em bases Cristãs, que será sempre uma referência para a Sociedade na qual viveu e conviveu;

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial por três dias em virtude do falecimento da Senhora Antonia Valdenice Correia – Dona Valda, mãe do Exmo. Procurador Geral deste Município, o Sr. Jerônimo Correia de Oliveira, ocorrido no dia de hoje.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EB9CB422

GABINETE DO PREFEITO
COMISSAO DE PROTEÇÃO E PREVENCAO A VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES

PORTARIA Nº. .01290622/2022.

Instituir a Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra crianças e adolescentes no âmbito escolar. Conforme Lei Estadual n° 17.253 de 29 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO A LEI ESTADUAL N° 17.253 DE 29 DE JULHO DE 2020, QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR:

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a comissão de proteção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes nas Escolas;
Art. 2º. Compete à Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e Adolescente:
I - Desenvolver, com a comunidade escolar, planos de prevenção às diversas expressões de violência previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, identificadas no ambiente escolar;
II - Notificar e tomar as medidas cabíveis, do ponto de vista educacional e legal, nos casos de violência contra a criança e o adolescente, bem como realizar o devido encaminhamento às instituições e autoridades competentes, quando necessário;
III- Implantar protocolo único de registro, sistematização e notificação nas escolas para os casos de violência contra crianças e adolescentes;
IV- Notificar os casos de suspeita de violência ao Conselho Tutelar, nos termos da legislação vigente.
Art. 3° A Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e ao Adolescente das escolas do município de Farias Brito deverá ser composta dos seguintes membros:
I - Diretor ou Coordenador Escolar.
II -01 (um) Professor (a) da Escola podendo ser membro do Conselho Escolar.
III -01 (um) funcionário da escola, podendo ser membro do Conselho Escolar.
§ 1.º Os representantes a que se referem os incisos II e III serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo.
§ 2.º O mandato dos representantes a que se referem os incisos II e III será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:42C9DA55

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.06.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial tombado sob n.º 2022.06.22.1. **Empresa(s) Vencedora(s): DIEGO PEREIRA FECHINE**, vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03 e 04. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 06 de julho de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0B0147FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.06.22-01. Pregão Eletrônico n.º 2022.05.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de um veículo ambulância UTI tipo D destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Francisco Carlos Caldas Moura. Data de Assinatura do Contrato: 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D9150318

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2022.06.13-01. Processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.06.09.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a empresa SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de caixa d'água para o abastecimento de água do Sítio Caiçara, Distrito de Cariutaba, no Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 25.942,40 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/07/2022. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Daniel Pinheiro de Souza Torres.

Farias Brito/CE, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DB13944B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.06.01.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa SOBREIRA AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma do Ginásio Poliesportivo Professor Francisco Oliveira Brito, no Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 29.393,17 (vinte e nove mil trezentos e noventa e três mil reais e dezessete centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/07/2022. **Signatários:** Lily Sammy Feitosa de Moraes e Thiago Sobreira Augusto Lima.

Farias Brito/CE, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DC11E495

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 21 de junho de 2022.

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 21 de junho de 2022.

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 21 de junho de 2022.

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:524B9BBC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-01, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 21 de junho de 2022.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-02, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 21 de junho de 2022.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-04, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Transportes - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 21 de junho de 2022.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-07, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 21 de junho de 2022.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-08, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:032450BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-03, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de

Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 21 de junho de 2022.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-05, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 21 de junho de 2022.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-06, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EA892420

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.06.08.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 04 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de julho de 2022, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º Lei Federal n.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** LOCMED HOSPITALAR LTDA. - Emerson Pereira da Silva. **DATA:** 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9A54C30E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. CONVITE Nº. 2021.06.11.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2021.07.23-01, firmado em 23 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação de pavimentação (paralelepípedo ou pedra tosca), praças e implantação de lombadas, na sede e distritos do Município de Farias Brito/CEs. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - Nelson Rodrigues da Fonseca. **DATA:** 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CFFCFA79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 004/2022-SMAG

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 004/2022-SMAG. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. A Presidente da CPL, comunica aos interessados ato de julgamento da Habilitação: foram declarados **HABILITADOS:** SANDRA MARIA PENHA DE ARAÚJO; FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR. Cumprindo as formalidades previstas no edital convoca-se os licitantes declarados HABILITADOS para sessão pública de sorteio entre os leiloeiros habilitados que acontecerá no **dia 11/07/2022 às 10h:30min,** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Presidente da CPL.

Fortim-CE, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:963845B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-27052201-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM ELEVADA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL**, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas no dia 08 de julho de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E69A53C8

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-080722/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADOS FÚNEBRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO**

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. Entrega das propostas: a partir do dia 08 de julho de 2022. Abertura das propostas e fase de lances: dia 20 de julho de 2022, às 14h, no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:CAED0D82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO- ADESÃO 003/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.27.04 - ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA) SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA) .VALOR R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO: 12.02.08.122.0007.2.118- Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- SUBELEMENTO 3.3.90.39.16-- Fonte de Recurso: Tesouro Municipal- 1500000000. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses. Assinada pela Contratada: KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE**.** Assina pela CONTRATANTE: ANA MARIA PORTELA AGUIAR. Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:F979C36B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO 003/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.27.05–ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA) SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA).VALOR R$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.12.812.0522.1.014/ 10.03.12.361.0068.1.017- Elemento de despesas: **1569000000 FNDE/ 1540000000 E transferências do FUNDEB- impostos 30%.**VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Assinada pela Contratada: KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE**.** Assina pela CONTRATANTE: EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA- Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:1869A16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DA ADESÃO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022- FRECHEIRINHA-CE.
ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUACÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.
ORIGEM DO PREGÃO: Pregão Eletrônica nº 1507.01/21-SRP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1507.01/21-SRP
ORGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE QUIXADÁ: Secretaria de Obras, Infraestrutura e urbanismo do Município de MIlhã.
O Sr. **BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA,** Pregoeiro do Município de Frecheirinha/Ce, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, tombado sob o nº. **003/2022** vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 1507.01/21-SRP, gerenciada pela **Secretaria de Obras, Infraestrutura e urbanismo do Município de MIlhã**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 1507.01/21-SRP, cujo o objeto da adesão é a **:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A

ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA)., em favor do fornecedor:
1) VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Rua Francisco Câmara, nº229, loja 12, altos, Bairro Centro, Aquiraz/CE, CEP 61.700-000, inscrita no CNPJ/MF nº 31.025.807/0001-02.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 05.01.15.122.0007.2.018. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00-SUBELEMENTO 3.3.90.39.16. - Fonte de Recurso: Tesouro Municipal- 1500000000.
SECRETARIA DA SAÚDE
DOTAÇÃO: 11.01.10.122.0007.2.079- Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00-SUBELEMENTO 3.3.90.39.99- Fonte de Recursos: Tesouro Municipal- 1500000000.:
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.02.08.122.0007.2.118- Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00-SUBELEMENTO 3.3.90.39.16-- Fonte de Recurso: Tesouro Municipal- 1500000000.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.12.812.0522.1.014/ 10.03.12.361.0068.1.017- Elemento de despesas: **1569000000 FNDE/ 1540000000 E transferências do FUNDEB- impostos 30%.**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0007.2.010-33.90.39.00-subelemento 3.3.90.39.16-Fonte de Recursos: Rec. Não vinculados de impostos-1500000000.
demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação/homologação, de conformidade com processo administrativo, parte integrante deste independente de transcrição.

Frecheirinha/Ce, 27 de junho de 2022.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA-
Pregoeiro do Município de Frecheirinha/CE

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:E90E2AF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 172/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú – CE no dia 07 de julho de 2022, para transportar os pacientes Mariciana Pereira Ribeiro para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, Antônio Raimundo da Silva para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 06 de julho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2CBB1C95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 12ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 24.09.19-01/06 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.09.19-01PP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: L & L COMERCIO EIRELI-ME CNPJ nº 32.125.666/0001-62 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A CONDUÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 03/05/2022 – Nova Vigência: até 13/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei no 8.666/93 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Anderson Rodrigues dos Santos (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B453B602

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preço – Espécie: 11ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 24.09.19-01/06 – Processo Originário: Pregão Presencial Nº. 03.09.19-01PP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: L & L COMERCIO EIRELI-ME CNPJ nº 32.125.666/0001-62 – Finalidade: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO da Contratação para a prestação de serviços de complementação do transporte escolar para a condução dos estudantes da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte/CE – Valor do Reajuste: R$ 2.031,46 (dois mil, trinta e um reais e quarenta e seis centavos) – Novo Valor Global: R$ 46.189,43 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/03/2022 – Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Anderson Rodrigues dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DBDD7EEA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/010722/01/SEPLAF – Objeto: SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM SUPORTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E INTEGRAÇÃO COM SISTEMA PIX DE PAGAMENTO BANCÁRIO, INCLUINDO IMPORTAÇÃO, ANÁLISE, E DEPURAÇÃO DA BASE DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data de Abertura: 25/07/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 17H00M

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:139DA32A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/300522/SEINFRA que tinha como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Esteio na Súmula nº 473/STF; Art. 49 caput, §3º c/c alínea "c", inciso I, art. 109, Lei Federal no 8.666/93 –

ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES.
Secretário Municipal:

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A057BC37

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/260522/SEINFRA que tinha como objetivo a Contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas do Distrito de Martinslândia e Rua Joaquim Malaquias no Município de Guaraciaba do Norte/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Esteio na Súmula nº 473/STF; Art. 49 caput, §3º c/c alínea "c", inciso I, art. 109, Lei Federal no 8.666/93

ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES.
Secretário Municipal:

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:61AEB991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº107/2022

Nomeia Assessor Operacional da Educação do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº. 024.972.273-90, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com data retroativa ao dia 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 06 dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:84218EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº106/2022

Exoneracargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE,ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAaSra.RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, portadoradoCPF nº.024.972.273-90, do cargo de Provimento em Comissão,do cargo de Provimento em Comissão, comoASSESORIA TECNICA ESPECIALIZADADO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigora partir de sua publicação,com data retroativa ao dia 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE,aos06dias do mês dejulhode 2022(dois mil e vinte edois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3FDF7865

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2022 – GP 06 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 02/2022-GP E Nº 03/2022-GP DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Sra. **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 02/2022-GP de 05 de janeiro de 2022, que "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CEARÁ".
Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 03/2022-GP de 05 de janeiro de 2022, "QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICIÍPIO DE IBARETAMA-CE".
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IBARETAMA/CE, 06 DE JULHO DE 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:A836166C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 039/2022 – GP
06 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CEARÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Sra. ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Nova Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, composta pelos servidores a seguir designados, sob a Presidência do primeiro:
- Presidente: **RAFAEL COSTA MARTINS – CPF Nº 072.706.133-03.**
- Membro/Secretário: **SILVÂNIA FREITAS BEZERRA – CPF Nº 979.300.243-34.**
- Membro: **ELIANE RICARDO DA SILVA – CPF Nº 555.484.383-04.**
-Suplente: **CLÁUDIA MARIA SOARES DOS SANTOS – CPF Nº 984.856.363-68.**
Art. 2º - O suplente comporá a Comissão Permanente de Licitação – CPL na ausência de alguns dos membros.
Art. 3º - A investidura dos Membros acima designados e Presidente, não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.
Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data e vigorará até 06 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IBARETAMA/CE, 06 DE JULHO DE 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:C01658F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2022 – GP
06 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NOVO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CEARÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Sra. ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Federal nº 10.520 e todos os Decretos pertinente aos Procedimentos de Pregões, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **RAFAEL COSTA MARTINS – CPF Nº 072.706.133-03**, para no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, exercer a todas as atribuições inerentes à função de Pregoeiro (a), na forma da Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão.
Parágrafo Único – São atribuições do Pregoeiro (a), dentre outras, credenciamento dos interessados, abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, condução da fase de lances, decisão dos recursos administrativos e competente adjudicação.
Art. 2º - Designar os servidores **SILVÂNIA FREITAS BEZERRA – CPF Nº 979.300.243-34 e ELIANE RICARDO DA SILVA – CPF Nº 555.484.383-04,** para comporem a **EQUIPE DE APOIO**, necessária a subsidiar os trabalhos do Pregoeiro, na forma da Lei.
Art. 3º - A investidura dos membros acima designados, Pregoeiro e Equipe de Apoio, não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.
Art. 4º - Na ausência do Pregoeiro fica nomeada o(a) Sr(a). **CLÁUDIA MARIA SOARES DOS SANTOS, CPF Nº 984.856.363-68,** para responder por todos os atos correspondentes, ficando assim nomeada como PREGOEIRA SUBSTITUTA.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data tendo sua vigência e vigerá até 06 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IBARETAMA/CE, 06 DE JULHO DE 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:FA127419

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - IMFLA

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE TELECOMUNICAÇÃO REFERENTE À TORRE TELEFÔNICA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE REDONDA, ICAPUÍ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA SA, COM CNPJ Nº 15.811.119/0001-11. DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA Nº 235/2021, COM ANUÊNCIA EMITADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:02669ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato Nº. 312/2022 originário **da Adesão a** Ata de Registro de Preços Nº. 2806.01/2021/PE/SRP, v**inculada ao** Pregão Eletrônico Nº 1604.01/2021/PMF/SRP/PE. **Órgão Aderente**: Município de Icapuí. **Objeto:** Contratação de serviços de impressões e confecção de material gráfico, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária**: 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.030. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **Valor:** R$ 87.092,40 (oitenta e sete mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). **Contratada:** Francisco Vanilson da Silva Maia EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.153.886/0001-52. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio da Secretaria de Educação. **Data:** 27/05/2022.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Ordenador de Despesas:

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:72449623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato Nº. 313/2022 originário **da Adesão a** Ata de Registro de Preços Nº. 2806.01/2021/PE/SRP, v**inculada ao** Pregão Eletrônico Nº 1604.01/2021/PMF/SRP/PE. **Órgão Aderente**: Município de Icapuí. **Objeto:** Contratação de serviços de impressões e confecção de material gráfico, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária**: 06.01.10.122.0002.2.035; 06.01.10.301.0012.2.041; 06.01.10.302.0012.2.044; 06.01.10.302.0012.2.045; 06.01.10.304.0014.2.048. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **Valor:** R$ 205.109,30 (duzentos e cinco mil, cento e nove reais e trinta centavos). **Contratada:** Francisco Vanilson da Silva Maia EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.153.886/0001-52. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio da Secretaria de Saúde. **Data:** 27/05/2022.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:974DAB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato Nº. 318/2022 originário **da Adesão a** Ata de Registro de Preços Nº. 2806.01/2021/PE/SRP, v**inculada ao** Pregão Eletrônico Nº 1604.01/2021/PMF/SRP/PE. **Órgão Aderente**: Município de Icapuí. **Objeto:** Contratação de serviços de impressões e confecção de material gráfico, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária**: 08.01.15.122.0002.2.071. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **Valor:** R$ 10.694,40 (dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **Contratada:** Francisco Vanilson da Silva Maia EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.153.886/0001-52. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. **Data:** 27/05/2022.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:792F3FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato Nº. 321/2022 originário **da Adesão a** Ata de Registro de Preços Nº. 2806.01/2021/PE/SRP, v**inculada ao** Pregão Eletrônico Nº 1604.01/2021/PMF/SRP/PE. **Órgão Aderente**: Município de Icapuí. **Objeto:** Contratação de serviços de impressões e confecção de material gráfico, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária**: 11.01.27.122.0002.2.096. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **Valor:** R$ 9.580,40 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos). **Contratada:** Francisco Vanilson da Silva Maia EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.153.886/0001-52. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude. **Data:** 27/05/2022.

FRANCISCO RICARDO GONDIM.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3C10D782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato Nº. 322/2022 originário **da Adesão a** Ata de Registro de Preços Nº. 2806.01/2021/PE/SRP, v**inculada ao** Pregão Eletrônico Nº 1604.01/2021/PMF/SRP/PE. **Órgão Aderente**: Município de Icapuí. **Objeto:** Contratação de serviços de impressões e confecção de material gráfico, destinado a atender as necessidades do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária**: 14.01.27.122.0002.2.107. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **Valor:** R$ 5.514,80 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). **Contratada:** Francisco Vanilson da Silva Maia EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.153.886/0001-52. **Contratante:**

Município de Icapuí/CE, por meio do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA. **Data:** 27/05/2022.

LIDIANE DE FREITAS SILVA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3291EC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato Nº. 323/2022 originário **da Adesão a** Ata de Registro de Preços Nº. 2806.01/2021/PE/SRP, v**inculada ao** Pregão Eletrônico Nº 1604.01/2021/PMF/SRP/PE. **Órgão Aderente**: Município de Icapuí. **Objeto:** Contratação de serviços de impressões e confecção de material gráfico, destinado a atender as necessidades da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária**: 13.01.06.122.0002.2.104. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **Valor:** R$ 5.547,80 (cinco mil, quinhentos e quarenta sete reais e oitenta centavos). **Contratada:** Francisco Vanilson da Silva Maia EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.153.886/0001-52. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI. **Data:** 27/05/2022.

MARCOS JEFESSON DA COSTA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6CF648CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato 125/2022 de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 002/2022 - SESA - Vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº PE-003/2022 - SESA. **Órgão Aderente**: Secretaria de Saúde do Município de Icapuí. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos médicos diversos, destinado ao funcionamento do sistema de saúde, deste município. **Dotação Orçamentária**: 06.01.10.301.0012.2.041; 06.01.10.302.0012.2.044. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **Valor:** R$ 683.840,28 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Contratada: LUCAS GOULART HOLANDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.435.516/0001-85, sediada à Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119 – Vicente Pinzon – CEP: 60.181-175 - Fortaleza – CE. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8288073D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato Nº. 082/2022 originário **da Adesão a** Ata de Registro de Preços Nº. 189/2021, v**inculada ao** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2021, Processo Administrativo Nº 6025/2021. **Órgão Aderente**: Secretaria de Educação do Município de Icapuí. **Objeto:** Aquisição de mobiliário para a Secretaria de Educação, Escolas e Centros de Educação Infantil deste município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária**: 05.01.12.122.0002.2.015, 05.01.12.361.0009.1.003, 05.01.12.365.0009.1.007. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00. **Valor:** R$ 1.489.038,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e trinta e oito reais). **Contratada: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.198.597/0001-07. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio da Secretaria de Educação. **Data:** 07/03/2022.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2973222B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Francisco da Costa. **CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ 25.165.699/0001-70, com sede na Rod. BR 304, 1519 – Galpão 1 – CEP: 59.607-860 – Aeroporto – Mossoró - RN, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 2021.10.27.01. **OBJETO:** Execução de pavimentação em diversas ruas do Município de Icapuí-CE, conforme contrato de repasse nº. 895405/2019/MDR/CAIXA. **PREÇO:** R$ 1.737.416,96 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR e próprio do Município, conforme contrato de repasse nº. 895405/2019/MDR/CAIXA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.452.0020.1.033. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 07 de março de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. **CONTRATADA:** CLPT Construtora Eireli EPP.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9E4F0B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Francisco da Costa. **CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ 25.165.699/0001-70, com sede na Rod. BR 304, 1519 – Galpão 1 – CEP: 59.607-860 – Aeroporto – Mossoró - RN, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 2022.04.18.01. **OBJETO:** Execução de obras de engenharia para a conclusão do trecho I e execução dos demais trechos da urbanização do acesso e da praia da Requenguela, neste município, conforme Convênio Nº 011/CIDADES/2022/MAPP:2159. **PREÇO:** R$ 1.492.576,45 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades/Convênio Nº 011/CIDADES/2022/MAPP:2159 e próprio do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.451.0020.1.028. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 03 de junho de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. **CONTRATADA:** CLPT Construtora Eireli EPP.

Icapuí-CE, 03 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:65DFC13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Francisco Ricardo Gondim. **CONTRATADA:** F I DOS REIS SILVA – ME, CNPJ 29.046.413/0001-99, com sede na Rua Serra de Cajuais, s/n - Cajuais – CEP: 62.810-000 – Icapuí – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 2021.10.27.01. **OBJETO:** Execução de 01 (uma) areninha de futebol de areia na Comunidade do Gravier no município de Icapuí-CE. **PREÇO:** R$ 244.129,59 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Superintendência de Obras Públicas – SOP-CE, através do Convênio Nº. 07/2022 – Processo nº. 10232417/2021 – MAPP: 1269 e do Município de Icapuí. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.02.27.812.0025.1.052. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 26 de março de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** F I dos Reis Silva – ME.

Icapuí-CE, 26 de maio de 2022.

FRANCISCO RICARDO GONDIM.
Secretário de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:67BF852D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 345/2022 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 2022.06.09.02 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica, para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais visando à análise do fluxo de royalties de petróleo de gás natural com o devido incremento mensal e recuperação do passivo não repassado nos últimos 05(cinco) anos pela agência nacional do petróleo – ANP, com possíveis reparações por danos ambientais, bem como atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva. **CONTRATANTE:** Município de Icapuí, através da Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** Borges & Gomes Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 28.599.431/0001-35. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.314.423,46 (quinze milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). Sendo o valor estimado de R$13.274.423,46 (treze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) de honorários relativos às parcelas vencidas dos valores dos royalties e o valor global estimado de R$ 2.040.000,00 (dois milhões, quarenta mil reais) referente aos incrementos mensais auferidos em favor do município, no período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos ordinários/receitas oriundas dos incrementos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0002.2.003. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2022. **ORDENADORA DE DESPESAS:** Bruna Narciso Fonseca.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0C4A3C13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.05/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO BR 116 ATÉ SITIO EXTREMA, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATADA: MR ABSLOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS
VALOR: R$908.004,56 (novecentos e oito mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias
Prazo de Duração: 150 (cento e cinquenta) dias
Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Assina Pelo Contratado:Mário Rubens Ferreira Alexandre.

Icó-Ce, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5050705C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.08/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestruturade Icó, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS DOS ALTOS, ALTOS DOS BASTOS E DNER MUNICIPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXOintegrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 22.08/2022-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**e **ADJUDICADO**em favor da: **CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA, CNPJ**n° **04.868.095/0001-10**, no valor total de **R$ R$ 1.692.616,38 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**.

ICO - CE, 28 de Junho de 2022.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8D304C0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020, de 02 de fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação,

autuado sob o n° **Pregão Eletrônico nº 2022.04.18.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01. CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua 11, nº 875, Galpão 10, Centro, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ nº 13.414.166/0001-04, através de seu representante legal, o senhor Cássio Costa Forti, Titular Administrador. **Vencedora do Lote 01.**
02. PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes 02; 03; 05; 06; 08 e 12.**
03. LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, com sede na Rua Raimundo Ferreira Lima, nº 99, Conjunto Gama, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ nº 26.107.229/0001-13, através de seu representante legal, o senhor Ítalo Sousa da Paz, Administrador não sócio. **Vencedora dos Lotes 04; 07 e 15.**
04. MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES, com sede na Rua João Pitombeira, nº 13, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, através de sua representante legal, a senhora Mabelli Maria Bezerra de Oliveira da Silva, Administradora não titular. **Vencedora dos Lotes 09; 10; 11 e 13.**
05. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.752-694, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, através de seu representante legal, o senhor José Sales Silveira D' Almeida, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote 14.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4825566A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua 11, nº 875, Galpão 10, Centro, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ nº 13.414.166/0001-04, através de seu representante legal, o senhor Cássio Costa Forti, Titular Administrador. **Vencedora do Lote 01.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.18.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. Ata e Registro de Preços nº: 2022.06.28.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global: R$ 2.999,490,00 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais). Data de Assinatura: 28 de Junho de 2022. Vigência: De 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da Fuspi). Em 28 de Junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FC46C509

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes 02; 03; 05; 06; 08 e 12.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.18.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. Ata e Registro de Preços nº: 2022.06.28.02-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global: R$ 8.558.099,46 (oito milhões quinhentos e cinquenta e oito mil noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Data de Assinatura: 28 de Junho de 2022. Vigência: De 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da Fuspi). Em 28 de Junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:84B27887

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, com sede na Rua Raimundo Ferreira Lima, nº 99, Conjunto Gama, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ nº 26.107.229/0001-13, através de seu representante legal, o senhor Ítalo Sousa da Paz, Administrador não sócio. **Vencedora dos Lotes 04; 07 e 15.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.18.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. Ata e Registro de Preços nº: 2022.06.28.03-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global: R$ 1.964.055,38 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Data de Assinatura: 28 de Junho de 2022. Vigência: De 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da Fuspi). Em 28 de Junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2EDACFA2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

04. MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES, com sede na Rua João Pitombeira, nº 13, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, através de sua representante legal, a senhora Mabelli Maria Bezerra de Oliveira da Silva, Administradora não titular. **Vencedora dos Lotes 09; 10; 11 e 13.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.18.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. Ata e Registro de Preços nº: 2022.06.28.04-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global: R$ 705.900,00 (setecentos e cinco mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 28 de Junho de 2022. Vigência: De 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da Fuspi). Em 28 de Junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1A045AFF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

05. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.752-694, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, através de seu representante legal, o senhor José Sales Silveira D' Almeida, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote 14.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.18.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. Ata e Registro de Preços nº: 2022.06.28.05-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global: R$ 28.552,40 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 28 de Junho de 2022. Vigência: De 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da Fuspi). Em 28 de Junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6BCD0E8C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO RESUMIDO

EXTRATO RESUMIDO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.24.02-PMI-CESES**. CONTRATANTE:** ATRAVÉS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECES – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA**: J.M.V. SANTANA COMERCIAL-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 04.788.639/0001-34. **VALOR GLOBAL** DE R$ 132.687,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II, ALÍNEA "D" E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.22.02-PMI-SECES. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR JUNTO A EMPRESA J.M.V. SANTANA COMERCIAL- ME, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022). **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2022. **RECURSOS:** Nº 0901-12.361.0022.2.042, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 4.4.90.52.00. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIO:** SRA. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES (SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES). **(CONTRATANTE)**. E O SR. RUBENS DE SOUZA RODRIGUES (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADO)**.

IGUATU-CE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
(Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES).

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DD9C63B3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2022.07.06.01-PMI-SECES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL "CONTRATAÇÃO DIRETA" Nº 2022.07.04.01/PMI-SECES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO NOS ALMOXARIFADOS DE MATERIAL PERMANENTE E MERENDA ESCOLAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 24, INCISO II, C/C AO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI

FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CONTRATADA:** DISTEL NORDESTE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O N14.951.972/0001-76. VALOR GLOBAL: R$ 13.638,74 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 0901.12.122.0058.2.031 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) NOS **ELEMENTOS DE DESPESAS** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA), Nº. 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) E Nº. 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS). **SIGNATÁRIO:** MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES (CONTRATANTE).

IGUATU (CE) 06 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:03D4DDF0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO.

Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda Municipal. A Ordenadora de Despesas da fazenda Municipal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **GTS GESTÃO TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI,** com sede Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Bairro Parnamirim, Cidade Eusébio, Ceará, CEP 61.760-046, inscrita no CNPJ sob o nº 07.503.684/0001-93**,** através do seu Procurador**,** George Pinheiro Lima, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.05.25.01-PMI-SEFAM**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto**: Contratação de Empresa especializada em licenciamento de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas e treinamento de usuários, destinada à Secretaria da Fazenda do Município de Iguatu-CE, Conforme Especificações e Quantidades Contidas no Termo de Referência. **Valor global:** R$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 30 de junho de 2023. **Data de Assinatura:** 30 de junho de 2022. **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas nº. 0501-04.122.0049.2.011 e Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2022. **Signatário:** Nicaele Uchôa da Silva – Ordenadora de Despesas da Fazenda Municipal.

Iguatu-CE, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DD5D517E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 2022.06.20.01
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.
A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**,** com sede à Rua Maria Marfiza Lobo de Mesquita, Nº 75 – Bairro Wagner Andrade, Cep; 62.280-000, Cidade Santa Quitéria – Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.997.118/0001-88, neste ato, representado pelo Sr. Leonardo Rodrigues da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 049.712.153-01, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.01.04.01-PMI-SAS**, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de serviço de manutenção predial e reforma, sob demanda, a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania (SAS), para atender as necessidades da referida Secretaria de responsabilidade do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no anexo
Valor global: R$ 780.000,00((setecentos e oitenta mil reais).
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência de 12 meses até 20 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas nº 26.01-08.122.0058.2.129, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2022. **Signatário:** Maria Suerda Alves Bandeira – Ordenadora de Despesas Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Publique-se,

Iguatu (Ce), 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AFC6FA7C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

L. M. DE LIMA PEREIRA ME, com sede na Av. Sabino Antunes da Silva, nº 02, Cohab, Iguatu, Ceará, CEP 63.504-550, inscrita no CNPJ nº 05.787.388/0001-36, através de seu representante legal, o senhor José Erivaldo Pereira, Procurador. **Venceu todos os Lotes**.

Processo nº: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2021.04.13.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017. **Termo de Contrato nº:** 2022.05.17.01-PMI/SMS. **Objeto:** Serviços continuados de manutenção preventiva e manutenção corretiva de mecânica em geral e demais serviços necessários, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 2.013.190,00 (dois milhões e treze cento e noventa reais). **Data de Assinatura:** 17 de Maio de 2022. **Vigência:** a contar da data de assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à saúde); 0601.10.305.0009.2.027 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde); 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde). Em 17 de Maio de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0D9FCEE9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **CORPVS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, com sede à sede na Avenida Luciano Carneiro, 2655, Bairro Vila União, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 04.617.596/0001-24, neste ato representado pelo senhor **Carlos Gualter Gonçalves de Lucena**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 234.900.553-49, como a seguir discrimina:
Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento o processo administrativo de Licitação Dispensável sob o nº CD-2022.03.14.01-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2022.05.24.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para Serviços de rastreamento veicular em tempo real, compreendendo monitoramento via GPS, GSM e GPRS, com o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e serviço de instalação do sistema gps, destinados a frota de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global: R$ 9.000,00** (nove mil reais). **Data de Assinatura:** 24 de Maio de 2022. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022. **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa** n° 3.3.90.39.00 (Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 24 de Maio de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F688E7B0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:
MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, com sede na Av. Benjamim Brasil, n° 2108, loja 03, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.711-442, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, através de sua representante legal, a senhora Manuella Jacob, Titular Administradora. Vencedora da licitação.
Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.05.19.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18. **Ata de Registro de Preços nº:** 2022.06.23.01-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, tipo micro-ônibus com capacidade de 20 lugares mais o motorista, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Data de Assinatura:** 23 de junho de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e 0601-10.305.0009.2.027 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde). Em 23 de junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C893B35A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Acréscimo de Quantidade) firmado com a pessoa jurídica: **COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE - COOPAIS**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 01, sala 1707, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-150, inscrita no CNPJ 36.446.087/0001-72, através de seu Representante Legal, o senhor Euclides Pinto da Frota Neto, Presidente, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.07.19.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, concomitante com o §1º do mesmo artigo. **Contrato:** 2021.08.19.02-PMI/SMS. **Objeto:** Prestação de serviços especializados de enfermagem, fisioterapeuta, psicologia, técnico de radiologia e outros para atender as necessidades a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Rede de Saúde Mental e Atenção Básica deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Quantidade Contratada:** Item 01 – 8.640 horas. **Acréscimo:** 25% (vinte e cinco por cento). **Quantidade Acrescida:** 2.160 horas. **Valor Acrescido:** R$ 64.584,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 23 de junho de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.302.0008.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA) e 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 23 de junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0F76140F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0306.03/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 0306.03/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA DELEGACIA ONDE FUNCIONARÁ O NÚCLEO DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.244.0205.1.022

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 49.728,53 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO.

ITAIÇABA/CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

SHEILA BARBOSA ARAUJO
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:481F64F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3006.05/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 3006.05/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0704.08.122.0205.1.024

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 62.536,58 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 45 (quarenta e cinco) dias, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO.

ITAIÇABA/CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

SHEILA BARBOSA ARAUJO
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:F08BAC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SAP-PE001/22, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAP-PE001/22

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Itaiçaba - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº SAP-PE001/22, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SAP-PE001/22.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICOTADOR/TRITURADOR E PENEIRA PARA TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS, A SEREM ALIMENTADOS COM MATERIAL PROVENIENTE DA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PODAS URBANAS DIVERSAS, TRONCOS, FOLHAS E FLORA), JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0302.18.541.0800.2.012

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.52.99

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: LUCAS LIPPEL

ASSINA PELA CONTRATANTE: SÉRGIO BARBOSA DE PAULA

ITAIÇABA /CE, 21 DE JUNHO DE 2022.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:3615483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-CD008/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-CD008/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0100.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE DUPLICADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

ASINA PELA CONTRATADA: PATRICIA LIMA VIEIRA DE SOUZA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: MASTERCOPY COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E COPIADORAS LTDA.

ITAIÇABA/CE, 20 DE JUNHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação,Cultura, Desporto, Ciencia e Tecnologia.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:534213C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº GM-PP003/22.7, GM-PP003/22.8, GM-PP003/22.9 E GM-PP003/22.10

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP003/22.7, GM-PP003/22.8, GM-PP003/22.9 E GM-PP003/22.10, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo; e Secretaria de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
3	DIESEL S10	LITROS	7,23	8,24	14%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 22 de junho de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo; e Secretaria de Saúde.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Sergio Barbosa de Paula; Ana Maria de Lima; Francisco Aldenizio Oliveira Barros; e Veruska Moura Faria.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 22 DE JUNHO DE 2022.

SERGIO BARBOSA DE PAULA
Sec. de Agricultura, Pec., Aquic. e Meio Ambiente,

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Ind., Com.e Turismo

ANA MARIA DE LIMA
Sec. de Educação, Cult., Desp., Ciência e Tecnologia,

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:AEE532B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.17

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.17, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
3	DIESEL S10	LITROS	7,23	8,24	14%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 22 DE JUNHO DE 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Lima.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 22 DE JUNHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:9EED7EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/22, cujo objeto é a REFORMA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA DA EEF DULCINEA GOMES DINIZ, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): F. P. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 244.175,02 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e dois centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 28.06.2022 a 28.09.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO PEDRO DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA/CE, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:54E600A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0306.01/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 0306.01/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO BANCO DO BRASIL, ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE – 2ª ETAPA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0604.1.015

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 54.734,67 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:55217C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0306.02/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 0306.02/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA EEF PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO - 2ª ETAPA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.028

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 142.716,27 (cento e quarenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:282E46C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2306.02/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 2306.02/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DO BAIXO GIQUI, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.028

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 195.340,48 (cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:27679472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3006.01/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 3006.01/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA EEF DULCINEA GOMES DINIZ - 2ª ETAPA, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.028

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 248.103,17 (duzentos e quarenta e oito mil cento e três reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:9BAF2AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3006.02/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 3006.02/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ HELDER MOREIRA MENDONÇA NA LOCALIDADE DE TOMÉ AFONSO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.1.016

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 123.021,73 (cento e vinte e três mil, vinte e um reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:4A41FDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3006.09/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 3006.09/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
OBJETO: REFORMA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO TOMÉ AFONSO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.028

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 140.257,98 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:2A0D4BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3006.10/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 3006.10/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

OBJETO: REFORMA DA EEF RAIMUNDO NONATO GOMES DINIZ NA LOCALIDADE DE TABULEIRO DO LUNA, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.028

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 89.232,61 (oitenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:B8CF36CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 8º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO.

CONTRATADO (A): ARN ENGENHARIA EIRELI.

VALOR GLOBAL: R$ 1.063.921,32 (hum milhão sessenta e três mil novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 07.06.2022 a 07.07.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sérgio Esmeraldo Ribeiro

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

Itaiçaba/Ce, 07 de junho de 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:EEFA7558

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2306.01/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 2306.01/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: REFORMA DO CHAFARIZ DA VILA NOVA, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.151.122.0100.2.014

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 39.576,25 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 45 (quarenta e cinco) dias, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:BA39BC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2406.01/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 2406.01/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DA LOCALIDADE DO CAMURIM DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.451.0612.1.004

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 45.165,60 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA/CE, 24 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:AAF8FA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3006.06/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 3006.06/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.014

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 30.945,89 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) semanas, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA/CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:6A77BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3006.07/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 3006.07/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: REFORMA DO CALÇADÃO NA LOCALIDADE DE ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.451.0612.1.004

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 58.832,71 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) semanas, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA/CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:1342586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3006.08/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 3006.08/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TREVO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.451.0701.1.005

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 144.859,78 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA/CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:4E7F9DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº SS-PE003/22.1, SS-PE003/22.2, SS-PE003/22.3,SS-PE003/22.4, SS-PE003/22.5 E SS-PE003/22.6,RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE003/22-SRP

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais nº SS-PE003/22.1, SS-PE003/22.2, SS-PE003/22.3,SS-PE003/22.4, SS-PE003/22.5 e SS-PE003/22.6,resultantes do Pregão Eletrônico nº SS-PE003/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS, MATERIAL MEDICO- HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.301.0400.2.019 (ATENÇÃO BÁSICA), 0501.10.302.0403.2.021 (MAC), elemento de despesas nº 3.3.90.30.00 e subelementos: 3.3.90.30.37 (mat. Hospitalar), 3.3.90.30.48 (medicamento) e 3.3.90.30.10 (mat. Odontológico).

CONTRATADA (S)	VALOR GLOBAL CONTRATADO
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 13.414.166/0001-04	R$ 191.013,84 (cento e noventa e um mil, treze reais e oitenta e quatro centavos)
D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 05.964.983/0001-08	R$ 117.024,98 (cento e dezessete mil vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA *CNPJ:*01.722.296/0001-17	R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)
J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI *CNPJ:*05.283.263/0001-79	R$ 45.917,03 (quarenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e três centavos)
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 07.029.483/0001-04	R$ 58.579,86 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*CNPJ:*05.329.222/0001-76	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Cassio Costa Forti; Maria Derlange Pinheiro Maia; José Sales Silveira D' Almeida; Márcio Costa Forte; Silvana Maria do Nascimento Rebouças; Danielle Balreira Fontenelle.

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA**.**

ITAIÇABA - CEARÁ, 13DE JUNHO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:DBA45044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3006.03/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Itaiçaba torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 3006.03/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE BAIXO GIQUI, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.301.0400.1.012

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 41.147,69 (quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 45 (quarenta e cinco) dias, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA.

ITAIÇABA/CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:4F815358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3006.04/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Itaiçaba torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 3006.04/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE TABULEIRO DO LUNA, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.301.0400.1.012

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 39.915,98 (trinta e nove mil novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 45 (quarenta e cinco) dias, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA.

ITAIÇABA/CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:4C8F1537

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº20170115

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 10º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170115 resultante da Tomada de Preços nº 2017060601-EDUC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C - PADRÃO FNDE, conforme especificações do projeto básico.
.
VIGÊNCIA A PARTIR: 22 de Junho de 2022 a 09 de Março de 2023.

CONTRATADA (O): LOPES E CALISTO E CALISTO LTDA ME - CNPJ: 09.170.974/0001-98;

ASSINA PELA CONTRATADA: RENATO ROGER LOPES CALISTO, portador do CPF nº 730.922.823-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: Jaguaretama - Ceará, 09 de Junho de 2022.

Jaguaretama - Ceará, 09 de Junho de 2022.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5C30BB29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0407004/22-GP DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros da comissão especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização da SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o Programa Tempo de Aprender, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização da **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**, ficando, desde já,
designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente, sob a presidência e coordenação do(a) primeiro(a):

NOME DO SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
ZILDERLENI BARBOSA FELIZARDO CRUZ	032.187.803- 57	0014433	Coordenadora Pedagógica
CICERA HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	307.570.613- 20	0002071	Coordenadora Pedagógica
CICERA BASILIO LEITE	948.417.803- 00	0009079	Coordenadora Pedagógica
MARIA LEIDE SANTOS FERREIRA	796.091.553- 91	0000914	Coordenadora Pedagógica

Parágrafo único - São atribuições da Comissão Especial a que se refere o caput desse artigo:
I - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Edital de abertura da Chamada Publica;
III - cumprir as regras e o cronograma disposto no Edital de abertura da Chamada Publica;
IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

Art. 2º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do processo Chamada Publica de que trata o artigo primeiro.

Art. 3º. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Jardim, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo Chamada Publica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de julho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2AC8EE80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 0707001/22-SME DE 07 DE JULHO DE 2022.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 227, da Constituição Federal, estabelece que *"é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão"*;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, estabelece em seu art. 13 que *"os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais" e, no art. 70, que é "dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente"*;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, estabelece em seu art. 245, a pena de multa de 03 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, para o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, que deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, preconiza no art. 12, IX, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito das escolas (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018);

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 13.663, de 2018, preconiza no art. 12, X, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO que a Lei 13.185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) em todo território nacional, que versa também sobre o *cyberbullying*;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.819/2019 institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e estabelece em seu art. 6º que os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos: II - estabelecimentos de ensinos públicos e privados ao conselho tutelar;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao projeto *"PREVINE – Violência nas escolas, não!"*, de iniciativa do Centro de Apoio Operacional da Educação, órgão auxiliar do Ministério Público do Estado do Ceará, para implantação e capacitação das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra Criança e Adolescente nas Escolas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 17.253, de 29 de julho de 2020, autoriza a criação, nas escolas da rede pública e nas escolas privadas do Estado do Ceará, de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer diretrizes para a implantação e funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Jardim-CE.

Parágrafo Único - A definição de violência, para fins de execução dessas diretrizes, é a prevista no artigo 4º da Lei 17.253/2020: *"Para*

os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, as formas de violência são as definidas no art. 7º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no art. 4º da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e no art. 6º da Lei Federal n.º 13.819, de 26 de abril de 2019".

Art. 2º - São objetivos das comissões:
I – Fortalecer o papel dos estabelecimentos de ensino como espaços de proteção, prevenção da violência, valorização da vida e promoção da cultura de paz;
II – Aprimorar a articulação dos estabelecimentos de ensino com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Assegurar às crianças e aos adolescentes a garantia dos direitos legalmente instituídos, notadamente a proteção e prevenção a todas as formas de violência;
IV – Contribuir para o tratamento adequado, em conformidade com as normativas vigentes, dos casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pelos estabelecimentos de ensino;
V – Encaminhar às instituições e autoridades competentes todos os casos que envolvam violações de direitos de crianças e adolescentes em consonância com o fluxo estabelecido no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º - A composição das comissões se dará nos seguintes termos:
I - A Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente deverá ser composta dos seguintes membros:
a) o(a) Diretor(a) Escolar;
b) 01 (um) professor(a), podendo ser membro do Conselho Escolar;
c) 01 (um) funcionário(a) da escola, podendo ser membro do Conselho Escolar.
II - Da escolha e do mandato dos integrantes da comissão:
a) Os integrantes das comissões serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo;
b) O mandato dos integrantes das comissões será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha;
c) O processo eletivo deverá ser formalizado mediante ata, constando o nome dos integrantes eleitos e, posteriormente, enviada à Secretaria Municipal de Educação.
III - Os membros das comissões participarão de ciclos de debates e processo formativo organizado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os demais entes do Sistema de Garantia de Direitos, sobre temáticas associadas à proteção, prevenção à violência contra crianças e adolescentes e promoção da cultura de paz, com fins de qualificar sua atuação no âmbito da comissão.

Art. 4º - São atribuições das comissões:
I - Desenvolver, com a comunidade escolar, planos de prevenção às diversas expressões de violência identificadas pela escola;
II - Realizar junto à comunidade escolar ações permanentes de sensibilização e formação a respeito de temáticas relacionadas à proteção, prevenção da violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente e da cultura de paz;
III - Notificar, prioritariamente ao Conselho Tutelar respectivo, os casos confirmados ou suspeitos de violência contra a criança ou adolescente, nos termos da legislação vigente;
IV - Assegurar a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha nos casos de denúncia espontânea, conforme previsto na lei 13.431/2017;
V - Registrar no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE) ou em outro sistema disponibilizado pela SME ou em ficha de notificação os casos de violência contra crianças e adolescentes, as medidas adotadas, os encaminhamentos e notificações realizados junto às autoridades competentes, conforme protocolo único de registro, sistematização e notificação criado pela SME;
VI - Manter em sigilo os documentos relacionados ao registro e notificação das situações de violência e tratar de forma sigilosa, sem expor nem a vítima nem o suposto agressor, os casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pelo estabelecimento de ensino;
VII - Os membros deverão assinar o Termo de Sigilo referente à sua atuação no âmbito da Comissão.
Parágrafo Único - Os planos de prevenção a que se refere o inciso I deste artigo devem contemplar o disposto na Lei nº 9.970/2000, que institui o dia 18 de maio como Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Lei n° 14.178/2008, que institui a Semana Estadual de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente; Lei 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo território nacional; Lei n° 16.044/2016, que institui a Semana Maria da Penha na Rede Estadual de Ensino; Lei nº 16.481/2017, que cria a semana Janaína Dutra de promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero no Estado do Ceará; Lei n° 16.482/2017, que institui a Semana Estadual de Prevenção aos Homicídios de Jovens no âmbito do Estado do Ceará; Lei n° 16.483/2017, que institui a Semana de Conscientização e Prevenção ao Suicídio nas Escolas da Rede Pública Estadual e Universidades Estaduais do Ceará; Lei nº13.798/2019, que instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência; Lei nº17.333/2020, que dispõe sobre a divulgação da Lei do Feminicídio em todos os estabelecimentos públicos de ensino do Estado do Ceará e demais diplomas normativos relacionados aos objetivos das comissões.

Art. 5º - A SME instituirá Comissão Central responsável pelo acompanhamento das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente e monitoramento das notificações no município de Jardim-CE;

Art. 6º - Das disposições finais:
I - As orientações e informações a respeito do processo de implantação das comissões se dará no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
II - Os casos omissos dessas Diretrizes serão dirimidos pela Comissão Central.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, 07 de julho de 2022.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3112005/20-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:0ED6D2B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.02.05-001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº 30.588.500/0001-17
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.02.05-001
EXTRATO DO CONTRATO 2022.02.05.001-001
Processo Administrativo: 2022.02.05-001. Contrato nº 2022.02.05.001-001. Contratante: Prefeitura Municipal de JATI. Contratado: TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, A SE REALIZAR NO DIA 25/07/2022.Vigência: Contado a partir de 02/05/2022 até o dia 31/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.Valor Estimado: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Jati ce 02 de Maio de 2022

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretario de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:8A968A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.04.01-001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº 30.588.500/0001-17
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.04.01-001
CONTRATO N° 2022.04.01.001-01
Processo Administrativo: 2022.04.01.001. Contrato nº 2022.04.01-001 Contratante: Prefeitura Municipal de JATI. Contratado: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, A SE REALIZAR NO DIA 24/07/2022.Vigência: Contado a partir de 01/04/2022 até o dia 31/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.Valor Estimado: 70.000,00 (setenta mil reais).

Jati ce 01 de Abril de 2022

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretário de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:6387ABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.03.21-001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº 30.588.500/0001-17
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.03.21-001
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.03.21.001-01
Processo Administrativo: 2022.03.21-001. Contrato nº 2022.03.21.001-01. Contratante: Prefeitura Municipal de JATI. Contratado: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, A SE REALIZAR NO DIA 25/07/2022.Vigência: Contado a partir de 21/03/2022 até o dia 31/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Estimado: 100.000,00 (cento mil reais).

Jati ce 21 de março de 2022

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretário de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:874D9AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.04.04-001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº 30.588.500/0001-17
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.04.04-001
CONTRATO N° 2022.04.04.001-01
Processo Administrativo: 2022.04.04-001. Contrato nº 2022.04.04.001-01Contratante: Prefeitura Municipal de JATI. Contratado: **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, A SE REALIZAR NO DIA 24/07/2022.Vigência: Contado a partir de 04/04/2022 até o dia 31/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.Valor Estimado: 70.000,00 (setenta mil reais).

Jati ce 04 de Abril de 2022

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretário de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:F6841383

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o extrato do Contrato Nº 001/2022 - SMCT, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - SMCT, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04.122.0002.2.093.ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.OBJETO: Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (BANDA XAND AVIÃO), durante o tradicional evento "FEST FÉRIAS - 2022", que acontecerá dia 15 de Julho de 2022, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. CONTRATADA: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais). PRAZO DE VIGENCIA : até 31 de Dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATADA : Antônio Isaías Paiva Duarte - Representante legal da empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ernaldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Jucás/Ce., 06 de Julho de 2022.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D0C90582

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o extrato do Contrato Nº 002/2022 - SMCT, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - SMCT, a saber:UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04.122.0002.2.093.ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.OBJETO: Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (BANDA GLEYDSON GAVIÃO), durante o tradicional evento "FEST FÉRIAS - 2022", que acontecerá dia 15 de Julho de 2022, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.CONTRATADA: GR SHOWS LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).PRAZO DE VIGENCIA : até 31 de Dezembro de 2022.ASSINA PELA CONTRATADA : Alessandra Tayrine Moraes Sousa- Representante legal da empresa GR SHOWS LTDA.ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ernaldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Jucás/Ce., 06 de Julho de 2022.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0191404E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Eu,Yasmine Moraes Alves de Lacerda, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, residente e domiciliado(a) Rua Padre Argemiro nº 541, Bairro Centro, município de Mauriti, Estado de Ceara , RG nº 2001029126443; CPF nº 022.981.623-10 candidato(a) aprovado(a) no Processo Seleitvo para o Programa Criança Feliz, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauriti-Ce no ano de 2021, Edital nº 01/2021, classificado(a) em 4º lugar para o provimento da vaga de Visitador Social, venho pela presente, **declarar**, formal e definitivamente, **a minha desistência à vaga na qual estava exercendo atividade laboral** referente ao Edital de Convocação nº 01/2021, publicado na página do diário oficial do Município.

Mauriti-Ce, 30 de Junho de 2022

_____
Assinatura do(a) candidato(a) desistente

_____
Tesmunha 1:

_____
Tesmunha 2:

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E6E915C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 457/GP/2022

PORTARIA NO 457/GP/2022

EXONERA POR APOSENTADORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** por aposentadoria a Sra. JOSEFA LAUDECI DE SÁ**,** CPF: 458.525.883-34, do cargo de APOSENTADORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 06 de julho de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4950695F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 458/GP/2022

PORTARIA NO 458/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL), DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GEORGE GONÇALVES MONTENEGRO**, CPF 960.911.263-34, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL), DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 01/07/2022, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 06 de julho de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:78C8D629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 459/GP/2022

PORTARIA NO 459/GP/2022

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSE APARECIDO DANTAS ARAÚJO, CPF: 214.557.083-72, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 01/07/2022, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 06 de julho de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A5C9761D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 460/GP/2022

PORTARIA NO 460/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL), DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. EVILA JANE DE OLIVEIRA MELO, CPF 460.160.118-51, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL), DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 06 de julho de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:627D1F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 461/GP/2022

PORTARIA NO 461/GP/2022

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GEORGE GONÇALVES MONTENEGRO,** CPF 960.911.263-34, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 06 de julho de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:827520FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 462/GP/2022

PORTARIA NO 462/GP/2022

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE APARECIDO DANTAS ARAÚJO, CPF: 214.557.083-72**, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 06 de julho de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CBFD2C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE

PREÇOS Nº 2022.05.06.01/TP. OBJETO: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia **12/07/2022, às 10:00h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 06 de julho de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:32A08005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL - O Pregoeiro do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **ADENDO** ao Edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.06.22.02/PE/SRP**, cujo objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Baú Literário, para Creche (Educação Infantil), Fundamental I e II, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. **Motivo:** alteração no item 03 do anexo I do Termo de Referência. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, fica alterada a data de **início do cadastramento das propostas para o dia 07/07/2022, o prazo para abertura das propostas para o dia 21/07/2022 às 14h00min, e o prazo para início da sessão de disputa de preços para o dia 21/07/2022 às 14h30min**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL, no sitio http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes,www.mauriti.gov.br e www.bllcompras.com.

Mauriti/CE, 05 de julho de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO,
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:3300C338

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE MAURITI - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.09.01/PE. OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **WC VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**. VALOR GLOBAL: (R$ 500.000,00). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 05 de Julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:290D94AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MAURITI - AVISO DE RATIFICAÇÃO - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, vêm **RATIFICAR** a declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 2022.07.05.01/DL,** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SENHOR MARTINS, 167, SERRINHA, MAURITI/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAURITI/CE**, valor mensal da locação **é R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).** com prazo de 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária: 1101.10.122.0004.2.065 –** Gerenciamento Administrativo em Saúde**; Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Fonte de Recursos:** SUS/FNS. Favorecido: Francisco Rubens de Sá, inscrito no CPF sob o Nº 194.875.253-00, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mauriti/CE, 05 de Julho de 2022.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:56FB3975

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0305.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.121220291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS FINANCEIROS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 06 de Agosto de 2022. **CONTRATADA:** Gabriel Wallace Moreira Arcanjo. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gabriel Wallace Moreira Arcanjo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

Meruoca-Ce, 06 de Maio de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:C8168939

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0305.002/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.081220802.2.062 – Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS FINANCEIROS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ANÁLISE DE

DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 06 de Agosto de 2022. **CONTRATADA:** Rm Empreendimentos Eirele - Me. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Fernando Lima. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

Meruoca-Ce, 06 de Maio de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:8A8F971E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0306.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Infraestrutura Urbanismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.151220302.2.016 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.99. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E UTENCÍSILIOS PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** J. C Mascarenhas Aguiar - Me. **ASSINA PELA CONTRATADA:** J. C Mascarenhas Aguiar - Me. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Meruoca-Ce, 06 de Junho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:98CAE6EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PE Nº 2022.05.23.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo utilitário/pick-up e caminhão), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, totalizando o valor de R$ 68.160,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta reais) e JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO, totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

CLÁUDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Milagres/CE, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:32BB9C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2022.05.23.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo ônibus, micro-ônibus, van, utilitário/pick-up), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, totalizando o valor de R$ 1.276.320,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte reais) e JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO, totalizando o valor de R$ 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8D219D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PE Nº 2022.05.23.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, totalizando o valor de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Milagres/CE, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:9F80E3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.07.23.001 - 01, referente ao Processo Licitatório nº 2021.07.23.001 na modalidade Tomada de Preços n° 023/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.452.665/0001-46. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, preventiva, incluindo reposição de insumos, das instalações da rede de iluminação pública do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas

e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer o valor global do contrato em R$ 61.976,67 (sessenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Signatários:** Jorge Henrique Morais dos Santos e Deliane Ferreira de Almeida.

Milagres/CE, 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:160C36B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PE Nº 2022.05.23.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo utilitário/pick-up e caminhão), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, totalizando o valor de R$ 1.040.160,00 (um milhão quarenta mil cento e sessenta reais) e JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO, totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas.

Milagres/CE, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:1A0944F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2022.05.23.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo utilitário/pick-up e passeio), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, totalizando o valor de R$ 170.760,00 (cento e setenta mil setecentos e sessenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Milagres/CE, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8CDE8431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2022.05.23.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo van e ambulância), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, totalizando o valor de R$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

GEAN KARLO ALVES FEITOSA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B4FD6A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PE Nº 2022.05.23.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo caminhão), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, totalizando o valor de R$ 612.840,00 (seiscentos e doze mil oitocentos e quarenta reais) e JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO, totalizando o valor de R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Milagres/CE, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:7FBDA329

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTARTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.14.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.06.14.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; Empresa Contratada: **N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 15.450.902/0001-05**, representada por Nallisson Emanoel Moreira do Nascimento; CPF Nº 610.358.753-06 **Valor Global do Contrato R$ 32.228,44 (trinta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).** Dotação Orçamentária 1401-131220112.2.082. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura. Dispensa de Licitação Nº 2022.06.08.02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E CAPINA MANUAL DO PARQUE DE EVENTOS "O PINHEIRÃO", DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO**

VELHA/CE. Cicero Vagner de Lima Ferreira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Data da assinatura: 14 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.14.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.06.14.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; Empresa Contratada: **N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 15.450.902/0001-05**, representada por Nallisson Emanoel Moreira do Nascimento; CPF Nº 610.358.753-06 **Valor Global do Contrato R$ 32.228,44 (trinta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).** Dotação Orçamentária 1401-131220112.2.082. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura. Dispensa de Licitação Nº 2022.06.08.02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E CAPINA MANUAL DO PARQUE DE EVENTOS "O PINHEIRÃO", DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Cicero Vagner de Lima Ferreira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Data da assinatura: 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:3D8DDBA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTARTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.20.01 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Empresa detentora do registro de preços: **COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA, CNPJ: 14.689.963/0001-59,** representado por ROSIANE PEREIRA COELHO, CPF: 006.994.043-63, com valor global de **R$ 627.942,00 (Seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais)**. Prazo de Validade: 12 (doze) meses a partir da assinatura do processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.05.01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo –Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social órgão gerenciador– Data da assinatura: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.20.01 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Empresa detentora do registro de preços: **COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA, CNPJ: 14.689.963/0001-59,** representado por ROSIANE PEREIRA COELHO, CPF: 006.994.043-63, com valor global de **R$ 627.942,00 (Seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais)**. Prazo de Validade: 12 (doze) meses a partir da assinatura do processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.05.01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo –Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social órgão gerenciador– Data da assinatura: 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:AB943264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.06.21.06 Órgão Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Empresa Contratada: **COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA, CNPJ N° 14.689.963/0001-59**, representada por Rosiane Pereira Coelho, **VALOR GLOBAL R$ 191.400,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Dotação Orçamentária 0601-081220112.2.024 / 0602-082440222.2.034 /0602-082440225.2.039 / 0602-082440225.2.038 / 0602-082440221.2.032 / 0602-082430225.2.030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. PREGÃO ELETRÔNICO 2022.05.05.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária do Trabalho e Assistência Social - Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:CBF05454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTARTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21.08

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.06.21.08 Órgão Contratante: Secretaria de Saúde; Empresa Contratada: **COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA, CNPJ N° 14.689.963/0001-59**, representada por Rosiane Pereira Coelho, **Valor Total: R$ 25.275,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)**. Dotação Orçamentária 0501-101220112.2.005 / 0502-103010633.2.009 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. PREGÃO ELETRÔNICO 2022.05.05.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. KAY FRANCE DE ARAUJO PEREIRA QUINDERE - Secretária de Saúde - Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:76AC6FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.06.21.07 Órgão Contratante: Secretaria de Educação; Empresa Contratada: **COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA, CNPJ N° 14.689.963/0001-59**, representada por Rosiane Pereira Coelho, VALOR GLOBAL R$ 27.165,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária 1301-121220112.2.059 / 1302-123610541.2.061 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. PREGÃO ELETRÔNICO 2022.05.05.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA - Secretária de Educação - Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:10F6FD02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 812/2022 - REVOGA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 430 DE 18 DE JANEIRO DE 2002, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO, COM EXCLUSIVIDADE, À COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

Revoga o artigo 1º da Lei Nº 430 de 18 de janeiro de 2002, que autoriza a concessão, com exclusividade, à companhia de água e esgoto do Ceará – CAGECE, a realizar a exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Mombaça e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se o artigo 1º da Lei Nº 430 de 18 de janeiro de 2002.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de julho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5F69541F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.060/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CRECHE SANTA PAULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1° Fica criada a **Creche Santa Paulina**, localizada a Rua Vereador Antônio Elcias de Carvalho, 398, Bairro Alcebiades, Mombaça – CE, CEP: 63610-000, com o objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.

Art. 2° A Creche Santa Paulina corresponde à área total de 318.30m2, sendo área Construída 318.30m2 e área coberta 258.02m2, com o seguinte memorial descritivo: **TERRENO URBANO** - Um imóvel urbano situado na Rua Vereador Antônio Elicias de Carvalho , n° 398, nesta cidade de Mombaça, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, com uma área total de 318,30m² (trezentos e dezoito metros quadrados e trinta centímetros), e com os seguintes limites e características: AO SUL (lateral) com a propriedade de Maria Rosângela do Nascimento e Valdeci Araújo de Oliveira, medindo 29,41m (vinte e nove metros e quarenta e um centímetros); AO NORTE (lateral) com a propriedade de Antonio Inácio de Oliveira e Francisca Pinheiro da Silva , medindo 29,41m (vinte e nove metros e quarenta e um centímetros); AO LESTE (fundos) com a propriedade de Antonio Osvaldo Teixeira Lima, medindo 11,01 (onze metros e um centímetro); AO OESTE; (frente) com a rua de sua localização, medindo 11,01m (onze metros e um centímetro)..

Art. 3º Fica respeitada por força desta lei a data de fundação da referida unidade escolar que se deu em 26 de março de 1997.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a lei n 830/2015 de 23 de junho de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 04 de julho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E2228E9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-010/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PRINCIPAL (SEM DENOMINAÇÃO) DO SETOR I, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA **TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME FORAM HABILITADAS**: **01. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA** - CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; **02. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; **03. RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME** - CNPJ Nº 32.788.026/0001-32; **04. VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ Nº 38.042.705/0001-44; **05. VAP CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; **06. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E**

CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08; **07. F. J. DE MATOS NETO - ME (TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)** - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; **08. E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 41.313.966/0001-66; **09. M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PILAR PROJETOS E ENGENHARIA)** - CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; **10. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; **11. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME** - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; **12. VIDAL ENGENHARIA LTDA – ME** - CNPJ Nº 44.353.101/0001-11; **13. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME** - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; **14. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; **15. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; **16. GK ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; **17. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI** - CNPJ Nº 05.930.208/0001-23; **18. DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** - CNPJ Nº 10.684.414/0001-30; **19. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** - CNPJ Nº 27.135.164/0001-82; **20. MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 10.923.326/0001-44; **21. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93; CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS **DAR-SE-À NO DIA 22 DE JULHO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:060AF34C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-018/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, NA LOCALIZADE DE PATOS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 25 DE JULHO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7238E817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de **01 DE JULHO DE 2022**, o servidor **DANIEL VIANA DA SILVA**, matricula Nº 1395413, do cargo de ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8A5B509B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107-B/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor público municipal, **GIDEONE GERSON SOUZA GALDINO**, matrícula Nº **1394405**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO AGRICULA, com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI**, **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL**, no período de **06 DE JULHO DE 2022 Á 05 DE JULHO DE 2025,** de acordo com o estabelecido no Art. 115-A, inciso I e Art. 115-B, alínea C, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de Junho de 2000.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC1B7FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107-C/2022 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.213, de 19 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 05/2021 – CMDCA que dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente para substituir a Conselheira em afastamento por motivo de saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, pelo período de **01.07.2022 À 30.07.2022**, **JOSÉ WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO,** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**, em substituição a

Conselheira Titular **José Josiélio Nogueira da Silva,** em razão do seu afastamento por motivo férias.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F687E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0607-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO BRUNO RABELO GIRÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1,993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C865C41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 2022.03.21.02-SME. **TOMADA DE PREÇOS Nº** 2021.11.10.01-TP. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Básica. **CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI JOSEFA MATOS CORDEIRO DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. O presente aditivo tem seu fundamento legal no Art. 65, I, 'b', §1º e §2º, II, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste no acréscimo equivalente a R$ 445.123,53 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) ao valor do contrato, resultando em um novo valor global de R$ 1.338.168,32 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura do Termo Aditivo: 14/06/2022. Pelo Contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar; Pela Contratada: Cláudio Alves Palácio.

Nova Olinda/CE, 14 de junho de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretaria Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:CC086986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2019.05.30.01-FG

Processo: TOMADA DE PREÇOS nº 2019.03.26.01-FG
Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, em diversas ruas do Município de Nova Olinda/CE.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Fundo Geral do Município de Nova Olinda/CE.
Contratada: A.C ENGENHARIA & SERVIÇOS
Novo Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data Aditivo: 30 de junho de 2022.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61, Art. 57, inciso IV, § 4º.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:06F9F103

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), **Para Comparecer Na Junta de Serviço Militar 042 de Crato/CE no dia 06 de julho de 2022** para cumprir rotinas técnicas administrativas e se inteirar de novas ordens e orientações, conforme estabelecido nas Normas Técnicas Para Funcionamento das Juntas de Serviço Militar e a Lei do Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 06 DE JULHO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E322A21E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE NOVA RUSSAS E A UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO DAS ELEIÇÕES 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a pugna eleitoral de 2022, as disposições do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), da Lei das Eleições (Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997), Resoluções do TSE e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo se resguardar contra a prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes ou dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta durante o período alcançado pela legislação eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a utilização de bens públicos no ano da campanha eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Nova Russas se insere no conceito de circunscrição eleitoral, sujeitando-se, mesmo que não sejam eleições municipais, às regras eleitorais e às condutas vedadas genéricas para o ano de 2022, dentro de sua competência,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre condutas vedadas aos agentes públicos do Poder Executivo Novarrussense durante o ano eleitoral de 2022.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem renumeração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades integrantes do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Seção I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º São vedadas aos agentes públicos as seguintes condutas:

I – Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
II – Ceder servidor público ou empregado do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado ou de férias;
III – Praticar, no horário de expediente, qualquer ato de natureza político-eleitoral, inclusive utilização de redes sociais para discussões eleitorais;
IV – Utilizar-se de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização, em horário de expediente, de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário alusiva, ainda que indiretamente, a candidato, partido político ou coligação;
V – Fazer menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou da distribuição gratuita de bens;
VI – Autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais que expressa ou subliminarmente favoreçam qualquer candidato, partido político ou coligação.

Parágrafo único. As condutas vedadas por este artigo serão imediatamente suspensas pela autoridade hierarquicamente superior ao responsável por sua prática, tão logo delas tenha ciência, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 3º É vedada a participação de candidatos na realização de inaugurações de obras públicas, durante os 03 (três) meses que antecedem as eleições.

Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo se estende à divulgação da imagem ou do nome de candidato, partido político ou coligação em discursos e solenidades oficiais promovidas pelo Poder Executivo.

Seção II
DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

Art. 4º Os dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos programas sociais deverão comunicar previamente a realização de ações e atividades ao Setor Jurídico, para possibilitar, se for o caso, o acompanhamento de sua execução.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E DA PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PATROCÍNIO

Art. 5º Ressalvadas as situações legalmente admitidas, ficam os servidores efetivos, comissionados ou contratados, ou agentes políticos, assim como os agentes públicos que exerçam, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, nos órgãos e entidades do Poder Executivo, proibidos de:

I – Praticar quaisquer atos que impliquem em cessão ou uso de bens móveis, imóveis e instalações pertencentes ao Município, assim como a cessão ou uso de materiais ou serviços de correspondências, por meios comuns, eletrônicos ou quaisquer outros, em benefício de candidato, partido político ou coligação, incluídas na vedação a utilização de quaisquer equipamentos ou meios eletrônicos ou magnéticos de transmissão de mensagens e dados para quaisquer finalidades que não estejam diretamente vinculadas ao serviço público;
II – Fazer ou permitir o uso promocional da distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público, em favor de candidato, partido político ou coligação;
III – Efetuar o transporte de pessoas, eleitores ou não, em veículos públicos municipais, para atender conveniências ou interesses de candidatos, partido político ou coligação, ressalvando o transporte requisitado pela Justiça Eleitoral;
IV – Realizar, nos prédios públicos municipais, reuniões de caráter político-partidário, salvo os casos legalmente autorizados, com vedação correspondente no art. 73, I, da Lei n° 9.504, de 1997;
V – Usar ou permitir o uso de informações constantes de cadastros de programas sociais em benefício de candidatos, partido ou coligação.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo se aplica, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, os dirigentes de órgãos ou entidades do Poder Executivo expedirão notificações aos representantes legais das empresas para que se abstenham, sob pena de responsabilidade, de ceder ou fazer uso de imagens captadas em razão de contrato mantido com o Poder Público Municipal.

Art. 6º Compete ao Gabinete da Prefeita, exclusivamente neste exercício, planejar, coordenar e executar a política de comunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Russas.

Parágrafo único. As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Russas devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pelo Gabinete.

Art. 7º Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações de publicidade e patrocínio submeter ao Gabinete as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.

Art. 8º Todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período eleitoral deve ser encaminhado à análise do Setor Jurídico da Prefeitura para exame e respectiva autorização do Gabinete da Prefeita.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os Secretários Municipais, os que exercem funções de confiança e os entes de cooperação que integram a Administração Indireta do Poder Executivo, ficam obrigados, no âmbito de suas respectivas Pastas, a zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto e das demais normas legais aplicáveis à espécie, cabendo-lhes adotar as medidas necessárias para a cessação de eventuais condutas inadequadas, assim como, sob pena de responsabilização, comunicar imediatamente à área jurídica do Município a prática de quaisquer das condutas vedadas aos agentes políticos, servidores ou agentes públicos municipais, para adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Caberá aos ocupantes de cargos de direção, gerência e coordenação, orientar e advertir os servidores e agentes públicos vinculados às suas respectivas áreas quanto às proibições, condutas e cuidados a serem adotados no desempenho de suas funções, devendo ainda comunicar aos seus superiores hierárquicos a ocorrência de quaisquer condutas vedadas de que tenham ciência, sob pena de caracterização de corresponsabilidade.

Art. 10. A Chefia de Gabinete encaminhará cópia deste Decreto a todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo.

Art. 11. Compete à área jurídica do Município responder consultas relativas à implementação deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de julho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BA05A3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATO GM-PE014/21.14

Os Ordenadores de despesas do Governo Municipal do Município de Nova Russas - Ceará, tornam público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE014/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, INCLUINDO LOUÇAS E METAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501 04 122 0142 2.088;

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 **SUB-ELEMENTO:** 33.90.30.24

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMERCIAL PINTU'S LTDA **CNPJ:** 11.773.041/0001-37	***VALOR GLOBAL:*** R$ **11.485,90 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIZ FILHO TAVARES PINTO, respectivamente.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA.

Nova Russas - Ceará, 10 DE JANEIRO 2022

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:8EE73F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO RESULTADO DAS PROPOSTAS - GM-TP004/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. *A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de propostas de preços referente a* ***TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP004/2022,*** *cujo objeto versa sobre a* **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** *EMPRESA VENCEDORA:* ***P.A.P TEIXEIRA – ME (CNPJ Nº 23.585.365/0001-20), tendo apresentado menor preço na importância de R$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)***. *Fica aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.*

Nova Russas/CE, 06 de julho de 2022

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:0DEBEC05

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-CH001/22.07

A SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SC-CH001/22:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: Prestação de serviços de **BRINQUEDISTA**, para atender as demandas da Secretaria de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
11.01	13.122.0128.2.073	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo em Cultura

VALOR GLOBAL R$: 7.272,00 (SSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: ISAAC MUNIZ DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

Nova Russas - Ceará, 01 de julho de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:CC359A46

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-CH001/2022.08

A SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SC-CH001/22:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: Prestação de serviços de **MONITOR DE RECREAÇÃO**, para atender as demandas da Secretaria de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
11.01	13.122.0128.2.073	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo em Cultura

VALOR GLOBAL R$: 7.272,00 (SSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO SANDRO SAMPAIO VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

Nova Russas - Ceará, 01 de julho de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:44521ADA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO GM-TP014/21.12

Os Ordenadores de despesas do Governo Municipal do Município de Nova Russas - Ceará, tornam público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE014/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, INCLUINDO LOUÇAS E METAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 04 122 0142 2.021:

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 **SUB-ELEMENTO:** 33.90.30.24

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMERCIAL PINTU'S LTDA **CNPJ:** 11.773.041/0001-37	***VALOR GLOBAL:*** R$ **173.363,80 (Cento e setenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIZ FILHO TAVARES PINTO, respectivamente.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFERSON DO CARMO DE CASTRO

Nova Russas - Ceará, 10 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:7FF1DC4C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SMA-PE001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SMA-PE001/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SMA-PE001/2022. **ARP N. º:** SMA-PE001/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊN. ALIMENTÍCIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS, EXPEDIENTE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, GRÁFICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COMBUSTÍVEIS) E SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ENTREVISTADORES E PALESTRANTES) VISANDO PROMOVER CAPACITAÇÕES DE NOSSA POPULAÇÃO NO QUE TANGE A ÁREA DE SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB O Nº 919771/2021. **EMPRESAS:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI (15.234.948/0001-89), pelo valor global de **R$ 3.886,00** (três mil e oitocentos e oitenta e seis reais); M E RODRIGUES VIEIRA – ME (18.239.573/0001-38), pelo valor global **R$ 6.512,10** (seis mil e quinhentos e doze reais e dez centavos); QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME (11.795.893/0001-25), pelo valor global de **R$ 24.715,40** (vinte e quatro mil e setecentos e quinze reais e quarenta centavos); ATIVA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA ME (02.145.505/0001-70), pelo valor global de **R$ 50.600,00** (cinquenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:379D3886

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SMA-DL002/2022

A Secretaria DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO da Prefeitura Municipal de Nova Russas procede com a ratificação e faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO DE REFLORESTAMENTO "FLORESTA SOCIAL DE MOGNO DE NOVA RUSSAS", JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

EMPRESA: ATIVA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Nova Russas/CE, 06 DE JULHO DE 2022

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:CD73FD19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SMA-DL002/2022:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO DE REFLORESTAMENTO "FLORESTA SOCIAL DE MOGNO DE NOVA RUSSAS", JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

CONTRATADO: ATIVA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

VALOR GLOBAL R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Antonio Rosa

Nova Russas/CE, 06 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:9A785A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PE014/21.13

Os Ordenadores de despesas do Governo Municipal do Município de Nova Russas - Ceará, tornam público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE014/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, INCLUINDO LOUÇAS E METAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001 08 244 0137 2.066;

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 **SUB-ELEMENTO:** 33.90.30.24

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMERCIAL PINTU'S LTDA **CNPJ:** 11.773.041/0001-37	***VALOR GLOBAL:*** R$ **9.099,40(nove mil noventa e nove reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIZ FILHO TAVARES PINTO, respectivamente.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 10 DE JANEIRO 2022

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:5B3281A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2021.12.07.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO Contratual nº 2021.12.07.01-01**,** resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.12.07.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

VALOR DO ADITIVO: R$ 157.850,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 20 de junho de 2022.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:68B49CBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°.06.07.004-GAB

Dispõe sobre a nomeação de um membro do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear um membro do Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS , Biênio 2022/2024;

Representante da Sociedade Civil:

DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Antonia Carla Gomes da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 de julho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EA76FFD6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 081/2022 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos dados: nome do(a) servidor(a), matrícula, cargo e período aquisitivo, lotados na Secretaria Municipal da Educação, para gozo no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.

EFETIVOS – FME

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	AILA MARIA COSTA MONTEIRO	090590-9	PEB I C2	09/02/2021 a 08/02/2022
2	ANTONIO MACIEL DE SANTIAGO	090513-5	MOTORISTA	26/03/2020 a 25/03/2021
3	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	090240-3	PEB I D7	09/02/2021 a 08/02/2022
4	COSMO CORREIA DA FONSECA	090125-3	PEB I A1	01/02/2021 a 31/01/2022
5	FRANCISCA EUFRASIA DE FREITAS	090136-9	PEB I C5	02/02/2021 a 01/02/2022
6	JOSEFA NUNES DE FRANCA BESERRA	090066-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/02/2020 a 15/02/2021
7	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	090237-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/02/2021 a 15/02/2022
8	MARIA ELENISA DE OLIVEIRA SILVA	090164-4	PEB I B4	09/02/2021 a 08/02/2022
9	MARIA LUSIRENE DA SILVA	090071-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/02/2020 a 15/02/2021
10	ROCILDA LUCIA DA SILVA SANTOS	090076-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2021 a 01/01/2022
11	WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA	090186-5	PEB I C3	09/02/2021 a 08/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de Julho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:006D2466

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06.07.001-GAB

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.
Art. 2º – Fica nomeado como Pregoeiro Municipal o senhor **SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA** CPF nº 410.829.538-22
Art. 3º – Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **JALCIA MARISA GOMES SOUSA** CPF nº 391.692.003-00, e **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, CPF Nº 953.969.183-49.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2022 e surtindo até 30/07/2022, em virtude das férias do servidor efetivo da comissão WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de Julho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:78A4DEDD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06.07.002-GAB

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF Nº 472.640.633-72.
Art. 3º – Ficam nomeados como Membros da Comissão Permanente de Licitação: **JALCIA MARISA GOMES SOUSA,** CPF: 391.692.003-00 e **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, CPF Nº 953.969.183-49.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2022 e surtindo até 30/07/2022, em virtude das férias do servidor efetivo da comissão WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de Julho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F955A033

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06.07.003

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*
Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal ***o Sr. FRANCISCO ERISSON FERREIRA,*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a Fortaleza-CE, ao Gabinete do Deputado Sérgio Aguiar, para tratar de interesses dessa municipalidade, no dia 06 de julho de 2022.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 06 de Julho de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 06 de Julho de 2022.*

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C91BA82D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:
NOME: José Hallyson Sousa Rocha
CARGO/FUNÇÂO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti
DESTINO: Eusébio/CE
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
DATA DA VIAGEM: 07 Julho de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 06 Julho de 2022

OBJETIVO: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA - TCEDUC 2022 - EUSÉBIO.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 06 Julho de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:35859B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:**
NOME: Rafael Santos Dantas
CARGO/FUNÇÂO: Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Paramoti
DESTINO: Eusébio/CE
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
DATA DA VIAGEM: 07 Julho de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 06 Julho de 2022

OBJETIVO: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA - TCEDUC 2022 - EUSÉBIO.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 06 Julho de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:0D37D92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:**
NOME: Maria de Fátima Silva Mota
CARGO/FUNÇÂO: Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
DESTINO: Eusébio/CE
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 07 Julho de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 06 Julho de 2022

OBJETIVO: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA - TCEDUC 2022 - EUSÉBIO.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 06 Julho de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:2A5E49EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:**
NOME: Argeane Maria Duarte Mesquita
CARGO/FUNÇÂO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
DESTINO: Eusébio/CE
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 07 Julho de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 06 Julho de 2022

OBJETIVO: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA - TCEDUC 2022 - EUSÉBIO.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 06 Julho de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:CAB740F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:**
NOME: Francisco Theogenes Bezerra Silvino
CARGO/FUNÇÂO: Controlador Geral do Município
DESTINO: Eusébio/CE
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 07 Julho de 2022

DATA DO CONSETIMENTO: 06 Julho de 2022

OBJETIVO: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA - TCEDUC 2022 - EUSÉBIO.
Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 06 Julho de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:178DC6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:**
NOME: José Aurino Madeiro Silva
CARGO/FUNÇÂO: Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
DESTINO: Eusébio/CE
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 07 Julho de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 06 Julho de 2022

OBJETIVO: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA - TCEDUC 2022 - EUSÉBIO.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 06 Julho de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:B60E9B37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 002, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pindoretama, cria os cargos efetivos e cargos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
– DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA –
Art. 1º. A estrutura administrativa do Poder Legislativo de Pindoretama, Estado do Ceará, é composta dos seguintes órgãos:
a) Mesa Diretora;
b) Secretaria-Geral da Mesa;
c) Diretoria Administrativa;
d) Procuradoria.
Art. 2º. À Mesa Diretora compete às funções previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara.
Art. 3º. São atribuições dos órgãos da estrutura administrativa da Câmara, desenvolver todo o trabalho para o perfeito funcionamento da instituição, respeitado as legislações vigentes atualizadas.
Art. 4º. Os órgãos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal compõem-se dos cargos de provimento efetivo e cargos de livre nomeação e exoneração, conforme disposto nesta lei.
CAPÍTULO II
– DOS CARGOS EFETIVOS –
Art. 5º. A estrutura da Câmara Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, será composta dos seguintes cargos efetivos:

Denominação do Cargo	Quantidade	Carga Horária
Agente Administrativo	2	40 hs
Auxiliar de Serviços Gerais	2	40 hs
Motorista categoria B	1	40 hs
Recepcionista	1	40 hs
Técnico de Controle Interno	1	40 hs
Vigia	3	40 hs

Art. 6º. O provimento dos cargos descritos nesse capítulo ocorrerá mediante concurso público, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pindoretama –Ce.
Parágrafo Único: Os requisitos para ingresso no quadro de cargos efetivos e as atribuições de cada cargo constam de forma expressa no Anexo I da presente Lei.
CAPÍTULO III
– DOS CARGOS EM COMISSÃO –
Art. 7º. A estrutura da Câmara Municipal de Pindoretama compor-se-á dos seguintes cargos em comissão:

Denominação do Cargo	Quantidade
Secretário-Geral da Mesa	1
Diretor Administrativo	1
Assessor Parlamentar	11
Assessor Legislativo	2
Procurador	1
Ouvidor	1

Parágrafo Único: Fica extinto todo e qualquer cargo em comissão não descrito na tabela acima.
Art. 8º. O provimento dos cargos em comissão se dará por livre nomeação e exoneração nos termos da lei.
CAPÍTULO IV
– DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO –

SEÇÃO I
– SECRETARIA GERAL DA MESA–

Art. 9º. A Secretaria-Geral da Mesa é órgão de assessoramento legislativo, exercendo suas funções subordinadas ao Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama, tendo por finalidade executar tarefas e serviços auxiliares ao Processo Legislativo, sendo sua competência disposta a seguir, bem como as constantes no Anexo II desta lei:

I – Supervisionar o andamento dos serviços relacionados com o processo legislativo e os de secretaria com ele relacionados;

II – Proceder a elaboração e determinar a expedição de atos da Mesa, da Presidência e das Comissões, resoluções, decretos legislativos, autógrafos de leis, certidões, leis promulgadas pelo legislativo, convocações em geral, avisos e demais documentos;

III – Realizar os serviços de registro e referência legislativa, de biblioteca e documentação da Câmara;

IV – Organizar e manter o serviço de efetivação de estudos e elaboração de documentos relacionados com matéria legislativa e de interesse do parlamentar e de suas prerrogativas legiferastes;

V – Realizar o assessoramento técnico e jurídico aos vereadores;

VI – Dar sequência à tramitação de processos legislativos;

VII – Rever, periodicamente, os processos e documentos legislativos arquivados, propondo a destinação mais adequada a cada um;

VIII – Minutar e expedir certidões a respeito de decisões legislativas que lhe sejam determinadas pelo Presidente e demais membros da Mesa;

IX – Coordenar as atividades de assessoramento técnico;

X – Supervisionar a elaboração da pauta da Ordem do Dia das Sessões da Câmara;

XI - Expedir relatórios sobre o andamento de processos legislativos aos vereadores;

XII – Ordenar a divulgação dos atos de Plenário através da Imprensa;

XIII – Prestar assistência aos membros da Mesa;

XIV – Supervisionar a redação das atas das sessões da Câmara;

XV – Acompanhar o desenrolar de quaisquer reuniões ou sessões especiais, quando realizadas no recinto do Plenário;

XVI – Supervisionar o protocolo de papéis, documentos e processos encaminhados à Câmara;

XVII – Orientar o registro, o recebimento e o envio da correspondência oficial da Câmara;

XVIII – Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente e dos demais membros da Mesa.

Art. 10. A Secretaria-Geral Legislativa possui em seus quadros:

I – 1(um) Cargo De Secretário-Geral da Mesa;

II – 2(Dois) Cargos De Assessor Legislativo.

Parágrafo Único: O Assessor Parlamentar, vinculado a cada parlamentar, responde ao Secretário-Geral da Mesa, no âmbito da Câmara Municipal.

SEÇÃO II
-ASSESSOR LEGISLATIVO-

Art. 11. O Assessor Legislativo é órgão de assessoramento a Secretaria-Geral da Mesa nas atividades de sua competência que dispõe a presente lei, bem como as imputações ao cargo dispostas no Anexo II desta lei.

SEÇÃO III
– ASSESSOR PARLAMENTAR–

Art. 12. Compete ao Assessor Parlamentar prestar assessoria político-legislativa ao Parlamentar que tenha requerido sua nomeação, com as seguintes atribuições de referência:

I – orientar, assessorar e executar atividades no âmbito da ação parlamentar.

II – elaborar e digitar pareceres, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse de mandato parlamentar;

III – acompanhar o agente político nas atividades do mandato;

IV – manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentas;

V – zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade parlamentar;

VI – encaminhar toda correspondência oficial recebida e dirigida ao Parlamentar a que esteja vinculado.

VII – controlar a agenda do(a) Vereador(a) em que esteja vinculado, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;

VIII – participar das reuniões providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;

IX – receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do vereador(a);

X – redigir, digitar e digitalizar correspondência pessoal do vereador e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;

XI – participar das reuniões comunitárias nos diversos setores designados pelo vereador;

XII – efetuar levantamentos de demandas nos setores em que for designado;

XIII – executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Parlamentar;

XIV - participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores;

XV - atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos;

XVI - orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação.

§1º - Cada vereador, inclusive os membros da Mesa da Câmara, terá direito a solicitar a nomeação pela Presidência da Câmara de 1 (um) assessor parlamentar, que a ele(a) ficará vinculado nas obrigações que trata este artigo.

§2º - O(a) vereador(a) poderá solicitar a exoneração do assessor(a) à ele(a) vinculado(a) a qualquer tempo, enquanto durar o seu mandato.

§3º - A exoneração do assessor parlamentar ocorrerá sempre que findar o mandato do parlamentar que tenha requerido sua nomeação, bem como quando vago o cargo do parlamentar a que esteja vinculado.

§4º - Todos os atos praticados pelo assessor parlamentar no âmbito de suas atribuições, bem como nas dependências da Câmara Municipal de Pindoretama, será de total responsabilidade ao Parlamentar que tenha solicitado sua nomeação.

§5º - O Assessor Parlamentar que praticar atos contrários a suas atribuições, infringir as normas da Câmara Municipal de Pindoretama, tratar de forma desrespeitosa os demais vereadores e funcionários, será advertido pela Presidência de forma escrita.

§6º - Não sendo suficiente a advertência que trata o parágrafo anterior poderá ser exonerado pela Presidência da Câmara Municipal de forma fundamentada, notificando o Parlamentar na qual o Assessor esteja vinculado, solicitando que, caso queira, indique outra pessoa.

§7º - Trimestralmente deverá o Assessor Parlamentar apresentar a Secretaria-Geral da Mesa relatório de suas atividades.

§8º - A Assessoria Parlamentar é Cargo em Comissão, de Nível Médio.

SEÇÃO IV
– DIRETORIA ADMINISTRATIVA –

Art. 13. A Diretoria Administrativa é órgão de assessoramento voltado ao serviço de apoio administrativo e financeiro da Câmara, com as atribuições dispostas a seguir bem como as constantes no Anexo II desta lei:

I – Supervisionar os serviços de apoio administrativo, determinando as providências necessárias ao seu melhor desempenho;

II – Acompanhar os processos de licitação;

III – Determinar a organização do cadastro de fornecedores e do catálogo de materiais de uso corrente na Câmara;

IV – Manter controle permanente dos serviços de transportes da Câmara, analisar e visar os relatórios com eles relacionados, e promover a apuração de possíveis irregularidades relacionadas a este serviço;

V – Supervisionar e controlar os serviços de copa e cozinha;

VI – Supervisionar e vistoriar, periodicamente, os serviços de segurança da Câmara e as atividades de vigilância e manutenção de seus equipamentos e instalações;

VII – Supervisionar a prestação de serviço e as compras de materiais e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo controle sobre a guarda e conservação destes;

VIII – Assinar os papéis e documentos que lhe forem delegados pelo Presidente e demais membros da Mesa;

IX – Supervisionar os serviços de limpeza e zeladoria.

X - Desenvolver outras atividades que lhe sejam deferidas pelo Presidente e demais membros da Mesa.

Art. 14. A Diretoria Administrativa possuirá em seu quadro funcional:
I – 1(Um) Cargo de Diretor Administrativo - cargo em comissão;
II – 2(Dois) Cargos de Agente Administrativo – cargo de provimento efetivo;
III – 1(Um) Cargo de Técnico de Controle Interno – cargo de provimento efetivo;
IV – 1(Um) Cargo de Ouvidor - cargo em comissão.
§1º - Os cargos efetivos de Recepcionista, Auxiliares de Serviços Gerais, Motorista e Vigias, estão subordinados ao Diretor(a) Administrativo.
§2º - As atribuições de todos os cargos do presente capítulo estão dispostas no Anexo I e II desta lei.

Subseção Única
Da Comissão Permanente de licitação

Art. 15. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada diretamente ao Gabinete da Presidência, funcionará com o apoio da Diretoria Administrativa da Câmara, e terá na sua composição um cargo de Presidente e dois cargos de Membro.
Artigo 16. O cargo de Pregoeiro da Câmara perceberá gratificação equivalente ao de Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Parágrafo único: Nos casos em que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação acumular a função de Pregoeiro, este perceberá apenas uma única gratificação, não cumulativa.
Art. 17. As atribuições dos cargos constantes dos artigos 15 e 16 desta Lei são as impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO V
– OUVIDOR –

Art. 18. A Ouvidoria é órgão de assessoramento à Presidência da Mesa da Câmara com a finalidade de promover a interação da Câmara com a sociedade, possibilitando o monitoramento dos atos da administração pública e do processo legislativo, com as atribuições dispostas no Anexo II desta lei.

SEÇÃOVI
– PROCURADORIA –

Art. 19. A Procuradoria é órgão de assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Pindoretama, subordinado diretamente a Presidência da Câmara, com as atribuições a seguir, bem como as dispostas no Anexo II desta lei:
I – Responder pela representação e pelo assessoramento jurídico do Legislativo;
II – Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações superiores;
III – Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica;
IV – Prestar assessoramento jurídico aos diversos órgãos da Câmara, sempre que solicitado;
V – Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;
VI – Informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento;
VII – Colecionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as para subsidiar estudos, pareceres e informações;
VIII – Manter-se atualizado com a legislação, a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo Municipal;
IX – Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa, e aos diversos órgãos da Câmara, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos;
X – Registrar, em livro próprio, e através de processamento de dados, os atos de que trata o inciso V, providenciando sua publicação, e expedindo certidões relativas, quando necessários;
XI – Manter atualizado o acervo de sua biblioteca jurídica e de legislação, utilizando-se, sempre que necessário dos recursos da informática;
XII – Organizar e manter registros referentes à documentação de interesse da Procuradoria Jurídica;
XIII – Acompanhar as publicações do Diário Oficial do Município, do Estado e da União, alertando aos diversos órgãos da Câmara, sobre assuntos de seu interesse.
§ 1º Ao Procurador da Câmara Municipal compete à chefia e direção do Órgão e a promoção da representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, bem como coordenar, supervisionar e executar as atividades típicas da Câmara Municipal.
§ 2º A Procuradoria poderá solicitar à Presidência a disponibilização de consultoria ou assessoria especializada para auxilia na emissão de pareceres técnicos – jurídicos.

CAPÍTULO III
- DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS –

Art. 20. São atribuições comuns a todos os níveis de direção, coordenação e assessoramento:
I - programar, organizor, orientar, dirigir, coordenar e executar as tarefas de sus respectivas responsabilidades;
II - promover os meios adequados ao suprimento dos necessidades de modo a assegurar o desempenho do unidade que dirige;
III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV - distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
V - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
VI - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
VII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO V
– DO TREINAMENTO –

Art. 21. O Poder Legislativo promoverá o treinamento a seus servidores e funcionários sempre que necessário para a boa e célere prestação de serviço público.

CAPÍTULO VI
- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REMUNERAÇÃO E VANTAGENS -

Art. 22. Os cargos em comissão estabelecidos nesta Lei destinam-se exclusivamente as atribuições de assessoramento, apoio e coordenação, cujas nomenclaturas, símbolos e quantidades constam do Anexo II e III desta Lei.
Art. 23. O servidor ocupante de cargo efetivo indicado para cargo em comissão terá acrescido ao seu vencimento o valor equivalente à metade da remuneração bruta do cargo para o qual foi nomeado.
Art. 24. Juntamente com o vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I – 13º Salário;
II - gratificação de periculosidade;
III - gratificação por serviço extraordinário;
IV - gratificação por participação em comissão;
V - diárias;
VI - adicional por tempo de serviço;
VII - gratificação por representação;
VIII - gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou cientifico;
IX - ajuda de custo.
Parágrafo único: A Mesa da Câmara deverá regulamentar, por ato próprio a concessão das vantagens previstas no art. 24 desta Lei observando o que dispõe a legislação pertinente.

CAPITULO VII
- DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS -

Art. 25. Ficam criadas em conformidade com o disposto no Anexo III desta Lei as funções gratificadas que deverão ser destinados, exclusivamente. aos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal

CAPÍTULO VIII
– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS–

Art. 26. Respeitar-se-á as funções estabelecidas e a carga horária descritas nos anexos I e II da presente lei.
Art. 27. Aplicam-se aos servidores do Poder Legislativo Municipal as regras previstas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pindoretama/CE.
Art. 28. Os cargos referidos nesta Lei serão destinados e providos de conformidade com os critérios de necessidade e conveniência da Administração.
Art. 29. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 30. Será aplicado o reajuste do Salário Mínimo Federal aos vencimentos constantes nos Anexo III.
Art. 31. Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2023, devendo a Câmara Municipal de Pindoretama realizar o Concurso Público para

preenchimentos dos cargos em provimento efetivo durante a vacância da presente lei.
Parágrafo Único: A entrada em vigor da presente lei poderá ser prorrogada uma única vez, por 180 (cento e oitenta) dias, caso em 31 de dezembro de 2022 não tenha o Concurso Público que trata *caput* deste artigo, findado todas as etapas necessárias para a nomeação dos aprovados.
Art. 32. Esta lei revogará, quando da sua entrada em vigor, totalmente o disposto na Lei Complementar nº 01/2019, bem como toda e qualquer outra norma que expresse de forma contrária.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:039CD56D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 598, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Orgânica do Município de Pindoretama, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Organização e Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII - as Disposições Gerais;
IX - o Anexo de Metas Fiscais;
X - o Anexo de Riscos Fiscais.

DAS METAS FISCAIS
Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 e Portaria STN nº 1.130 de 04 de novembro de 2021.
Art. 3º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 e Portaria STN nº 1.130 de 04 de novembro de 2021.
Art. 4º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo único: Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 5º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício financeiro de 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS
Art. 6º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, conforme Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 e Portaria STN nº 1.130 de 04 de novembro de 2021.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 e Portaria STN nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 7º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo único: Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 e Portaria STN nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Município.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 8º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único: Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os montantes devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 3.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 9º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente e sua Consolidação.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 10. Em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, para fins de verificação da Evolução do Patrimônio Líquido, os

recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei ao regime geral de previdência social.

Parágrafo único: No Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, dever-se-á estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo (Demonstrativo 7) que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º: A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, dentre outros.

§2º: A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12. As despesas correntes derivadas de Lei, de medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, considerar-se-á obrigatória de caráter continuado, em consonância com o disposto no art. 17, da LRF.

Parágrafo único: O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13. Em cumprimento ao § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, dever-se-á instruir o demonstrativo de Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º: De conformidade com a Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 e Portaria STN nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

§ 2º: As metas anuais poderão ser atualizadas no período da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual –LOA, para o exercício de 2023 tendo em vista a inclusão de receitas não previstas, disposições legais a nível federal, estadual ou municipal, bem como por ocasião de adequação da estrutura do Poder Executivo.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§1º: O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º: O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º: Para realização da unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, em observância das determinações dispostas na Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 e da Portaria STN nº 1.130 de 04 de novembro de 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16. Dívida Pública é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Parágrafo único: Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º: Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º: Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;

VI - atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;

VII - Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - Modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

§ 1º: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores.

§ 2º: A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade/operação especial, deve identificar a função e a sub-função à qual se vincula, sendo que:

I – a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e

II – a sub-função, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que venham a existir no âmbito municipal e recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que venham a existir no âmbito municipal e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320/64,

contendo todos os Anexos exigidos na legislação vigente, observando, ainda, o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência, do planejamento e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que venham a existir no âmbito municipal, em respeito ao disposto nos arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

§ 1º: Na elaboração da Lei do Orçamento de 2023, observar-se-á o contido no Plano de Contratação anual, previsto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, objetivando implementar o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico e com outros instrumentos de governança municipais, garantindo, assim, a adequação orçamentária das contratações realizadas no referido exercício financeiro.

§ 2º: Deverá ser divulgado em meios eletrônicos de acesso ao público a execução orçamentária e financeira bem como os instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, preconizados na Lei Complementar n° 131, de 27 de maio de 2009 e suas alterações.

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, nos termos do art. 12 da LRF.

Parágrafo único: Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo, em observância dos ditames contidos no § 3º, do art. 12, da LRF.

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, conforme dispõe o art. 9º da LRF:

§ 1º: Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. Deverão estar inclusos no projeto de Lei Orçamentária para 2023 os valores dos precatórios judiciários formalmente apresentados até 12 de julho do exercício financeiro do corrente ano, conforme determinação do art. 100, § 5º da Constituição Federal.

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% (zero vírgula três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas conforme preceitua o art. 5º, III da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º: Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no inciso III, alínea "b", do art. 5º e no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando, ainda, as disposições contidas na Portaria MPO nº 42/1999, na Portaria STN nº 163/2001e suas alterações posteriores.

§ 2º: Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, em cumprimento do art. 5º, § 5º da LRF.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, em consonância com o disposto no art. 8º da LRF.

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, em cumprimento ao determinado no art. 8º, § parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu registro no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, será demonstrada pelo proponente sendo considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais, conforme determinado na LRF no art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica, em atendimento ao que trata a LRF no art. 4º, I, "f" e art. 26.

Parágrafo único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas conforme legislação municipal, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo Município, em respeito ao disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 33. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá consignar crédito destinado a concessão de auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições a entidades privadas, bem como benefícios diretamente a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e, quando for o caso, selecionadas na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Parágrafo único: A Lei específica estabelecerá os critérios de concessão do auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições, assim como para os benefícios concedidos diretamente a pessoas físicas.

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, nos moldes do disposto no art. 62 da LRF.

Art. 35. Os procedimentos administrativos que gerem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem o aumento da despesa continuada, será precedido da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF.

Art. 36. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, conforme dispõe o art. 45 da LRF.

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º: A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto Municipal no âmbito do Poder Executivo, em observância ao determinado no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º: As movimentações de créditos efetuados no mesmo grupo de natureza da despesa, dentro de um mesmo elemento econômico para

outro, ou de uma fonte de recurso para outra, que foram incluídos em cada projeto, atividade ou operação especial, não computarão para fins do limite de suplementação estabelecido no **caput**, sendo executado por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

§3º: Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 80% (oitenta por cento) do total do orçamento, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, observando também, o disposto nos artigos nº 165, § 8º e nº 167, V e VII da Constituição Federal.

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023, incorporar-se-á, automaticamente, à Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e ao Plano Plurianual-PPA, em atendimento do art. 167, I da Constituição Federal,

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Art. 41. Os programas priorizados por esta e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em consonância com o art. 4º, I, "e" da LRF.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, destinará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais para manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 43. Deverá destinar as ações e serviços públicos em saúde em percentuais não inferior a 15% (quinze por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais, em observância ao disposto na Emenda Constitucional n° 29/2000.

Art. 44. O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2022, nos termos do art. 29 - A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.

§ 1°: Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o *caput* deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2°: Para efeito do disposto no art. 52, § 12, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 10 de setembro de 2022, sua proposta orçamentária para que seja ajustada e consolidada ao projeto de Lei Orçamentária, sob pena de ter o valor de suas dotações orçamentárias arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. Durante a execução orçamentária no exercício de 2023, caso haja a quitação ou retenção de despesas de responsabilidade do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesma poderão ser deduzidas do repasse duodecimal a ser repassada no mês subsequente em que ocorrer o referido pagamento

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, em observância ao disposto nos arts. 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 47. A contratação de Operações de Crédito dependerá do cumprimento dos limites e condições estabelecidos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 48. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme preceitua o inciso II, § 1°, do art. 31, da LRF.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 49. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com ditame constitucional oriundo do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2023.

Art. 50. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 51. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, especialmente os previstos nos arts. 19 e 20 do referido diploma legal, a saber:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único: Para fins de redução do excesso com pessoal, observar-se-á, ainda, o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 178, de 2021.

Art. 52. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 53. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, em atendimento ao determinado no art. 14 da LRF.

Art. 54. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o art. 14 § 3º, II da LRF.

Art. 55. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, em atendimento aos ditames do art. 14, § 2º, II da LRF.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 1º: A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º: Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária anual.

Art. 57. Serão considerados legais as despesas com multas e juros oriundas de eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 58. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 59. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município de Pindoretama.

Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:DA8469EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 599, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Denomina de RAIMUNDA CÂNDIDA DE JESUS, o logradouro localizado paralelamente a Rua Joaquim Evangelista Gondim entre a Rua João Bezerra Costa e a Rua Luiz Nogueira Gondim, Centro – Pindoretama/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **RAIMUNDA CÂNDIDA DE JESUS**, o logradouro localizado paralelamente a Rua Joaquim Evangelista Gondim entre a Rua João Bezerra Costa e a Rua Luiz Nogueira Gondim, Centro – Pindoretama/CE, constante no anexo único, parte integrante desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:EAE5ED2B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20190103.04**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20181228.04-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratada: **Francinara Veras de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº **063.340.343-16812.587.983-87**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde em Pratiús II no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/06/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de junho de 2022

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E372B293

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022, PROCESSO Nº 2022.07.06.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO Nº 2022.07.06.01

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 21 de julho de 2022, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br, o Pregão Eletrônico nº 019/2022, oriundo do Processo nº 2022.07.06.01, cujo objeto é a Aquisição de veículos zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br e www.tce.gov.br e no site www.piquetcarneiro.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 07 de julho de 2022.

JEOVANO PAES MONTE
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0FB2274A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA MOURA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico- milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA MOURA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 135/2022 com validade até 29/06/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:AB67449C

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico- milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Paulinos, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 136/2022 com validade até 30/06/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Paulinos, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:52DBC55F

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Jardim Serra Verde III, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 137/2022 com validade até 30/06/2024 para atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Jardim Serra Verde III, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:1E6A2D29

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIA FERREIRA FERNANDES SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de para projeto de irrigação, sem uso de agrotóxico - horticultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Amazonas, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIA FERREIRA FERNANDES SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 138/2022 com validade até 30/06/2024 para atividade de projeto de irrigação, sem uso de agrotóxico - horticultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Amazonas, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:5C71CE93

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIO LIMA CAVALCANTE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO LIMA CAVALCANTE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 139/2022 com validade até 06/07/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:379F992D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
DANIEL DE SOUSA CARLOS
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Fazenda Santo Antonio, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

DANIEL DE SOUSA CARLOS
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 140/2022 com validade até 06/07/2024 para atividade de criação de animais sem abate - ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Fazenda Santo Antonio, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:1ACABDAC

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
GERLENE CARDOSO SOARES
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Inácio José, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

GERLENE CARDOSO SOARES
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 141/2022 com validade até 06/07/2024 para atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Inácio José, S/N, Zona Rural. Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:3BE1F4EE

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MANUEL ALVES DE OLIVEIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico- milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MANUEL ALVES DE OLIVEIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 142/2022 com validade até 06/07/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:35C2CF5A

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
CICERO SIDNEY VIEIRA COUTINHO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Suçuarana, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

CICERO SIDNEY VIEIRA COUTINHO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 143/2022 com validade até 06/07/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Suçuarana, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:B92DC8D7

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 027/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e equipamentos para as diversas Secretarias do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para abertura do processo dia 20/07/2022 às 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 06 de julho de 2022.

TIAGO SOUZA DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:0266BF75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°3.138 DE 15 JUNHO DE 2022

LEI Nº 3.138 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ATUALIZA O PISO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, **ESTADO DO CEARÁ RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica fez saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º. Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de combate às endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9º do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, qual seja: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, exercício de 2022, proveniente inclusive de repasses da União Federal e do Estado, tendo como competência de implantação e pagamento o mês de junho de 2022.
Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.060/2021.

Paço da prefeitura Municipal de Quixadá, Estado do ceará em 15 de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A71AB1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.06.001/2022

PORTARIA Nº 23.06.001/2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – QUIXADÁ – CEARÁ.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de criação do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros titulares e suplentes do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ de Quixadá:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Luana Martins de Moraes
SUPLENTE – Vera Lúcia Coelho de Aragão

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR – Malta Gardênia Martins
SUPLENTE – Gabriela Gondim Alves Segundo

Representante da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR – Manuela Pinheiro de Lima
SUPLENTE – Edivânia Januário Silva

Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz

TITULAR – Francisca Iris Alves de Freitas
SUPLENTE – Kamila Brito Gonçalves

Representante da Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude
TITULAR – Soraya Maria Bezerra Coutinho
SUPLENTE – Felipe de Souza Santos

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:91A0F064

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.005/2022

ATO Nº 01.07.005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SERENA MARA VERAS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Chefia Nucle Fom. e Prod. Indust., simbologia DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0EB8A2FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.004/2022

ATO Nº 01.07.004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o Senhor ROBERTA NAYARA DA SILVA DE SOUSA, CPF 667.785.063-34, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, estatutário, conforme o *Ato* nº 2812038, vinculado à SECRETARIA DA SAUDE, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2022

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F0B50653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.004/2022

PORTARIA Nº 01.07.004/2022

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCA CHELDA FERNANDES DANTAS,** portador (a) do **CPF 379.178.703-91,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAUDE,** admitido(a) em **02/05/2005,** sob matrícula **00556963**, no cargo de **TECNICO(A) ENFERMAGEM**, **Retorno às suas funções**, a partir da data de 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:489A7053

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.003/2022

ATO Nº 01.07.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o Senhor ALEXANDRE BRUNO SANTIAGO DA SILVA, CPF 056.591.883-46, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, estatutário, conforme o *Ato* nº 2510017/10 de 25 de Outubro de 2010, vinculado à SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2022

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5F4ACC0B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 04.07.001/2022

ERRATA: 04.07.001/2022

No Ato Nº 24.06.002/2022, de 24 de Junho de 2022, publicado no diário oficial do estado do Ceará, considere-se:

ONDE SE LÊ:

Exonerar a pedido o Senhor **FRANCISCO EDINILSON ALVES MENEZES,** CPF **644.192.153-72,** do cargo de **VIGIA,** estatutário, conforme o ***Ato* nº 25.10.083/2010,** de 25 de Outubro de 2010, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E CIDADANIA,** a partir da presente data.

LEIA-SE:

Exonerar a pedido o Senhor **FRANCISCO EDINILSON ALVES MENEZES,** CPF **644.192.153-72,** do cargo de **VIGIA,** estatutário, conforme o ***Ato* nº 25.10.083/2010,** de 25 de Outubro de 2010, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO,** a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, em 04 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4C44F917

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.001/2022

ATO Nº 01.07.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **MARIA ELINEIDE DE ALMEIDA LEMOS,** do cargo de **Coordenador de Apoio Administrativo, simbologia DAS-11,** vinculado a(o) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B8AF2855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.06.001/2022

PORTARIA Nº 15.06.001/2022

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CHRISNA SUYANNE FERNANDES FILGUEIRAS, portador (a) do CPF 042.424.393-85, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admitido (a) em 14/02/2019, matrícula 00915500 no cargo de DENTISTA, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRES) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:35BAB6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.07.001/2022 CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 04.07.001/2022

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **CARLOS ARAUJO DE SOUSA**, sob matrícula nº **00812196**, referente ao período de 01/04/1979 a 07/03/1981 na COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRUTURA METALICAS CIBRESME, total de 01(um) anos 11(onze)mês e 07(sete) dias, e 16/08/1982 a 09/05/1983 na TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, total de 00(zero) ano 08(oito) meses e 24(vinte e quatro) dias, e 13/03/1984 a 01/03/1989 na MASTER S.A TECIDOS PLASTICOS, total de 04(quatro) anos 11(onze) meses e 19(dezenove) dias, e 04/12/1989 a 08/02/1990 na MEHISA MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E SANITARIO LTDA, total de 00(zero) ano 02(dois) meses e 05(cinco) dias, e 02/01/1996 a 30/11/1997 no MUNICIPIO DE QUIXADÁ RGPS, total de 01(um) ano 10(dez)

meses e 29(vinte e nove) dias, no TOTALIZANDO 09(nove) anos 08(oito) meses e 24(vinte e quatro) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:933128A4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.05.10.01-PERP. Contratante**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 2022.05.10.01-PERP: **nº 2022.05.10.01-1SEDUMASP** – Valor global: R$225.043,98 – **Contratada**: Marcela Maria Pimentel EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Marcela Maria Pimentel; **nº 2022.05.10.01-3SEDUMASP** – Valor global: R$ 1.501.536,17 – **Contratada:** Luiz Mauro Ferreira – ME. Através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira; **nº 2022.05.10.01-2SEDUMASP** – Valor global: R$ 989.504,50 – **Contratada:** Gilvan Teixeira Mauricio EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Gilvan Teixeira Mauricio. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **OBJETO:** aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento, esquadrias, aço, pintura, EPI'S, equipamentos de uso permanente e ferramentas de uso diário para as atividades de manutenção de vias (pavimentações, esgotos, galerias, asfalto, etc.), praças, prédios e espaços públicos do município, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Pedro Teixeira Pequeno Neto. Data das assinaturas dos contratos: 27, 28 e 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:88E7F32A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - torna público o interesse da Educação em obter propostas dos interessados na **Dispensa de Licitação n° 2022.06.02.01 - SME**, cujo objeto é a aquisição de roçadeiras profissional e material para manutenção de roçadeiras profissional para atender as necessidades das escolas de Ensino Fundamental do Município de Quixadá/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.quixada.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com, até as 17:30h do dia 11 de julho de 2022.

EDMILSON MOTA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1B7B404D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N°30.06.001/2022

Portaria Nº 30.06.001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Quixadá

Considerando a necessidade da Administração Pública em tornar público o processo de credenciamento destinado as prestações de serviços e em, em obediência as Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 (artigo 25, caput), Lei Complementar nº 141, Lei Federal nº 8.080/90, Decreto nº 7.508/2011, NOB-SUS 01/96, NOAS-2002, Pacto pela Saúde (Portaria GM/MS nº 399/2006), sem prejuízo das demais normas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO** da Secretária de Saúde do Município de Quixadá - CE, composta pelos servidores:

Presidente	Lays Mara Araújo Loiola
Membro	Natalie Evelyn de Sousa Menezes
Membro	Victória de Almeida Costa

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pelo o recebimento dos documentos de habilitação, verificação, exame, que após a análise, declarará a empresa credenciada ou não, para a prestação do serviço acima mencionado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31.12.2022.
Art.3° - Revoga as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 12.04.001/2022, de 12 de abril de 2022.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE

Quixadá-CE., 30 de junho de 2022.

LADY DIANA ARRUDA MOTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E58987F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 360, DE 18 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 360, DE 18 DE MAIO DE 2022

EMENTE: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, ÓRGÃO CONSULTIVO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO-ARIS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

Art. 1°. Fica criado o Conselho de Regulação e Controle Social – CONREG, em conformidade com a Lei Federal n° 11.445/2007.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social- CONREG é um Órgão consultivo da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS-CE), no âmbito do Município de Quixelô/CE.

Art. 2°. Compete ao Conselho de Regulação e Controle Social – CONREG:

I - avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município de Quixelô/CE;

a) do recebimento do parecer prévio sobre fixação, revisão e reajuste do tarifário encaminhado pela ARIS – CE, o presidente tem prazo de 15 dias para realizar a reunião ordinária;
b) a reunião do conselho será pública e divulgada com antecedência mínima de 05 dias nos meios oficiais de divulgação do Município;

II - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviço básico;

III - elaborar, deliberar e aprovar seu regimento interno, bem como suas posteriores alterações.

§ 1°. O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CONREG deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e poderá ser renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2°. A convocação para reunião do CONREG dar-se-á pelos meios oficiais de divulgação do município, ou por meios digitais e eletrônicos, através da internet.

§ 3°. Caso a reunião do CONREG não seja realizada no prazo de 15 dias, conforme disposto na aliena “”a” do caput deste artigo, a ARIS CE notificará, por uma única vez, o presidente do conselho, com ciência ao prestador dos serviços de saneamento, para que seja realizada a reunião em novo prazo de até 07 dias.

Art. 3°. O Conselho criado na forma do art. 1° desta lei será composto por 10 membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

I - 1(um) representante do poder Executivo Municipal, que presidirá o Conselho;
II - 1 (um) representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
III - 2 (dois) representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV - 2 (dois) representante dos usuários de serviços de saneamento básico da zona urbana;
V - 1 (um) representante dos usuários de serviços de saneamento básico da zona rural;
VI – 1 (um) representante de entidades técnicas ou de instituições de ensino superior;
VII - 1 (um) representante de organizações de sociedade civil, com atuação em saneamento ambiental, meio ambiente e recursos hídricos;
VIII – 1 (um) representante de defesa do consumidor;

§ 1º. Cada membro titular corresponderá um suplente, oriundo da mesma categoria.

§ 2°. As entidades técnicas (inciso VI) e organizações da sociedade civil (inciso VII) que indicarem representante ao Conselho de Regulação e Controle Social deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 2 dois anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada.

§ 3°. A inexistência de qualquer das entidades listadas neste artigo não invalida a formação do colegiado, sendo considerada plenamente atendida a determinação legal com a composição das entidades existentes.

Art. 4°. Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 02 anos, permitida a recondução para o mandato subsequente.

§ 1°. A participação no Conselho Municipal de Regulação e Controle Social- CONREG não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 2°. Os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CONREG serão indicados pelo prefeito Municipal e nomeados através de Decreto do poder Executivo.

Art. 5°. O Conselho de Regulação e Controle Social reunir-se-á, ordinariamente 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros sempre que convocado.

§ 1°. As reuniões do Conselho de Regulação e Controle Social serão públicas e presididas pelos representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 2°. Cada um dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social terá direito a um voto em suas reuniões.

§ 3°. O presidente do Conselho de Regulação e Controle Social votará apenas em caso de empate.

§ 4°. Aos suplentes, quando presentes ás reuniões do conselho, será assegurado o direito de uso da palavra, tendo direito de voto se ausente o respectivo titular.

§ 5°. Fica vedada a representação ou votação em nome de duas ou mais entidades, numa mesma reunião do Conselho de Regulação e Controle Social.

§ 6°. As formas de convocação e de funcionamento do Conselho de Regulação e Controle Social serão definidas em seu Regimento interno.

Art. 6°. Os serviços prestados pelos membros do Conselho criado por esta lei são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente.

Art. 7°. Caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Quixelô/CE fornecer ao conselho a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

Art. 8°. Os casos omissos ou de dúvidas quanto à execução da presente lei serão regulamentadas mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 9°. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, se necessárias.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 18 dias de maio de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CD766CB8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL PE Nº 2022.06.21.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.21.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2022.06.21.1, sendo o seguinte: empresa **DOUGLAS LINO VIEIRA - ME** vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 06 de Julho de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3EA4C467

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO TP Nº 2022.06.10.1 - FASE HABILITAÇÃO

Aviso de Julgamento deHabilitação –Tomada de Preços nº 2022.06.10.1.A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços n° 2022.06.10.1, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** CICERO ANTÔNIO BEZERRA VIEIRA – ME, L C DE MORAES LTDA – ME, F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI e F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI. **EMPRESA INABILITADA:** SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI – ME, por apresentar no Frontispício da Apólice do Seguro Garantia o nome e CNPJ de outra empresa não participante do processo a saber: CNPJ nº 43.595.950/0001-19 referente a empresa SOLUTIONS CONSTRUCOES, SERVICOS DE PUBLICIDADES, EVENTOS E LOCACOES LTDA. **RESTARAM IMPOSSIBILITADAS** de participar do certame as empresas: AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e INOVA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI – ME,por estarem com os seus Certificados de Registro Cadastral desatualizados/vencidos, na forma como preconiza o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ato contínuo, com respaldo no item 5.21 do Edital Convocatório, bem como no que preceitua o §3odo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ABRIR DILIGÊNCIA** para esclarecimentos junto a documentação de habilitação da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, da seguinte forma: a referida empresa por se tratar de Sociedade Limitada Simples tem seu Balanço Patrimonial registrado em Cartório de Registro Civil, dessa forma, no Termo de Abertura do Balanço Patrimonial diz que encontra – se registrado no Cartório Liberty Morais na cidade de Jijoca de Jericoacoara – CE, no entanto, na identificação do carimbo contido em todas as folhas, o cartório identificado tem por nome Cartório Moura com endereço no Município de Itapipoca – CE. Portanto, diante de tais fatos, entende essa comissão que são informações confusas, divergentes, que não nos permite julgar como Habilitada ou Inabilitada a referida empresa, sem antes buscarmos subsídios ou esclarecimentos para fomentar tal decisão. Por esse motivo fica a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, **CONVOCADA** para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de circulação do referido aviso de Julgamento de habilitação, mais precisamente até 11/07/2022, para apresentar esclarecimentos quanto as divergências no registro dos cartórios do referido Balanço Patrimonial. O esclarecimento poderá ser feito por escrito, documentos comprobatórios e etc, protocolado na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro Quixelô/CE ou enviado por e – mail: cplquixelo@gmail.com.Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 06 de julho de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2ECCB3C1

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº069/2022 – SEFIM

Ofício Nº069/2022 – SEFIM Em, 06 de julho de 2022.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil.

Senhor (a) Gerente,
Informo que a partir desta data a conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ **CNPJ:06.742.480/0001-42,** serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados**: EMITIR CHEQUES**, **ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC.´PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS , LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA.**
CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ **CNPJ: 06.742.480/0001-42**
O Senhor (a) ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO CPF:221.486.803-82, Secretário (a) municipal de Finanças e Administração, PORTARIA Nº 02/2021, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, as contas relacionadas abaixo:
Agencia: 0122-8
Cc: 2644-1

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BF1DD4DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0254/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JEINY SHARA NERY MAIA,** ocupante do cargo de vereadora 01(Uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE JAGUARIBE, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DO LEITE E DERIVADOS, PROMOVIDO DURANTE A EXPOJAGUAR 2022, COM OBJETIVO DE ACESSO A CONHECIMENTO, TECNOLOGIAS, PARCERIAS E AVANÇOS PARA A AGRICULTURA,

SOBRETUDO FAMÍLIAR DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NO DIA 06 DE JULHO DE 2022, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Julho de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0C4F4ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0255/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA,** ocupante do cargo de vereador 01(Uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE JAGUARIBE, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DO LEITE E DERIVADOS, PROMOVIDO DURANTE A EXPOJAGUAR 2022, COM OBJETIVO DE ACESSO A CONHECIMENTO, TECNOLOGIAS, PARCERIAS E AVANÇOS PARA A AGRICULTURA, SOBRETUDO FAMÍLIAR DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NO DIA 06 DE JULHO DE 2022, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Julho de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:48533D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: PL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS JOÃO ALVES CARNEIRO E JOAQUIM LOPES CARNEIRO NO BAIRRO PONTAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2405.01/2022;

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 563.497,52 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias;

ORI-GEM DOS RECUR-SOS: CONVENIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, CONFORME MAPP Nº 5445

DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 0401.15.451.1504.1.004 - ABERTURA, PAVIME. DRENAGEM E RECAPEAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPE-SAS: 4.4.90.51.00;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO.

ASSINA PELA CONTRATADA: JADERSON SENA EUFRASIO.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

Quixeré – CE, 06 de julho de 2022

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7783FADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas da Secretaria de Educação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, tornam público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, tendo como vencedores as empresas: **F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 19.608.944/0001-74 ,** com endereço à AV. JOAQUIM LOPES PEDROSA, Nº 2503 – Progresso – Nova Russas/CE, vencedor dos lotes 01 e 02 no valor global de **R$ 82.068,82 (oitenta e dois mil e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos); NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 37.627.260/0001-00,** com endereço à Rua Joaquim Torres, Nº 653 – Joaquim Tavora - Fortaleza/CE, vencedor do lote 03 no valor global de **R$ 62.799,95 (sessenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e JOSÉ JUAREZ SOARES FILHOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 11.737.814/0001-20,** com endereço à Rua José Juarez, Nº 34 – Parque Iracema – Maranguape/CE, vencedor do lote 04 no valor global de **R$ 175.899,20 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

Quixeré–Ce, 06 de julho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretária de Educação	Secretário de Saúde
MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA	
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social	

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CB197E22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 200502SMS,** RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANA PALLOMA PEREIRA DE QUEIROZ, **CPF N°** 066.622.283-54
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 20/05/2022** A **20/05/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A8926BEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.194, DE 04 DE JULHO DE 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

INSTITUI E REGULAMENTA A GINCANA AMBIENTAL ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA OS FINS QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gincana Ambiental Escolar no Município de Tabuleiro do Norte, com vistas à conscientização e a educação ambiental.

Art. 2º - A Gincana Ambiental Escolar terá os seguintes objetivos:

I - Aprimorar a cidadania ambiental, estimulando a participação individual e coletiva na resolução dos problemas ambientais locais;
II - Promover a educação ambiental e a consciência sobre a importância da preservação do meio ambiente de forma dinâmica, por intermédio do desenvolvimento de brincadeiras, jogos interativos, palestras, atividades culturais, exposições de espécies vegetais nas escolas e da promoção de atividades práticas em parques, bosques e em áreas de reservas ambientais do Município;
III - Refletir sobre os impactos da ação desordenada do homem na natureza com as queimadas, devastação de florestas, poluição do ar e da água, e acerca da busca do desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 3º - O Projeto voltado a Gincana Ambiental Escolar poderá ser desenvolvido, além do Poder Público, por grupos de voluntários, educadores, universitários, profissionais do ramo e será direcionado à coletividade em geral, especialmente a crianças e adolescentes em idade escolar.

Art. 4º - A Gincana consistirá em recolher nas escolas, bairros, comunidades e rios, materiais recicláveis.

Parágrafo único - Todo o material reciclável arrecadado terá sua destinação conforme for estabelecido pelo Poder Executivo, através do órgão competente, ao qual fica autorizado a doar ou vender o material arrecadado.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar premiações com bens móveis, tais como: celulares, tablets, notebooks, computadores, projetor de imagens, etc.

Art. 6º - A premiação de que trata o artigo anterior obedecerá regulamento (edital) a ser elaborado e publicado pela Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, o qual disporá sobre as condições e critérios a serem obedecidos pelos participantes.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá convidar as escolas estaduais e privadas, bem como quaisquer outras entidades que possam contribuir para a finalidade do Projeto.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos de cooperação para viabilizar a concretização das finalidades desta Lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei por Decreto, caso necessite.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2022.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de julho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C768E646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.195, DE 04 DE JULHO DE 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Tabuleiro do Norte, de caráter deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável, tendo como competências:

I - Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em consonância com as diretrizes dos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável;
II - Assegurar a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos e movimentos sociais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;
III - Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
IV - Elaborar e encaminhar proposta orçamentária de desenvolvimento rural sustentável para compor o orçamento municipal, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
V - Acompanhar e supervisionar os recursos do PRONAF aplicados no Município;
VI - Convocar, a cada quatro anos ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
VII - Monitorar e avaliar a gestão dos recursos de posse do Município, bem como o desempenho dos programas, projetos, ações e atividades, de natureza transitória ou permanente;
VIII - Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes ao desenvolvimento rural sustentável;
IX - Instituir Câmaras Técnicas de caráter permanente ou Grupos de Trabalho temporários para subsidiar as decisões do Conselho;
X - Promover a interlocução junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;
XI - Articular-se com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XII - Promover ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura local;
XIII - Elaborar o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS será paritário e composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- EMATERCE.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte – STR;
- Federação das Associações Comunitárias - FACOTAN;
- Cooperativa Agropastoril de Tabuleiro do Norte – COOTAB;
- Escola Família Agrícola - EFA

Art. 3º - Cada entidade integrante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 4º - O Prefeito Municipal nomeará, através de Portaria, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Parágrafo único - A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 5º - Será deliberada, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, a exclusão do Conselheiro titular ou suplente que:

I - deixar de comparecer a 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa durante o ano;
II - tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato, ressalvado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - Na hipótese de exclusão de Conselheiro titular ou suplente, a entidade por este representada será comunicada por escrito que, em decorrência, providenciará uma nova indicação. Em não apresentando nova indicação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da notificação, a entidade será desligada automaticamente.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS terá uma Diretoria Executiva composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º - A presidência do conselho será exercida por um representante do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

§ 2º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos dentre os membros do Conselho por maioria simples dos votos.

§ 3º - A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS poderá substituir toda a Diretoria Executiva ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno do Conselho mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 8º - Sempre que houver necessidade, poderão participar das reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, convidados que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta, sem direito a voto.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS elaborará, num prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será referendado por maioria simples de seus membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal prestará ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, o suporte técnico-administrativo e operacional, sem prejuízo da colaboração das demais entidades que o compõem.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de julho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:29868E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.196, DE 04 DE JULHO DE 2022

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA NICOMEDES FRANCISCO DE PAIVA**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando na Avenida São José, no sentido Leste/Oeste, finalizando no limite do Loteamento Dedé Nunes, perpendicular à Rua Ana Leopoldina Dantas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de julho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:94B9801C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE**,** comunica aos interessados, o extrato do segundo termo de aditivo ao **Contrato n° 2021.12.24.1,** decorrente da **Tomada de Preços n° 2021.11.05.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ANEXOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1° INCISO II E § 2° DA LEI 8.666/93

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 120 (CENTO E VINTE) DIAS E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

CONTRATADA: T A FRANCA SERVIÇOS – ME

ASSINA PELA CONTRATADA: TIAGO ALVES FRANCA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2022

Várzea Alegre/CE, 20 de Junho de 2022

ALAN SALVIANO LIMA
Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:68E7A730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **FRANCINILDO PEDROSA BATISTA** portador do RG nº 303890496, CPF nº 011.356.123-74, do cargo de Coordenador Escolar/Nível VII – Creche, símbolo CDS-08, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 01 de julho de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9F2E3AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora, **FRANCISCA GILMARA DA SILVA NAZÁRIO**, portador(a) do RG n.º 2008632509-9 – SSPDS/CE e CPF n.º 066.640.063-67, do cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família – Bairro Patos, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F47869B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **CÍCERO SOUSA DA SILVA,** portador do RG nº 311440296, SSP – CE, CPF nº 025.563.143-03, do

cargo de Assessor Executivo, símbolo CDA-01, da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 30 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de julho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5E450EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 97685785 SSP-CE, CPF nº 422.672.423-20 do cargo de Secretária Esporte e Lazer do Município, sem recebimento de ônus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 30 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D31B0F9C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.06.08.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.06.08.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, A.L.TEIXEIRA PINHEIRO, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, por cumprimento integral ao Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS:** AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, N3 CONSTRUTORA EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA, ALLEXSANDRO LIMA FREIRE, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME, EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório (apresentação de atestados referente a capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional incompatíveis com o objeto licitado); CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.3 do Edital Convocatório (não apresentou o Índice de Endividamento Geral (EG) de seu balanço patrimonial). Vale destacar ainda que a empresa M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, apresentou as Certidões referentes a regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal) e referente a regularidade para com a Fazenda Estadual com suas respectivas validades vencidas, porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Por sua vez a empresa V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, apresentou Certidão referente a regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal) com sua respectiva validade vencida, porém, por também se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 06 de Julho de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:32686108

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.09.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.03.09.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, na localidade de Grossos, no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Termo de Ajuste nº 85/2021 – Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia **08 de Julho de 2022 às 11:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 06 de Julho de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0F02D8E3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.04.26.2**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca

no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com o Convênio nº 074/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, no dia **08 de Julho de 2022 às 09:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 06 de Julho de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E9288016

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.04.1

Extrato do Contrato n° 2022.07.04.1, oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.02.23.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa V A PEREIRA DE FREITAS. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças nos Sítio Gabriel no Distrito de Ibicatu e Sítio Bom Jesus no Distrito de Canindezinho, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 177.496,15 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos). **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Victor Augusto Pereira de Freitas. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de julho de 2022.

Várzea Alegre – CE, 04 de julho de 2022.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:63372032

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 660.22

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 660/2022 Aratuba, 22 de junho de 2022.

A CRIAÇÃO DE CARGO DE MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**,** Estado do Ceará**,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o cargo de Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência, com simbologia, quantidade, carga horária e remuneração, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2° - O cargo de Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência tem como atribuição o exercício de atividades que garantam a inclusão de alunos com deficiência nas classes regulares de ensino, como: cuidar e acompanhar na locomoção pelas dependências da escola; auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, auxiliar na leitura e na escrita, ainda, na higiene do aluno, acompanhar o uso das instalações sanitárias de forma que as necessidades fisiológicas sejam atendidas de modo seguro e atenda aos princípios da higiene e confortos possíveis; e apresentar relatórios constantes a escola e a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover contratações temporárias para o cargo de Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência, visando atender as necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação e da rede pública municipal de ensino, até que se realize Concurso Público. (REDAÇÃO ALTERADA PELA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

§ 1º - As contratações temporárias serão precedidas de seleção pública simplificada para formação do cadastro de reservas.

§ 2º - O Processo Seletivo Público Simplificado será regulamentado por Edital específico que definirá cargo, carga horária, vencimentos e polo educacional, para provimento das funções, bem como data da realização do certame, etapas do processo simplificado, condições das inscrições, resultado final, contratação e outras providências necessárias para formação do cadastro de reserva.

§ 3º - O Processo Seletivo Público Simplificado será organizado, coordenado e executado por Comissão de Organização composta por três membros que poderão ser servidores efetivos ou de cargos em comissão, a ser nomeada especialmente para essa finalidade mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º - O prazo de validade da seleção pública simplificada será de até 02 (dois) anos, e em igual prazo deverá ser realizado Concurso Público.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO I A QUE SE REFERE AO PROJETO DE LEI Nº 660/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTO
Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência	MAPCD	35	40H	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.212,00

(REDAÇÃO ALTERADA PELA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:19EC7B2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 967/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 967/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda sobre o pagamento a fornecedores e prestadores de serviços por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Fortim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese de repercussão geral fixada pelo STF, no julgamento do RE 1.293.453/RS, reconhecendo que pertence ao Município a titularidade da receita de Imposto de Renda (IR) retido na fonte incidente sobre valores pagos, pelo Município e por suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a fornecimento de bem ou serviço;
CONSIDERANDO as disposições sobre retenção de tributos, estabelecidas no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96, no Decreto Federal n.º 9.580/2018 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, IN/RFB nº 1.234/2012, aplicáveis aos Municípios, respeitando-se o pacto federativo, a autonomia financeira municipal e o princípio da simetria constitucional;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para retenção e o recolhimento de tributos, em conformidade com a legislação e observando o cumprimento das obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Finanças deste Município;

DECRETA:
Art. 1º. Os órgãos da administração municipal direta e indireta ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

Art. 2º. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no Anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV deste Decreto, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art. 4º A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Parágrafo único. A ausência da informação do valor do Imposto de Renda a ser retido, ou a informação incorreta, não impedirá sua retenção correta, em conformidade com a tabela constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Anualmente deverá ser fornecido comprovante de retenção ao contribuinte que sofreu retenção do Imposto de Renda.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de julho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 967/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

ANEXO I

TABELA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (Conforme Anexo da IN 1.234/2012)	PERCENTUAL A SER RETIDO (%)
●Alimentação; ●Energia elétrica; ●Serviços prestados com emprego de materiais; ●Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ●Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; ●Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. ●Transporte de cargas, nacional e internacional, efetuado por empresas nacionais; ●Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista; ●Mercadorias e bens em geral. ●Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	1,20
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ●Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ●Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ●Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque; ● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais;	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
· Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; · Seguro saúde.	2,40
●Serviços de abastecimento de água; ●Telefone; ●Correio e telégrafos; ●Vigilância; ●Limpeza; ●Locação de mão de obra; ●Intermediação de negócios; ●Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ●Factoring (serviço de franquia); ●Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ●Demais serviços.	4,80

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de julho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 967/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do Imposto de Renda (IR), a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de julho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 967/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda (IR) a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art. 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de julho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 967/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda (IR), a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de julho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5241D8B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS(AS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE - EDITAL Nº 001/2021
RESULTADO PRELIMINAR DO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ESTADO DO CEARÁ**, Sr. **Raimundo Lacerda Filho**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas:
CONSIDERANDO a publicação, em 16 de março de 2022, dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem da Segunda Etapa da referida Seleção, pendente a comprovação de residência na área geográfica de atuação (micro-área);
CONSIDERANDO que o Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI), previsto no item 8 do Edital Nº 001/2021 [Processo Seletivo Público para provimento de cargo público e formação de cadastro reserva dos(as) agentes comunitários de saúde do município de Icapuí-CE], se destina aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa da aludida Seleção Pública e que comprovem sua residência na área geográfica de atuação (micro-área);
CONSIDERANDO que o art. 6º, I, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, dispõe que o(a) Agente Comunitário de Saúde deverá preencher alguns requisitos para o exercício da atividade, dentre os quais, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
CONSIDERANDO que de 2 a 5 de maio de 2022, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase do processo seletivo público para provimento de cargo de agente comunitário de saúde (e formação de cadastro reserva) desta Municipalidade, compareceram à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fins de comprovação de residência;
CONSIDERANDO que, atendendo ao 1º Edital de Convocação, 61 (sessenta e um) candidatos(as) foram convocados(as), e que, destes, compareceram 51 (cinquenta e um);
CONSIDERANDO a ata de reunião extraordinária ampliada e o relatório de fiscalização, elaborados pela Comissão Organizadora do Concurso Público e por servidores técnicos da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, que tratou de análise da comprovação de residência na micro-área dos(as) candidatos(as) ao cargo de agente comunitário de saúde; **CONSIDERANDO** o resultado do cruzamento das informações inseridas pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição no processo seletivo fornecidas pela CETREDE com o sistema de banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde (CADSUS) e ainda com os comprovantes de residência entregues de 2 a 5 de maio de 2022;
RESOLVE:
1. Tornar público o resultado preliminar da comprovação de residência, cuja relação de candidatos(as), com os respectivos números de inscrição, indicação de micro-área e situação (habilitado ou eliminado), constam no Anexo I deste Edital.
2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o presente resultado preliminar do Edital para comprovação de residência, poderá fazê-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação/publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (APRECE) e nas demais modalidades previstas no item 3.
2.1 O(a) candidato(a) deverá utilizar o formulário específico para o tipo de recurso desejado, disponível no Anexo II deste Edital, devendo preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas.
2.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado no item 2 deste Edital.
2.3 Não serão aceitos/analisados recursos nos quais o nome do(a) candidato(a) e/ou número de inscrição estejam ilegíveis, errados ou em branco.
2.4 O(a) candidato(a) deverá imprimir o recurso e preenche-lo em 2 (duas) vias, entregar pessoalmente na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE, e solicitar que a segunda via lhe seja devolvida protocolada.
2.5 O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito, fundamentando o seu recurso (a fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso).
2.6 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
2.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), ficando a sua disposição nos endereços dispostos no item 3 deste Edital a resposta ao recurso. **2.8** A ata de reunião extraordinária ampliada e o relatório de fiscalização, ambos da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Icapuí referente à comprovação de residência na micro-área dos(as) candidatos(as) ao cargo de agente comunitário de saúde estão disponíveis de forma física na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE.
3. O presente resultado preliminar do Edital de Convocação para comprovação de residência, com a relação completa dos(as) candidatos(as), será:
3.1 Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);
3.2 Divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br);
3.3 Publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e
3.4 Divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.

4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 06 DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS(AS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE - EDITAL Nº 001/2021
RESULTADO PRELIMINAR DO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ANEXO I)

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MICROÁREA	SITUAÇÃO
000409542	SAMARA DA SILVA LOPES	MICRO-ÁREA 01	HABILITADO[1]
000408229	GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA CRUZ	MICRO-ÁREA 02	HABILITADO[1]
000407964	VIVIANE DE SOUZA SILVA	MICRO-ÁREA 02	HABILITADO[1]
000406937	CESSION LIMA LOBÃO	MICRO-ÁREA 04	HABILITADO[1]
000407851	QUEILA VALENTE DA SILVA	MICRO-ÁREA 04	HABILITADO[1]
000407203	ITALO BEZERRA LOBÃO	MICRO-ÁREA 04	HABILITADO[1]
000410843	MARIANE DA SILVA COSTA	MICRO-ÁREA 05	HABILITADO[1]
000409883	MARIA LEILIANE DA SILVA	MICRO-ÁREA 05	HABILITADO[1]
000406730	MAIRLA CHRISTINA DA COSTA	MICRO-ÁREA 05	HABILITADO[1]
000409091	THAÍS ADRIELY DE LIMA SILVA	MICRO-ÁREA 06	HABILITADO[1]
000406306	CAIO MARTINS REBOUÇAS	MICRO-ÁREA 07	HABILITADO[1]
000406654	PAULO DANIEL CARVALHO DE SOUZA	MICRO-ÁREA 08	HABILITADO[1]
000408945	MARIAH ABREU BARROS	MICRO-ÁREA 08	HABILITADO[1]
000409010	DANIEL DA SILVA REBOUÇAS	MICRO-ÁREA 09	HABILITADO[1]
000410329	MARCIANA VALÉRIA MAIA SOUZA	MICRO-ÁREA 09	HABILITADO[1]
000406607	MICHELLY SOUZA DA CRUZ	MICRO-ÁREA 09	HABILITADO[1]
000406931	VERA LUCIA REBOUÇAS DA SILVA	MICRO-ÁREA 09	HABILITADO[1]
000409945	BRUNA NAANA MONTEIRO LIMA	MICRO-ÁREA 10	HABILITADO[1]
000409465	VALERIA REBOUÇAS VIANA	MICRO-ÁREA 10	HABILITADO[1]
000408094	AMANDA RODRIGUES REBOUÇAS	MICRO-ÁREA 11	HABILITADO[1]
000409671	INGRID GABRIELLE MAIA ROSARIO	MICRO-ÁREA 11	HABILITADO[1]
000412347	THAYONARA FILGUEIRA	MICRO-ÁREA 12	HABILITADO[1]
000408086	FRANCISCA NEUMA PAREIRA DA SILVA	CR-MICRO-ÁREA 15	HABILITADO[1]
000407602	JAIDES HERMINIA BRAGA	CR-MICRO-ÁREA 15	HABILITADO[1]
000411544	REGINA LÚCIA DA SILVA	CR-MICRO-ÁREA 17	HABILITADO[1]
000407045	DANIELE VALENTE DOS SANTOS RODRIGUES	CR-MICRO-ÁREA 19	HABILITADO[1]
000412271	ANGELA MARIA MATIAS PERIRA	CR-MICRO-ÁREA 19	HABILITADO[1]
000412324	EDSON BARRETO SILVA	CR-MICRO-ÁREA 20	HABILITADO[1]
000409313	FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS	CR-MICRO-ÁREA 20	HABILITADO[1]
000408424	DANIEL DO NASCIMENTO DA SILVA	CR-MICRO-ÁREA 21	HABILITADO[1]
000409088	KAROLINE SILVA DA COSTA	CR-MICRO-ÁREA 21	HABILITADO[1]
000412632	CRISNA HUENY PEREIRA DA CUNHA	CR-MICRO-ÁREA 21	HABILITADO[1]
000410751	AUDISIA BRAGA QUEIROZ	CR-MICRO-ÁREA 24	HABILITADO[1]
000409315	MARIA ALESANDRA DA COSTA	CR-MICROÁREA 25	HABILITADO[1]
000412693	ELISABETH CRISTINA ALVES DA COSTA	CR-MICROÁREA 25	HABILITADO[1]
000413294	MARLON DE OLIVEIRA LEITE	CR-MICRO-ÁREA 26	HABILITADO[1]
000411360	DEISELY MAIA REBOUÇAS	CR-MICRO-ÁREA 28	HABILITADO[1]
000411791	DAYANE REBOUÇAS DA SILVA	CR-MICRO-ÁREA 28	HABILITADO[1]
000407398	MARIA KALIANE DA SILVA	CR-MICRO-ÁREA 30	HABILITADO[1]
000408361	TATIANE GALDINO DE SOUSA	MICRO-ÁREA 03	ELIMINADO[2]
000410799	FABRICIA RODRIGUES ROLDÃO	MICRO-ÁREA 03	ELIMINADO[2]
000407734	GABRIEL CASTRO DE OLIVEIRA MELO	MICRO-ÁREA 05	ELIMINADO[2]
000411317	GLECIO FLAVIO DA COSTA	MICRO-ÁREA 07	ELIMINADO[2]
000408816	VITORIA REBOUCAS VIANA	MICRO-ÁREA 07	ELIMINADO[2]
000412349	JULLYET KHEROLAINY CARNEIRO DA SILVA	MICRO-ÁREA 08	ELIMINADO[2]
000406597	INGRID TAYNARA REBOUÇAS NOGUEIRA	MICRO-ÁREA 08	ELIMINADO[2]
000409813	ANTONIA JULIANA MARIANO	MICRO-ÁREA 10	ELIMINADO[2]
000411002	VITÓRIA RAQUEL REBOUÇAS	MICRO-ÁREA 10	ELIMINADO[2]
000411734	VIRGINIA REBOUÇAS VIANA MONTEIRO	MICRO-ÁREA 11	ELIMINADO[2]
000409326	FRANCINCARMEM HOLANDA DA SILVA LIMA	CR-MICRO-ÁREA 13	ELIMINADO[2]
000410617	OTAVIA CRISTINA DE LIMA FERREIRA	CR-MICRO-ÁREA 24	ELIMINADO[2]
000411186	JENALY CASSIA DA SILVA	MICRO-ÁREA 02	ELIMINADO[3]
000409720	ELLISON ALENCAR MARQUES	MICRO-ÁREA 02	ELIMINADO[3]
000405474	RENAN DANTAS BRAGA	MICRO-ÁREA 03	ELIMINADO[3]
000406897	ABDIANE LUCIA DA SILVA	MICRO-ÁREA 03	ELIMINADO[3]
000410953	JAIRO GABRIEL BARRETO	MICRO-ÁREA 04	ELIMINADO[3]
000406593	MARIA VITORIA PEREIRA DOS REIS	MICRO-ÁREA 06	ELIMINADO[3]
000410262	LUIZ MARCOS HIGINO DA COSTA	MICRO-ÁREA 06	ELIMINADO[3]
000407675	ABMAEL DOUGLAS REBOUCAS	MICRO-ÁREA 06	ELIMINADO[3]
000407450	SAMYLA SILVA PINHEIRO COSTA	MICRO-ÁREA 11	ELIMINADO[3]
000412447	FRANCISCA CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	CR-MICRO-ÁREA 20	ELIMINADO[3]

[1] = Candidato(a) compareceu, comprovou que reside na micro-área e **está habilitado(a) a participar da segunda e última fase do Processo Seletivo Público** para provimento de cargo público e formação de cadastro reserva dos agentes comunitários de saúde – ACS do município de Icapuí-CE;
[2] = Candidato(a) compareceu, porém, após a análise da documentação, visita *in loco* e consulta à população, restou comprovado que o(a) candidato(a) não reside na micro-área pleiteada, razão pela qual **está eliminado(a) e não participará da segunda e última fase do Processo Seletivo Público** para provimento de cargo público e formação de cadastro reserva dos agentes comunitários de saúde – ACS do município de Icapuí-CE;

[3] = Candidato(a) não compareceu para comprovar residência na micro-área, razão pela qual **está eliminado(a) e não participará da segunda e última fase do Processo Seletivo Público** para provimento de cargo público e formação de cadastro reserva dos agentes comunitários de saúde – ACS do município de Icapuí-CE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 06 DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO II
À Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE
Eu, _____, nº de inscrição _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Público para provimento de cargo público e formação de cadastro reserva dos(as) agentes comunitários de saúde do município de Icapuí-CE (Edital nº 001/2021), micro-área nº _____, valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no Edital supramencionado, venho apresentar recurso ao resultado preliminar da comprovação de residência, pelas razões abaixo expostas:
_____

Icapuí-CE, _____ de julho de 2022
_____
[Assinatura do(a) candidato(a)]

RECEBIDO em _____ de julho de 2022
Por _____
[Assinatura e cargo/função do(a) servidor(a) que receber]

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:BB65C4BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº SAS-PE004/22-SRP:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SOARES NS LTDA
CNPJ Nº 13.485.158/0001-40
ENDEREÇO: RUA CEL.RIBEIRO DA SILVA, 482, FARIAS BRITO, FORTALEZA/CE – CEP: 60.010-890.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
	LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA "COR AZUL"	UND	10	RADEX	7,42	74,20
2	ALFINETE TACHINHA COM CABECA COLORS COM 50 UNIDADES NA CARTELA	CX	30	BRW	4,00	120,00
3	ALFINETE TIPO BROCHE MÉDIO, COMPOSIÇÃO: LATÃO NIQUELADO COM 100 UNIDADE	CX	40	BRW	6,58	263,20
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 55 X 14 CM, FELTRO 100% LÃ, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA PARA GUARDAR DOIS MARCADORES.	UND	10	RADEX	6,70	67,00
5	APONTADOR ESCOLAR PLÁSTICO SEM DEPÓSITO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40	BRW	5,00	200,00
6	BASTAO COLA QUENTE FINA 7MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	PCT	50	RENDCOLA	55,00	2.750,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - PCT C/ 1K	PCT	30	RENDCOLA	55,00	1.650,00
8	BORRACHA BRANCA SUPER 40 -CX C/ 40	CX	20	REDBOR	9,03	180,60
9	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CX C/50	CX	30	NOBRE	6,50	195,00
	VALOR LOTE 01					5.500,00
	LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
10	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS , FORMATO: 200MM X 275MM	UND.	200	TERRA DO SOL	6,05	1.210,00
11	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO, CAPA DURA - 96 FOLHAS , 14X20CM	UND.	300	TERRA DO SOL	3,58	1.074,00
12	CADERNO C/ASPIRAL DE ARAME – PEQUENO, CAPA DURA , 1/4 (14X20 CM) 96 FOLHAS	UND	100	TERRA DO SOL	3,59	359,00
13	CADERNO C/ASPIRAL DE ARAME GRANDE – 1 MATÉRIA 200 FLS FORMATO: 100 MM X 140 MM	UND	100	TERRA DO SOL	6,45	645,00
14	CADERNO C/ASPIRAL DE ARAME – GRANDE-10 MATÉRIAS, FORMATO: 100 MM X 140 MM	UND	10	TERRA DO SOL	13,40	134,00

15	CAIXA ARQUIVO - 350 X 130 X 250 MM, COR AZUL- MATERIAL POLIPROPILENO	UND	200	ALAPLAST	7,09	1.418,00
16	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, ALTURA X LARGURA: 3.7 CM X 12.15 CM, TIPO DE ALIMENTAÇÃO PILHA.	UND	10	BRW	26,00	260,00
	VALOR LOTE 02					5.100,00
	LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					-
24	CARTOLINA COMUM - UND (CORES VARIADAS), DIMENSÕES: 45CM X 66CM	UND	200	SM	1,00	200,00
25	CARTOLINA DUPLA FACE -UND (CORES VARIADAS)	UND	400	N.PRINT	1,10	440,00
26	CARTOLINA DUPLEX - UND (CORES VARIADAS) 48X66	UND	300	N.PRINT	1,20	360,00
27	CARTOLINA LAMINADA - UND (CORES VARIADAS)	UND	200	CROMUS	2,30	460,00
28	CARTOLINA COLORSET 48X66CM. CORES VARIADAS	UND	300	N.PRINT	1,10	330,00
29	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0 CX C/ 100	CX	9	ECCOCLIPS	2,54	22,86
30	CLIPS GALVANIZADO 2/0 CX C/ 100 UND	CX	17	ECCOCLIPS	2,54	43,18
31	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX C/ 100 UND	CX	20	ECCOCLIPS	4,33	86,60
32	CLIPS GALVANIZADO 4/0 CX C/100 UND	CX	60	ECCOCLIPS	4,60	276,00
33	CLIPS GALVANIZADO 6/0 CX C/50 UND	CX	50	ECCOCLIPS	3,70	185,00
34	COLA BRANCA 1KG	UND	40	BAMBINI	8,75	350,00
35	COLA BRANCA 90G, RESINA VINILICA.	UND	200	BAMBINI	1,85	370,00
	VALOR LOTE 04					3.123,64
	LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX30CM	ROLO	100	EUROCEL	6,37	637,00
53	FITA GOMADA NÃO ENRRUGADA 45MMX50M DE ÓTIMA QUALIDADE	ROLO	200	ADERE	13,32	2.664,00
54	FITA GOMADA NÃO ENRRUGADA 24MM X 50M DE ÓTIMA QUALIDADE	ROLO	100	ADERE	10,99	1.099,00
	VALOR LOTE 07					4.400,00
	VALOR GLOBAL					**18.123,64**

RAZÃO SOCIAL: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 13.298.511/0001-83
ENDEREÇO: RUA E LOT CAJAZEIRAS II, 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS – FORTALEZA/CE – CEP: 60.864-467

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
	LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
17	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL 0,7MM – CX COM 50	CX	142	COMPACTOR	34,45	4.891,90
18	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA 0,7MM – CX COM 50	CX	80	COMPACTOR	34,45	2.756,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR VERMELHO 0,7MM – CX COM 50	CX	30	COMPACTOR	34,45	1.033,50
20	MARCA TEXTO - COR VARIADA CX C/12	UND	100	MASTERPRINT	1,42	142,00
21	CANETA PARA TECIDOS, COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE. CORES VARIADAS	UND	100	ACRILEX	5,77	577,00
22	CANETA P/ CD/DVD/BLU-RAY 2.0MM CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES	CX	10	JOCAR	27,33	273,30
23	CONJUNTO DE CANETAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS, CX COM 12 UND- MASTER TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA. TINTA COM CORES FORTES E VIBRANTES. MEDIDAS: 141MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO.	CX	100	LEO E LEO	4,91	491,00
	VALOR LOTE 03					10.164,70
	LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
45	FITA ADESIVA 12X30 DUREX TRANSPARENTE, COM 10 ROLOS	PCT	50	EUROCEL	12,40	620,00
46	ENVELOPE, 229MM X 324MM PCT C/ 100 BRANCO	PCT.	100	SCRITY	36,00	3.600,00
47	ENVELOPE TAM 23X12 BRANCO PCT C/ 100 UND	PCT	60	MAY TTRA	20,01	1.200,60
48	ENVELOPE TAM 11 X 22CM BRANCO PCT C/ 100	PCT	50	MAY TTRA	19,59	979,50
49	ESTILETE C/FACA ESTREITA PLÁSTICO	UND	45	MASTERPRINT	3,06	137,70
50	ESTILETE C/FACA LARGA PLÁSTICO	UND	50	MASTERPRINT	4,33	216,50
51	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL TIPO ESPÁTULA	UND	20	BRW	3,91	78,20
	VALOR LOTE 06					6.832,50
	LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
59	GLITTER 3G (CORES VARIADAS) PCT C/ 06	PCT	100	LANTECOR	3,03	303,00
60	GLITTER EM PÓ P/ARTESANATO PCT 100G	UND	70	REAL	13,42	939,40
61	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	CX	200	KOALA	2,70	540,00
62	GIZÃO DE CERA – CX C/ 12 UND CORES VARIADAS	CX	100	KOALA	4,28	428,00
63	LÁPIS DE COR – GRANDE CAIXA C/12 UND.	CX	410	LEO E LEO	4,58	1.877,80
	VALOR LOTE 09					4.088,20
	LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
64	TELA PARA PINTURA EM 30X40	UND	200	MAD MASTER	12,71	2.542,00
	VALOR LOTE 10					**2.542,00**
	LOTE 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
65	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 C/ CAPACIDADE P/ 25 FLS	UND	20	JOCAR	21,15	423,00
66	GRAMPEADOR ALICATE METAL 26/6 S-150PTO 26 FLS	UND.	10	JOCAR	30,69	306,90
67	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50LF	UND.	5	JOCAR	50,76	253,80
68	GRAMPEADOR DE PAREDE	UND	3	KANGARO	68,61	205,83
69	GRAMPO 23/10MM C/5000 UNID	CX	11	ACC	13,70	150,70
70	GRAMPO 23/13MM C/5000 UNID	CX	45	ACC	16,53	743,85
71	GRAMPO 23/15MM C/5000 UNID	CX	6	ACC	22,22	133,32
72	GRAMPO 23/6MM C/5000 UNID	CX	45	ACC	15,65	704,25
73	GRAMPO 23/8MM C/5000 UNID	CX	6	ACC	14,59	87,54
74	GRAMPO 26/6MM C/5000 UNID	CX	190	JOCAR	10,51	1.996,90
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/ 5000	CX	13	ACC	23,27	302,51
	VALOR LOTE 11					5.308,60
	LOTE 12 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
76	LÁPIS PRETO N° 2 - CX C/ 144 UND.	CX	180	PIRILAMPO	29,97	5.394,60
77	LAPISEIRA GRAFITE 0.7MM	UND	20	BWR	1,47	29,40
78	LIGA AMARELA - PCT. C/ 100	PCT	200	MAMUTH	4,11	822,00
79	LIVRO DE OCORRENCIA C/ 50 FOLHAS	UND	21	TILIBRA	11,70	245,70
80	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UND	20	SID GRAF	11,34	226,80
81	LIVRO PONTO 100FLS	UND	40	SID GRAF	18,68	747,20

82	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL (CORES VARIADAS)	UND	100	BRW	2,38	238,00
83	LIVRO DE ATA C/100FOLHAS NUMERADAS	UND	40	JANDAIA	8,45	338,00
84	MASSA PARA MODELAR - CX C/ 12 90G	CX	200	KOALA	5,19	1.038,00
	VALOR LOTE 12					9.079,70
	LOTE 13 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
85	PAPEL OFICIO PESO 40 C/50FLS A4, COR BRANCA	PCT	200	F. ANTONIO	8,05	1.610,00
86	PAPEL OFICIO PESO 60 C/50 FLS ,A4– COR BRANCA	PCT	1400	ABC	8,75	12.250,00
87	PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 MTS	ROLO	10	PLASTCOVER	55,22	552,20
88	PAPEL CELOFANE (COR TRANSPARENTE) PCT. C/ 40 (GRANDE)	PCT	50	BETINHO	35,89	1.794,50
89	PAPEL DE PRESENTE 50X60 ESTAMPAS DIVERSAS	FLS	400	G. CELE	0,34	136,00
90	PAPEL FOTOGRAFICO A4 – PCT C/ 50 FOLHAS.	PCT	400	MASTERPRINT	24,61	9.844,00
	VALOR LOTE 13					26.186,70
	LOTE 17 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
109	PERCEVEJO CX C/ 100	CX	100	BRW	2,91	291,00
110	PERFURADOR METAL 02 FUROS -PARA 20 FOLHAS PEQUENO	UND	10	JOCAR	23,00	230,00
111	PERFURADOR DE METAL DOIS FUROS 100 FOLHAS GRANDE	UND	10	WYPAPER	131,20	1.312,00
112	PINCEL ATOMICO REF. 1100.	UND	50	COMPACTOR	2,63	131,50
113	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 2,33 MM PONTA DE ACRILICO 6MM. CORES VARIADAS.	UND	20	BRW	3,08	61,60
114	PINCEL PARA PINTURA TAM.10, FORMATO: CHATO, PONTA: CERDA NATURAL, VIROLOA: ALUMÍNIO POLIDO, CABO: LONGO/POLIPROPILENO, COR:AMARELO, DIMENSÕES APROX.: 24 X 0,5 X 0,6 CM	UND	200	CONDOR	2,31	462,00
115	PINCEL PARA PINTURA TAM.16	UND	50	LEO E LEO	2,05	102,50
116	PINCEL PARA PINTURA TAM.18	UND	50	LEO E LEO	2,26	113,00
	VALOR LOTE 17					2.703,60
	LOTE 18 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
117	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE FINO	UND	100	LEO E LEO	20,50	2.050,00
118	PORTA CANETA LÁPIS CARTÃO CLIPES 3 DIVISÕES ACRÍLICO TRANSPARENTE, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 10 CM X 8.5 CM X 16.5 CM	UND	20	WALEU	12,56	251,20
119	PISTOLA P/ COLA QUENTE REFIL GROSSO.	UND	100	LEO E LEO	26,49	2.649,00
120	PRANCHETA OFÍCIO EM POLIETILENO PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS,DIMENSÕES: 34X24CM, COR: CRISTAL	UND	60	WALEU	16,40	984,00
121	PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP. LARGURA 25 MM DA BASE C/ 12 UND DE AÇO EM ALTO CARBONO REVESTIDO	CX	17	JOCAR	5,11	86,87
122	PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP. LARGURA 32 MM DA BASE C/ 12 UND DE AÇO EM ALTO CARBONO REVESTIDO	CX	16	KAZ	4,44	71,04
123	PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP. LARGURA 41 MM DA BASE C/ 12 UND DE AÇO EM ALTO CARBONO REVESTIDO	CX	20	BRW	16,71	334,20
	VALOR LOTE 18					6.426,31
	LOTE 21 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
139	CELOFONE TRANSPARENTE	UND	400	BETINHO	0,75	300,00
140	PAPEL CARBONO PARA COSTURA, ARTESANATO, RISCOS E BORDADOS, DE EXCELENTE QUALIDADE,. TAMANHO44 CM X 66 CM	UND	400	NYBC	1,40	560,00
141	BLOCO ADESIVO POST-IT 76 X 76 MM CORES NEON	PCT	200	COLACRIL	3,90	780,00
142	BLOCO DE RECADO ADESIVO, CORES NEON, 76X102MM, 100 FOLHAS, CORES CORES PASTÉIS	PCT	100	MASTERPRINT	6,00	600,00
143	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT NEON 2 CORES - 4 BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	PCT	50	COLACRIL	8,47	423,50
	VALOR LOTE 21					2.663,50
	LOTE 26 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
170	TNT – CORES VARIADAS PEÇA C/50METROS	PÇ	30	SANTA FÉ	100,75	3.022,50
	VALOR LOTE 26					**3.022,50**
	LOTE 29 - PERMANENTE					
175	QUADRO BRANCO 70 X 50 CM,MATERIAL ALUMÍNIO, MDF, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A	UND	7	CORT ART	62,89	440,23
						440,23
	VALOR GLOBAL					**79.458,54**

RAZÃO SOCIAL: SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 15.839.938/0001-77
ENDEREÇO: ESTRADA DO MURARÁ, 860, VEREDA TROPICAL – EUSÉBIO-CE– CEP: 61.760-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
	LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
36	COLA PARA EVA C/ 90G COMPOSTA DE POLIMERO ACRILICO	UND	300	BRASCOLA	7,73	2.319,00
37	COLA GLITER 35G C/ 12 CORES VARIADAS 1.23OZ	CX	30	ACRILEX	15,01	450,30
38	COLA ISOPOR 90G	UND	300	KOALA	5,80	1.740,00
39	COLA DE SILICONE 90G	UND	200	MASTERPRINT	6,20	1.240,00
40	COLA LÍQUIDA COLORIDA A BASE DE PVA 23G, CX COM 04 UNIDADES, NAS CORES PRIMARIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CX	20	ACRILEX	14,03	280,60
41	COLA PARA TECIDOS, 40G, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP10 X 5 X 2	UND	400	ACRILEX	6,53	2.612,00
42	COLA PARA MADEIRA 100G	UND	50	ACRILEX	12,07	603,50
43	CORRETIVO LIQUIDO C/ 18ML C/12 UNID	CX	30	RADEX	15,78	473,40
44	CORRETIVO DE FITA, 5MM X 5,5M	UND	20	ACRILEX	7,06	141,20
	VALOR LOTE 05					9.860,00
	LOTE 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
103	PASTA A-Z, LOMBO LARGO: 80MM, ALTURA: 345MM. CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO.	UND	300	FRAMA	12,01	3.603,00
104	PASTA CLASSIFICADORA	UND	200	DELLO	4,67	934,00
105	PASTA COLECIONADOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO 4CM LOMBO, DIMENSÕES: 335 X 40 X 235 MM	UND	540	CRISTAL	4,00	2.160,00
106	PASTA COM ABAS PLASTICO C/ELÁSTICO LOMBO 2CM, COR TRANSPARENTE	UND	405	ALAPLAST	3,06	1.239,30
107	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UND	40	FRAMA	3,59	143,60
108	PASTA ABA ELÁSTICO ESCOLAR CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 350 ×	UND	1500	ALAPLAST	2,85	4.275,00

	240 MM, GRAMATURA: 250G/M², ESPESSURA: 0.32.					
	VALOR LOTE 16					12.354,90
	LOTE 19 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
124	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	10	BRW	5,00	50,00
125	RÉGUA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM	UND	50	WALEU	2,00	100,00
126	RÉGUA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 50 CM	UND	40	WALEU	3,00	120,00
127	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO C/ 40ML CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5	RADEX	48,00	240,00
128	SUPORTE P/ FITA ADESIVA P/ ROLO GRANDE	UND	5	JOCAR	32,20	161,00
129	SUPORTE P/ FITA ADESIVA P/ ROLO PEQUENO 12MM X 19MM	UND	10	JOCAR	21,00	210,00
130	TESOURA GRANDE MULTIUSO, AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES 30X3X10 CM	UND	100	BRW	6,50	650,00
131	TESOURA ESCOLAR 6x12 CM	UND	220	JOCAR	2,55	561,00
132	TESOURA INOX S/ PONTA COM CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 216 MM, LARGURA: 73 MM, ALTURA: 14 MM	UND	260	BRW	5,80	1.508,00
	VALOR LOTE 19					3.600,00
	LOTE 20 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
133	TINTA DE TECIDO CORES DIVERSAS 37ML	UND	200	RADEX	7,00	1.400,00
134	TINTA DIMENSIONAL GLITER - CORES VARIADAS, 35ML	UND	200	RADEX	8,30	1.660,00
135	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UND.	CX	200	RADEX	4,80	960,00
136	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML COR AZUL	UND	6	RADEX	3,60	21,60
137	TINTA PARA PINTURA FACIAL - CX C/ 06 UND CORES VARIADAS	CX	100	COLOR MAKE	13,09	1.309,00
138	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS	UND	30	TEKBON	14,98	449,40
	VALOR LOTE 20					5.800,00
	VALOR GLOBAL					**31.614,90**

RAZÃO SOCIAL: MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME
CNPJ Nº 02.347.734/0001-77
ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS SAMPAIO, 229, CENTRO – SENADOR POMPEU-CE – CEP: 63.600-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
	LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
55	FOLHA DE EVA 40/48 SIMPLES E LISA C/ 2MM DE ESPESSURA CORES VARIADAS	UND	1000	IBEL	2,51	2.510,00
56	FOLHA DE EVA 40/48 SIMPLES E LISA C/ 2MM DE ESPESSURA ESTAMPADO	UND	200	IBEL	6,29	1.258,00
57	FOLHA DE EVA 40/60 ATOALHADA C/ 2MM DE ESPESSURA CORES VARIADAS	UND	200	IBEL	3,67	734,00
58	FOLHA DE EVA C/ GLITTER 40/60 C/ 2MM DE ESPESSURA CORES VARIADAS	UND	800	IBEL	3,67	2.936,00
	VALOR LOTE 08					7.438,00
	LOTE 15 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
94	PAPEL ETIQUETA EM FOLHAS TAMANHO A4 PCT C/ 100 UND.	PCT	50	COLACRIL	45,60	2.280,00
95	PAPEL CREPOM LISO 48CMX2,50M, CORES VARIADAS	UND	400	NOVAPRINT	1,42	568,00
96	PAPEL CREPOM ESTAMPADO 48CMX2,50M	UND	100	BRASIL	4,20	420,00
97	PAPEL MADEIRA (KRAFT) COR AMARELO DIMENSÕES 66CMX96CM	UND	400	ANNE	0,73	292,00
98	PAPEL MICROONDULADO LISO 48X80 CM, CORES DIVERSAS	UND	400	RST	2,29	916,00
99	PAPEL MICROONDULADO DECORADO 48X80CM DECORAÇÕES VARIADAS	UND	200	RST	2,29	458,00
100	PAPEL SEDA 18X70CM PACOTE COM 100UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	100	NOVAPRINT	27,55	2.755,00
101	PAPEL LAMINADO 60MMX49MM - CORES VARIADAS	UND	200	CROMUS	1,08	216,00
102	PAPEL VELUDO 40 CM X 60 CM. - PCT. C/ 25 COR VARIADAS	PCT	200	ART FLOC	20,90	4.180,00
	VALOR LOTE 15					12.085,00
	LOTE 23 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
147	BARBANTE , FIO SISAL 500/1 COR NATURAL COM 500 METROS, 2MM.	UND	120	ISA	20,25	2.430,00
148	LINHA DE NYLON MONOFILAMENTO N° 50 COM 100MT	UND	100	NOVE S4	19,43	1.943,00
149	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	200	ISOPLAST	8,50	1.700,00
150	BOLA DE ISOPOR 35MM	UND	100	ISOPLAST	6,00	600,00
151	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	50	ISOPLAST	4,00	200,00
152	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UND	100	ISOPLAST	8,00	800,00
153	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	20	ISOPLAST	8,85	177,00
154	FOLHA DE ISOPOR 25MM	UND	50	ISOPLAST	4,00	200,00
155	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UND	50	ISOPLAST	14,00	700,00
156	FOLHA DE ISOPOR 50MM	UND	50	ISOPLAST	12,00	600,00
157	FOLHA DE ISOPOR 100MM	UND	50	ISOPLAST	13,00	650,00
	VALOR LOTE 23					10.000,00
	LOTE 27 - MAT. PROC. DE DADOS					
171	PEN DRIVE 32 GB	UND	12	KONNEKT	29,00	348,00
172	PEN DRIVE 64 GB	UND	8	MULTILASER	52,00	416,00
	VALOR LOTE 27					764,00
	VALOR GLOBAL					**30.287,00**

RAZÃO SOCIAL: E.X. COMERCIO DE PAPELARIA
CNPJ Nº 25.148.576/0001-21
ENDEREÇO: RUA TUPI 1017, HENRIQUE JORGE– FORTALEZA/CE – CEP: 60.510-215

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
	LOTE 14 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
91	PAPEL OFÍCIO A4 , 210X297MM, 75G/M, CX C/ 10 RESMAS	CX	300	REPORT	221,09	66.327,00
92	PAPEL A4 COLORIDO 210MMX297MM, 75G/M² COM 100 FOLHAS.	PCT	50	CHAMEQUINHO	7,87	393,50
93	PAPEL ADESIVO INK-JET LASER A4 CX C/ 10 UND.	PCT	300	USA	24,26	7.278,00
	VALOR LOTE 14					73.998,50
	LOTE 22 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
144	BALÃO DE ENCHER 7.0 - PCT C/ 50 (CORES VARIADAS)	PCT	250	SÃO ROQUE	9,75	2.437,50
145	BALÃO PALITO, TIPO ESPAGUETE, PROFISSIONAL, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 60 POLEGADAS DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO: LÁTEX 97% CORANTE 2% OUTROS 1% NAS CORES VARIADAS. PCT COM 50 UNIDS	PCT	200	SÃO ROQUE	10,55	2.110,00

146	BALÃO DE ENCHER 9.0 - PCT C/ 50 (CORES VARIADAS)	PCT	200	SÃO ROQUE	9,75	1.950,00
	VALOR LOTE 22					6.497,50
	LOTE 24 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
158	FIO DE LÃ CORES VARIADAS, PESO DA UNIDADE 40G	ROLO	200	MOLLET	19,69	3.938,00
159	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19MMX1,5 M.	UND	100	TEKBOND	10,90	1.090,00
160	FITA ADESIVA EM PVC P/ DEMARCAÇÃO 48X48MM AMARELA E PRETA	UND	45	TEKBOND	16,14	726,30
161	FITA ADESIVA RENDADA	ROLO	100	TEKBOND	24,93	2.493,00
	VALOR LOTE 24					8.247,30
	LOTE 25 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
162	FITA DE CETIM CORES VARIADAS ROLO GRANDE 10M 7MM Nº1	ROLO	200	PROGRESSO	7,25	1.450,00
163	FITA DE CETIM CORES VARIADAS ROLO GRANDE 10M 7MM Nº2	ROLO	200	PROGRESSO	8,75	1.750,00
164	FITA DE CETIM CORES VARIADAS ROLO GRANDE 10M 38MM Nº9	ROLO	150	PROGRESSO	7,25	1.087,50
165	FITA DE CETIM CORES VARIADAS ROLO GRANDE 100M 22MM	ROLO	150	PROGRESSO	12,75	1.912,50
166	FITA DECORATIVA LAMINADA 32MMX100 MTS CORES VARIADAS	ROLO	200	MAXI	9,75	1.950,00
167	FITA DECORATIVA LAMINADA 15MMX50 MTS CORES VARIADAS	ROLO	60	MAXI	11,75	705,00
168	FITA RENDADA, LARGURA: 1,5 CM, COMPRIMENTO: 10M (CORES VARIADAS)	ROLO	100	NAJAR	31,90	3.190,00
169	FITILHO PLÁSTICO 50M 5MM X 50M	UND	200	EMFESTA	9,75	1.950,00
	VALOR LOTE 25					13.995,00
	VALOR GLOBAL					**102.738,30**

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITAIÇABA/CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

SHEILA BARBOSA ARAUJO
Secretaria De Assistencia Social, Trabalho, Juventude E Empreendedorismo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:8002611F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAS-PE005/22-SRP:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEO DE ITAIÇABA/CE**.**

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

01. RAZÃO SOCIAL: AICAM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.581.890/0001-42

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	MARCA	Valor médio	Valor total
	MAQ., UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS - 4.4.90.52.34					
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 9.000 BTU`S, ELETRÔNICO, COM CICLO FRIO COMPRESSOR ROTATIVO ACIONADO POR CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO FUNÇÃO SLEEP/TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR POSSUIR FILTROS ESPECIAIS ANTI-BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS E RENOVAÇÃO DE AR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	3	AGRATTO	1.700,00	5.100,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU`S, ELETRÔNICO, COM CICLO FRIO COMPRESSOR ROTATIVO ACIONADO POR CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO FUNÇÃO SLEEP/TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR POSSUIR FILTROS ESPECIAIS ANTI-BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS E RENOVAÇÃO DE AR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	3	AGRATTO	1.997,50	5.992,50
4	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO, 03 VELOCIDADES COMPOSTO DE NO MÍNIMO 4 PÁS, VOLTAGEM 220VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	5	VENTISOL	236,00	1.180,00
	VALOR GLOBAL MÉDIO					**12.272,50**

02. RAZÃO SOCIAL: JB TELEFONIA ELETROS MOVEIS & SERVIÇOS LTDA
*CNPJ:*07.670.358/0001-70

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	MARCA	Valor médio	Valor total
	MAQ., UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS - 4.4.90.52.34					
3	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, 3 VELOCIDADES E 6 PÁS VOLTAGEM 220VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	5	VENTSOL	280,00	1.400,00
	MOBILIÁRIO EM GERAL - 4.4.90.52.42					-
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS - ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, FECHADURA CROMADA TIPO MAÇANETA COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 90 X 40 CM.	UND	6	SÓ AÇO	950,00	5.700,00
7	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS – ARQUIVO DE AÇO VERTICAL COM 4 GAVETAS, MAÇANETA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF.	UND	3	SÓ AÇO	800,00	2.400,00
8	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO E REVESTIMENTO EM TECIDO DE LÃ -CADEIRA COM BASE	UND	20	STYLUS	300,00	6.000,00

	GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA C/ ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE C/ DENSIDADE ENTRE 54 E 52 KG/M3, P/ O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA. PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC NAS BORDAS DO ASSENTO. CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO A GÁS. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO C/ TRAVA EM TRÊS POSIÇÕES. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO EM CINCO POSIÇÕES ATRAVÉS DE MOLA E BOTÃO FLEXÍVEL. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO ATRAVÉS DE ALAVANCAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA LATERAL DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA C/ 05 PÁS EM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010, COM PROTETOR DE POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS. RODÍZIOS COM ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM AÇO ABNT 12L14. TUBO CENTRAL COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO. ACABAMENTO DA BASE DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PÓ. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO: 74-92CM. ALTURA DA BASE AO ASSENTO: 42-52CM.					
9	LONGARINA SEM BRAÇO ASSENTO COM ENCOSTO POLIETILENO DE 05 LUGARES NA COR PRETA, SEM BRAÇO, L DUPLO, COM ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA C/ ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE, P/ O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA. PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC NAS BORDAS DO ASSENTO. CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO.	UND	7	RIVEL	400,00	2.800,00
10	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PRA ESCRITÓRIO RETA, EM MADEIRA MDP/ MDF OU SIMILAR, NA COR CINZA COM 2 GAVETAS, FECHADURA, PÉS DE AÇO, MEDINDO 120X60.	UND	8	RIVEL	209,90	1.679,20
11	MESA DE REUNIÃO MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA MDP/ MDF OU SIMILAR, NA COR CINZA, REDONDA, DE 1,20M X 1,20M, E PARTE INFERIOR COM CHAPA DE AÇO REPUXADA.	UND	2	RIVEL	419,00	838,00
	APARELHOS E UTENS. DOMÉSTICOS - 4.4.90.52.12					
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA PASSAR 08 LITROS C/ 03 VELOCIDADES PULSAR.	UND	1	METVISA	1.199,90	1.199,90
	EQUIP. ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - 4.4.90.52.33					-
15	SMART TV LED 32 FULL HD WIFI, HDR PARA BRILHO E CONTRASTE, PLATAFORMA TIZEN, 2 HDMI , 1 USB .	UND	4	AOC	1.350,00	5.400,00
21	NOTEBOOK – CORE I3, DISCO RIGIDO DE 1 TB, 4GB DE MEMORIA – TELA DE 15,6``. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU CONDICIONAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4	LENOVO	2.899,00	11.596,00
23	HD EXTERNO 1 TERABYTE	UND	3	KINGSTON	349,90	1.049,70
24	TABLET DUAL CÂMERA FRONTAL 2.0 MP, TRASEIRA DE 5.0 MP, CONEXÃO WI-FI 3G E 4G, BLUETOOTH E GPS, PROCESSADOR QUAD CORE, MEMÓRIA 16 GB, MEMÓRIA INTERNA 2 GB DE RAM.	UND	7	MULTILASER	895,00	6.265,00
	MATERIAL DE PROC. DE DADOS - 3.3.90.30.17					-
28	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR COM ENTRADA USB E BLUETOOTH.	UND	8	GOLDEN TEC	65,00	520,00
29	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO PARA COMPUTADORES E NOTEBOOKS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10 E MAC OS 10.3 OU POSTERIOR.	UND	8	GOLDEN TEC	100,00	800,00
	OUTROS MAT. DE CONSUMO - 3.3.90.30.99					-
33	MASA DE PLÁSTICO PEQUENA PARA CRIANÇA	UND	30	TOP PLAST	40,00	1.200,00
	VALOR GLOBAL MÉDIO					**48.847,80**

03. RAZÃO SOCIAL:S R DE SOUZA BARRETO EIRELI
*CNPJ:*63.492.565/0001-53

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	MARCA	Valor médio	Valor total
	MAQ., UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS - 4.4.90.52.34					
5	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA DE GARRAFÃO	UND	5	ESMALTEC	688,00	3.440,00
	VALOR GLOBAL MÉDIO					**3.440,00**

04. RAZÃO SOCIAL:BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
*CNPJ:*40.501.673/0001-40

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	MARCA	Valor médio	Valor total
	MOBILIÁRIO EM GERAL - 4.4.90.52.42					
13	QUADRO BRANCO MEDINDO 2,0X1,20 CM, LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	5	STALO	347,49	1.737,45
	VALOR GLOBAL MÉDIO					**1.737,45**

05. RAZÃO SOCIAL: JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE
*CNPJ:*41.380.220/0001-75

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	MARCA	Valor médio	Valor total
	EQUIP. ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - 4.4.90.52.33					
16	PROJETOR/RETROPROJETOR/DATASHOW – ENTRADA PARA AV, VGA E HDMI – SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD E PORTA USB 2.0 – DIMENSÕES 12,7CM X 12,6 CM X 6,9 CM, BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V – ARQUIVOS SUPORTADOS: MPEG 1, MPEG 2, MPEG 4 AVI, MP4, RM, RMVB RM, RMVB, MKV, MOV, MOV AVI, MP4, MJPEG AVI, FLV FLV VC1 WMV, ASF, DIVX DIVX, AVI. COMPATIVEL COM ARQUIVOS DE AUDIO: WMA, MP3, MP4 – COMPATIVEL COM ARQUIVOS DE IMAGENS: JPEG, BMP, GIF, PNG – TAMANHO DAS IMAGENS: 20 A 80”, LAMPADA LED COM VIDA UTIL DE 20.000 HORAS E RESOLUÇÃO NATIVA 320 X 240.	UND	4	BRASTOY	1.990,00	7.960,00
	EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS - 4.4.90.52.35					
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK: PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: 5 EM 1, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, FAX E WEB. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 32PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO: ATÉ 1200 X 600 DPI, E EM CORES ATÉ 4800 X 600 DPI. PORTAS USB. OUTRAS CARACTERISTICAS: VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO PRETO: 32 PPM, 18 PPM EQUIVALENTE A QUALIDADE LASER. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES 32 PPM, 13 PPM EQUIVALENTE A QUALIDADE LASER. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO: ATÉ 1200 X 600 DPI EM CORES ATÉ 4800 X 600 DPI. RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO OPTICA ATÉ 4800 DPI TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA. CÓPIA TEXTO EM PRETO RESOLUÇÃO ATÉ 1200 X 600 DPI TEXTO COLORIDO ATÉ 1200 X 600 DPI. NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS ATÉ 99. CONEXÃO PADRÃO: 2 USB 2.0 1 ETHERNET. 1 SEM FIO 802.11B/G/N 2 PORTASRJ-11/MODEM, SLOTS DE CARTÃO DE MEMÓRIA TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU CONDICIONAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	CANON	1.400,00	7.000,00
	MAQ., E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS - 4.4.90.52.30					-
25	MÓDULO ISOLADOR/ESTABILIZADOR	UND	8	APC	380,00	3.040,00
	APARELHOS E EQUIP. DE COMUNICAÇÃO - 4.4.90.52.06					-
27	SMARTPHONE COM TELA DE 5.5”, MEMÓRIA RAM DE 3 GB, ARMAZENAMENTO DE 32 GB, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, ACOMPANHANDO CARREGADOR, CABO USB.	UND	5	MULTILASER	700,00	3.500,00
	VALOR GLOBAL MÉDIO					**21.500,00**

06. RAZÃO SOCIAL:POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
*CNPJ:*37.990.239/0001-66

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	MARCA	Valor médio	Valor total
	EQUIP. ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - 4.4.90.52.33					
17	CAIXA DE SOM ATIVA JS 101 A, POTÊNCIA DE 10", 100 RMS, C/ ENTRADA PARA PEN DRIVE, ENTRADA P/ MICROFONE P10 E CANON, ENTRADA RCA SAIDA P10 E CANON, COM PEDESTAL DE 1,7 DE ALTURA.	UND	5	GOLDEN TEC	875,00	4.375,00
18	MICROFONE COM RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ – 16 KHZ.	UND	4	HARMONIC	80,00	320,00
19	MICROFONE SEM FIO DE ALTA SENSIBILIDADE E COMPONENTES SMD, COM RECEPTOR. MICROFONE: HEADSET E LAPELA COM TIE CLIP PARA PRENDER NA CAMISA COM ATÉ 50 METROS DE DISTÂNCIA DO RECEPTOR DEPENDENDO DOS OBSTÁCULOS ENTRE O RECEPTOR E O TRANSMISSORIDEAL PARA VOCAL, SHOWS, IGREJAS, PALESTRAS, AULAS, YOUTUBERS ENTRE OUTROS. • ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 2 PILHAS AAA	UND	4	VOKAL	420,00	1.680,00
	VALOR GLOBAL MÉDIO					**6.375,00**

07. RAZÃO SOCIAL:NELSON SOARES DA SILVA EIRELI
*CNPJ:*13.485.158/0001-40

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	MARCA	Valor médio	Valor total
	OUTROS MAT. DE CONSUMO - 3.3.90.30.99					
30	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM PRAÇO COR BRANCA	UND	300	IBAP	31,20	9.360,00
31	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA COR BRANCA 70X70X72	UND	180	IBAP	58,50	10.530,00
32	CADEIRA DE PLÁSTICO PEQUENA PARA CRIANÇA	UND	120	IBAP	19,00	2.280,00
	VALOR GLOBAL MÉDIO					**22.170,00**

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ITAIÇABA/CE, 24 DE JUNHO DE 2022.

SHEILA BARBOSA ARAUJO
Secretaria De Assistência Social, Trabalho, Juventude E Empreendedorismo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:E4C2CF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº GM-PP002/22.1, GM-PP002/22.2, GM-PP002/22.3 E GM-PP002/22.4, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/22-SRP

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP002/22.1, GM-PP002/22.2, GM-PP002/22.3 E GM-PP002/22.4, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/22-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo; Gabinete do Prefeito; e Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
30	PAPEL OFÍCIO A4 GRAMATURA DE 75 G/M², CAIXA C/ 10 RESMA 500 FOLHAS	CAIXA	183,99	249,06	35,37%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 03 de junho de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo; Gabinete do Prefeito; e Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: João Carlos Freitas de Oliveira; Francisco Aldenizio Oliveira Barros; Francisco Erasmo Lima de Oliveira; e Sergio Barbosa de Paula.

CONTRATADA: *N B DA COSTA;*

ASSINA PELA CONTRATADA: Naydson Braga da Costa.

ITAIÇABA/CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:B1D096F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, resultante do Pregão Presencial N.º GM-PP004/22-SRP:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK´S DEDICADOS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA-ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇO DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS INCLUINDO CUSTO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:
BIT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.726.894/0001-15
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SABÓIA, 595, CENTRO – ARACATI/CE – CEP: 62.800-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL	VR. UNT	VR. MENSAL	VR. TOTAL (12 MESES)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK´S DEDICADOS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA-ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇO DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS INCLUINDO CUSTO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	MBPS/FULL	1024	50,00	51.200,00	614.400,00

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITAIÇABA/CE, 14 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretaria De Administração, Finanças E Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:23CAD0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, resultantes do Pregão Presencial nº SE-PP002/22-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO E SHOWS MUSICAIS DESTINADOS AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.**

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

01. RAZÃO SOCIAL: F C CUNHA RUFINO
CNPJ: 10.587.062/0001-03
ENDEREÇO: ROD BR 402, Nº 218 – SALA 06 – CEP: 62.560-976, BAIRRO TRIÂNGULO DO MARÇO – MARCO/CE
TELEFONE: (85) 9952 9070
REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO RG: 2000012063798 SSP CE CPF: 708.467.233-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL
1	PALCO MEDIO - locação de palco médio com 12m de frente x 08m de fundo, 2m de altura do piso 6m de pé direito, com 02 área de serviço medindo 4x4, cobertura em estrutura de treliça com lona ou similar, piso carpetado com compensado de 15mm, com fechamento de madeira em todo seu entorno e na área que ficará o camarim	DIÁRIA	12	8.800,00	105.600,00
2	PALCO PEQUENO - locação de palco pequeno medindo 08x06M, com cobertura em box truss de duro aluminio, piso do palco em estrutura metalica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m	DIÁRIA	12	4.800,00	57.600,00
3	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, Kit composto de: 01 console digital com 32 entradas; 02 caixas duplo de cada lado sub, 02 caixas KF de cada lado; 15 microfones; 15 pedestais; 03 amplificadores: 01 X5, 01 612 e 01 K2.	DIÁRIA	80	1.474,00	117.920,00
4	SOM DE GRANDE PORTE composto por: 01 mesa de 48 canais digital COM 24 AUX., (FRENTE, P-A); 01 mesa de 48 canais digital COM 24 auxiliares, (PALCO); 01 periférico frente com: 01 equalizador, 01 processador, 01 PL plus furman, 01 NOT-BOOK; 01 periférico palco com: , 01 PL Plus furman, 01 equalizador, 01 processador; RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE P.A (FRENTE) - OBS: P.A sistema FLAY com 24 caixas de médio-graves, 12 de cada lado, (cada cx. Têm 02 alto-falantes de 12p de 350W rms e um titânio de 04 polegadas de 125w rms). 16 caixas de subgraves, 08 de cada lado, (cada cx. Têm 02 alto-falantes de 18 polegadas de 800W rms). RELAÇÃO DE MAQUINAS DE SOM: 04 Amplificadores P-10 para subgraves, (P.A); 04 Amplificadores P-8 para médio-graves, (P.A); 04 Amplificadores P-2.5 para os titânios, (P.A); 03 Monitores Ativos para, key, percussão e voz; 01 Monitor Ativo para os metais; 01 Amplificador P-8 para o syde duplo. RELAÇÃO DO	DIÁRIA	12	8.300,00	99.600,00

	EQUIPAMENTO DE MONITOR - Monitores: Baixo = Set Hartke Sistens, com 01 alto-falante de 15p ALUMINIO, com 04 alto-falantes de 10p, mais -5000, 01 CABEÇOTE HARTKE SISTENS. GUITARRA: 01 caixa METEORO 200 com 02 afl. De 12p. ACORDEON: 01 caixa 150 com 01 mesa de 04 canais. BATERIA: 02 caixas de subgraves ATIVAS com 01 alto-falante de 18p de 800valts rms e 02 caixas ATIVAS de 12 polegadas de 450 valts RMS. PERCUSSÃO: 01 caixa com 02 alto-falantes de 15 e 01 titânio.TECLADO-(key): 01 cx. Com 02 alto-falantes de 15 e 01 titânio. VOZ: 04 caixas ativas SM-222 com 02 alto-falantes de 12 e 01 titânio. SIDE DUPLO: 04 cxs. De subgraves, 06 cxs. De médio-graves. MICROFONES: 03 microfones s/ fio 01 AKG, SHURE BETA e um SHURE SM-58, Kit de microfones p/ Bateria Shure Beta, Percussão Shure Beta 57-A, Metais, Beck voz SHURE BETA SM-58. OBS: Main Power; (CASA DE FORÇA), Equip. Todo protegido com aterramento para todo o som; com energia 110/220volts conforme as normas de segurança.				
6	LOCAÇAO DE ILUMINAÇAO DE GRANDE PORTE BRANCA - sistema de iluminação BRANCA com grid de grande porte, 46 refletores PAR 64 s/ gelatina, 26 set light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.	DIÁRIA	12	5.300,00	63.600,00
7	LOCAÇAO DE ILUMINAÇAO DE GRANDE PORTE COLORIDA - sistema de iluminação com grid colorida de grande porte, 64 refletores PAR 64, 6 box truss, 4 mini brutts, 6 set light, 12 moving lights, mesa comando, 4 módulos potência, cabos e conectores.	DIÁRIA	12	5.600,00	67.200,00
10	GERADOR - locação de grupo gerador com potência mínima de 180 KVA, silenciado, com despesas de combustível e toda instalação por conta do contratado	DIÁRIA	12	2.449,00	29.388,00
15	BANDA OU CANTOR GOSPEL DE RENOME REGIONAL para show com apresentação de no mínimo 2hs	CACHE	1	9.990,00	9.990,00
16	CAMARIM 4x4: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, coberto com tenda em lona, medindo 4,0 x 4,0, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ar condicionado, aterramento, extintores de incêndio, conforme exigencia do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentacao e transporte de todo material e equipe.	UND	5	2.600,00	13.000,00
17	CAMAROTE 20X5: Especificaçao : locação com montagem e desmontagem de camarote em madeira e ferro, altura do solo para o primeiro piso de 2.20m, tamanha 20,0 metros x 5,0 metros, cobertura em lona tipo loung, escada de acesso, extintores de incendio de acordo com as exigencias do corpo de bombeiros e normas de seguranga vigentes, incluindo as despesas com pessoal, hospedagem, alimentaçao e transporfe do material e equipe	DIÁRIA	12	8.890,00	106.680,00
	VALOR GLOBAL				**670.578,00**

02. RAZÃO SOCIAL: M. J. PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 12.353.954/0001-67
ENDEREÇO: R PADRE CÍCERO, Nº 161 – CEP: 59.628-220, BAIRRO ALTO DE SÃO MIGUEL – MOSSORÓ/RN
TELEFONE: (84) 3321 7191
REPRESENTANTE: MARIA JOSE DA COSTA SILVA
RG: 000619295 ITEP RN CPF: 358.337.934-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL
5	PAINEL DE LED - locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo PH 10mm. Com software de aplicação de imagem, medindo no mínimo 4x3, juntamente com técnico capacitado para manuseio	DIÁRIA	5	3.000,00	15.000,00
8	06 (SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS PARA DEFICIENTE FÍSICO - locação de cabine sanitária química (banheiro quimico) individual, adaptada para acesso de deficiente físico em cadeira de rodas, portátil, entregue no local do evento e removido após o termino do mesmo, com dimensões mínimas de 1,10m de largura por 2,10mt de profundidade com 2,10m de altura, rampa de acesso, barras de apoio nas laterais, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higienico, com equipe de manutenção durante o evento e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o termino do mesmo.	DIÁRIA	10	1.500,00	15.000,00
9	10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS - locação de cabine sanitária química (banheiro quimico) individual, para uso publico em geral, portátil, entregue no local do evento e removido após o termino do mesmo, com dimensões mínimas de 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higienico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equip de manutenção durante o evento e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o termino do mesmo. Cabine sanitária química (banheiro quimico) individual, para uso publico em geral, portátil, entregue no local do evento e removido após o termino do mesmo, com dimensões mínimas de 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higienico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equip de manutenção durante o evento e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o termino do mesmo.	DIÁRIA	12	2.200,00	26.400,00
11	SERVIÇO DE CAPATAZIA - TIPO 1 - Serviço de capazia de eventos com equipe de 15 (quinze) capatazes para apoio	DIÁRIA	3	3.000,00	9.000,00
12	SERVIÇO DE CAPATAZIA - TIPO 2 - Serviço de capazia de eventos com equipe de 30 (trinta) capatazes para apoio	DIÁRIA	12	6.000,00	72.000,00
13	BANDA DE RENOME LOCAL - contratação de banda de renome local, para show com apresentação de no mínimo 2hs e no máximo 4hs, na sede e na zona rural do município de Itaiçaba	CACHE	30	1.500,00	45.000,00
14	BANDA DE RENOME REGIONAL - contratação de banda de renome regional, para show com apresentação de no mínimo 2hs e no máximo 4 hs	CACHE	20	7.000,00	140.000,00
	VALOR GLOBAL				**322.400,00**

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ITAIÇABA/CE, 22 DE JUNHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria De Educação, Cultura, Desporto, Ciência E Tecnologia
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:4916A0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-PE001/22.2

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº SS-PE001/22.2, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
9	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA FRESCA 1° QUALIDADE** ACONDICIONADA EM PACOTES DE KG,	KG	GOSTOSINHA	19,15	19,63	2,50%
10	**FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS (PEITO)** FRANGO SEMI-PROCESSADO; 1ª QUALIDADE, PEITO, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO OBEDECER O VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA.	KG	SADIA	10,82	19,07	76,25%
21	**LEITE PASTEURIZADO TIPO C** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE DESNATADO FLUÍDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURA (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1L. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO O E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO RODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	BETANIA	3,90	5,12	31,28%
24	**TABLETE DE CALDO – CAIXAS INGREDIENTES FRANGO E CARNE BOVINA CX 12 UNI**	CX	KNOR	3,10	3,16	1,94%
25	**TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA** – TEMPERO A BASE DE ALHO/SAL/CEBOLA/COENTRO E OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS NA EMBALAGEM. POTE PLÁSTICO DE 0,300 GR. A BALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	POTE	KITANO	3,30	4,18	26,67%
26	**TEMPERO INDUSTRIALIZADO TIPO SAZON** – INGREDIENTE DIVERSOS PCT C/ 60 GR.	PCT	SAZON	3,70	4,01	8,38%
29	**ADOÇANTE LIQUIDO** LACTOSE, MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME E ACEFULFAME DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE100 ML	UND	ZERO CAL	4,15	5,50	32,53%
30	**AÇÚCAR REFINADO** PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	FORPAN	3,74	4,06	8,55%
31	**ARROZ BRANCO**, TIPO I, 1ª QUALIDADE, NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	MESTRE CUCA	4,42	5,00	13,12%
32	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250g**. CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 250g. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE **250G**. À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC.	PAC	TRÊS CORAÇÕES	7,87	8,69	10,42%
33	**COLORÍFICO SEM SAL** COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100G	PCT	VITORIA	0,59	1,03	74,57%
34	**MACARRÃO** - ESPAGUETE COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES, CONTENDO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	FORTALEZA	3,54	5,10	44,06%
35	**MARGARINA COM SAL SEM GORDURAS TRANS,** PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	QUALY	5,41	9,17	69,50%

36	**ÓLEO DE SOJA.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	GARRAFA	SOYA	9,05	11,92	31,71%
37	**SAL REFINADO IODADO** PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO. CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	JACARÉ	0,59	1,23	108,47%
38	**POLPA DE FRUTAS** POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	SABOR DA FRUTA	6,66	7,90	18,61%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 22 de junho de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Veruska Moura Faria.

CONTRATADA: *N B DA COSTA;*

ASSINA PELA CONTRATADA: Naydson Braga da Costa.

ITAIÇABA/CE, 22 DE JUNHO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:B51899BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº SS-PE003/22-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS GERAIS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA 11, 875, GALPÃO 10 – CENTRO – EUSÉBIO/CE CEP: 61.760-000
CNPJ Nº: 13.414.166/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ATB	MAC	QTDE TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
	LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
1	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE. (FRASCO 120ML).	FRASCO		80	80	PRATI	2,97	237,60
2	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + E. (FRASCO 200ML)	FRASCO	80	80	160	NUTRIEX	4,00	640,00
3	ACIDO TRANEXâMICO SOLUÇÃO INJETáVEL (AMPOLA 5ML).	AMPOLA	300	600	900	HIPOLABOR	4,70	4.230,00
4	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO		1500	1500	PHARLAB	0,74	1.110,00
5	ADENOSINA 3MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2 ML)	AMPOLA	60	240	300	HIPOLABOR	9,51	2.853,00
6	ÁCIDO TRICLOROACETICÉTICO A 90 % Especificação:USO HOSPITALAR,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO E, ORGÃO COMPETENTE.Frasco de 20 ml.	FRASCO		2	2	DINAMICA	40,70	81,40
7	ADRENALINA 1MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA COM 1ML).	AMPOLA	120	300	420	HYPOFARMA	1,20	504,00
8	AMINOFILINA 24MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 10 ML)	AMPOLA	300	600	900	FARMACE	1,50	1.350,00
9	AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 3 ML)	AMPOLA	60	240	300	HIPOLABOR	1,60	480,00
10	AMPICILINA Pó P/SUSPENSãO INJETáVEL (SAL SóDICO) 500MG C/DILUENTE (AMPOLA 5ML).	AMPOLA		600	600	BLAU	1,29	774,00
11	AMPICILINA Pó P/SUSPENSãO INJETáVEL (SAL SóDICO) 1G	AMPOLA		1200	1200	BLAU	3,71	4.452,00

	C/DILUENTE (AMPOLA 5ML).							
12	BENZILPECILINA PROCAINA+POTáSSIO-300.000+1000.000UI Pó SUSP.INJ.C/DILUENTE(AMPOLA 4ML)	AMPOLA	300	800	1100	BLAU	3,00	3.300,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI/SUSPENSãO INJETáVEL (AMPOLA COM 4ML).	AMPOLA	1200	2400	3600	TEUTO	8,83	31.788,00
14	BENZIPECILINA BENZATINA 600000 UI SUSPENSãO INJETáVEL (AMPOLA COM 4ML).	AMPOLA	600	1200	1800	TEUTO	6,80	12.240,00
15	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML (AMPOLA 2,5ML)	AMPOLA		120	120	CRISTALIA	8,00	960,00
	VALOR TOTAL LOTE 01							**65.000,00**
	LOTE 02 - MEDICAMENTOS	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
16	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL. INJ. (AMPOLA DE 10ML).	AMPOLA		120	120	SAMTEC	0,59	70,80
17	BROMETO DE IPRATRóPIO 0,25MG/ML (FRASCO COM 20ML).	FRASCO	300	600	900	PRATI	1,17	1.053,00
18	BROMETO DE PANCURONIO SOLUÇAO INJETAVEL 2MG/ML. (AMPOLA 2 ML)	AMPOLA		120	120	CRISTALIA	9,14	1.096,80
19	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO 0,5% (FRASCO COM 20ML).	FRASCO	90	200	290	HIPOLABOR	3,05	884,50
20	BROMOPRIDA 10MG SOL. INJ..(AMPOLAS 2 ML)	AMPOLA	1200	2400	3600	HIPOLABOR	2,70	9.720,00
21	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL.INJ. (AMPOLA 1 ML).	AMPOLA	600	1500	2100	FARMACE	2,00	4.200,00
22	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SóDICA 20MG+ 2,5 mg SOL.INJ. (AMPOLA 5ML). (hioscina composta)	AMPOLA	1200	4800	6000	HIPOLABOR	3,00	18.000,00
23	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SóDICA, SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 20ML).	FRASCO	150	360	510	HIPOLABOR	7,35	3.748,50
24	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900		900	GEOLAB	0,06	54,00
25	CEFALOTINA SóDICA Pó P/SUSPENSãO INJETáVEL 1G C/DILUENTE (AMPOLA 5ML).	AMPOLA		1200	1200	BLAU	4,97	5.964,00
26	CEFTRIAXONA 1G SUSPENSãO INJETáVEL (AMPOLA).	AMPOLA		3000	3000	ABL	4,50	13.500,00
27	CETOPROFENO 100MG EV (AMPOLA).	AMPOLA	600	1200	1800	UNIÃO QUIMICA	4,57	8.226,00
28	CETOPROFENO 50MG IM. (AMPOLA 2ML)	AMPOLA	600	1200	1800	HIPOLABOR	2,10	3.780,00
29	CIPROFLOXACINA 400MG SOL. INJ. (AMPOLA 200ML).	AMPOLA		300	300	FRENESIUS	17,00	5.100,00
30	CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 4ML).	AMPOLA		1200	1200	HIPOLABOR	4,00	4.800,00
	VALOR LOTE 02							**80.197,60**
	LOTE 08- MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
110	AMPOLA PARA TESTE BIOLóGICO. Especificação: Indicador biológico 1262B para monitorar ciclos de esterilização a vapor - cor da tampa marrom.	AMPOLA	300	300	600	CLEAN TEST	3,90	2.340,00
111	ATADURA DE CREPOM 15CM. Especificação : Atadura de crepom 15x4,5cm. - Contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em fios de algodão crú ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica). isenta de defeitos. Embalagem com dados de IDENTIFICAÇÃO procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	3000	3000	6000	BIOTEXTIL	0,80	4.800,00
112	ATADURA DE CREPOM 20CM. Especificação : Atadura de crepom 20 x 4,5cm. - Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilindrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência e registro em orgão competente.	UNIDADE	720	720	1440	BIOTEXTIL	1,15	1.656,00
113	ATADURA GESSADA 20CM. Especificação : Atadura de gase impregnada com gesso (Elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de 5 a 6 minutos enrolada de forma continua, embalagem individual com dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE		200	200	ORTOFLEX	4,43	886,00
114	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 16G - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	3000	3000	6000	GLOBODESC	1,80	10.800,00
115	Braçadeira em Nylon e fechos de contato para tenciometro adulto	UNIDADE	60	60	120	PREMIUM	28,00	3.360,00
116	CARVAO ATIVADO.	QUILO		6	6	DINAMICA	32,00	192,00
117	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G. Especificação : Dispositivo Intravenoso PERIFÉRICO 14G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. ESTERIL, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	300	900	1200	GAMMA	0,70	840,00
118	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G. Especificação : Dispositivo Intravenoso PERIFÉRICO 16G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. ESTERIL, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	300	900	1200	GAMMA	0,70	840,00
119	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G. Especificação : Dispositivo intravenoso PERIFÉRICO 18G - com caráter externo confeccionado em puliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de reflúxo sanguineo, transparente cristal, agulha com bísel trifacetado e biangulado, com protetor de encaxe. ESTERIL, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, prazo de validade e resgistro em órgão competente.	UNIDADE	300	900	1200	GAMMA	0,70	840,00
120	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G. Especificação : Dispositivo intravenoso PERIFÉRICO 20G - com caráter externo confeccionado em puliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de reflúxo sanguineo, transparente cristal, agulha com bísel trifacetado e biangulado, com protetor de encaxe. ESTERIL, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, prazo de validade e resgistro em órgão competente.	UNIDADE	300	1200	1500	GAMMA	0,73	1.095,00
121	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G. Especificação : Dispositivo intravenoso PERIFÉRICO 22G - com caráter externo confeccionado em puliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de reflúxo sanguineo, transparente cristal, agulha com bísel trifacetado e biangulado, com protetor de encaxe. ESTERIL, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, prazo de validade e resgistro em órgão competente.	UNIDADE	300	1200	1500	GAMMA	0,74	1.110,00
122	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G.. Especificação : Dispositivo intravenoso PERIFÉRICO 24G - com caráter externo confeccionado em puliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bísel trifacetado e biangulado, com protetor de encaxe. ESTERIL, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	300	1200	1500	GAMMA	0,75	1.125,00
123	CATETER NASAL TIPO OCULOS.. Especificação : CATETER nasal tipo	UNIDADE	600	600	1200	BIOBASE	0,93	1.116,00

	OCULOS, tubo PVC, atóxicos, siliconizado, esterilizado por raio gama, prazo de validade.							
	VALOR LOTE 08							**31.000,00**
	LOTE 10 - MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
134	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇãO 25CM X 100M. Especificação : Embalagem para esterilização confeccionado em papel grau cirúrgico de filme laminado pet + polipropileno - para ser esterelizada à vapor - 25cmx100m	BOBINA	36	36	72	HARBO	107,00	7.704,00
135	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇãO 8CM X 100. Especificação : Embalagem para esterilização confeccionado em papel grau cirúrgico de filme laminado pet + polipropileno - para ser esterelizada à vapor - 8cmx100m	BOBINA	42	42	84	HARBO	41,00	3.444,00
136	EQUIPO FOTOSSENCIVEL SIMPLES. Especificação : Equipo para soro magrogodas, fotossencível, camâra composta de ponta perfurante segundo NBR 14041, escalonada, flexível de gotejamento, projetada para 60 ml, transporte, medindo no mínimo 1,30, adaptador Luer Macho ESTERIL atóxico, apirogênico, termoplástico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura asséptica em pétala, constando dados de IDENTIFICAÇÃO, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgam competente.	UNIDADE	400	800	1200	BIOBASE	1,00	1.200,00
137	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR. Especificação : Equipo para soro macrogotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 60 gotas p/ml, trasnparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho, com injetor lateral de membrana auto-vedante, ESTERIL, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura em pétala, constando dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, data e tipo de estererilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1200	6000	7200	SOLIDOR	1,55	11.160,00
138	EQUIPO MICROGOTAS DESCARTAVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL.	UNIDADE		1000	1000	SOLIDOR	1,20	1.200,00
139	ESCOVA PARA COLPOCITOLOGIA - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL.	UNIDADE	2400		2400	KOLPLAST	0,33	792,00
140	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M. Especificação : Esparadrapo 10cm x 4,5mt - Esparadrapo impermeável de cor branca, em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergicas, enrolado em carretel. Embalagem protetora com dados de IDENTIFICAÇÃO, data de fabricação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	360	360	720	PROCITEX	13,06	9.403,20
141	ESPATULAS DE AYRES.. Especificação : Espátulas de Ayres em madeira de boa procedência. Data de validade registro em órgão competente.	UNIDADE	2400		2400	THEOTO	0,10	240,00
142	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UNIDADE	24	24	48	PREMIUM	13,00	624,00
143	ÉTER SULFÚRICO 35% SOLUÇÃO PARA USO HOSPITALAR. Especificação : líquido incolor, móvel e volátil. oxida-se lentamente pela ação do ar, umidade e luz. contendo prazo de validade, dado de IDENTIFICAÇÃO e registro em órgão competente.	LITRO	90	90	180	VIC PHARMA	25,30	4.554,00
144	EXTENSOR FIXO 02 VIAS. Especificação : Extensor fixo 02 vias. DESCARTAVEL em material apropriado estrutura trasnparente, conectores luer lock universais, com tampa.	UNIDADE	600	1800	2400	DESCARPACK	0,75	1.800,00
145	FIO GUIA ADULTO - FIO GUIA PARA ENTUBAçãO ENDOTRAQUEAL.	UNIDADE	5	10	15	PROTEC	27,00	405,00
146	FIO GUIA INFANTIL - PARA ENTUBAçãO ENDOTRAQUEAL.	UNIDADE	5	10	15	PROTEC	27,00	405,00
147	FIO NYLON PARA SUTURA 2.0.. Especificação : Fio de nylon - 2.0 - 45cm com agulha 3/8 circ. Trg 2.0 cm em AÇO inoxidável, data de fabricação e com prazo de validade. CX C/ 24 UND	CAIXA	12	24	36	PROCARE	29,50	1.062,00
148	FIO NYLON PARA SUTURA 3.0.. Especificação : Fio de nylon - 3.0 - 45cm com agulha 3/8 circ. Trg 24mm em AÇO inoxidável, data de fabricação e com prazo de validade. CX C/24 UND	CAIXA	12	36	48	PROCARE	29,50	1.416,00
149	FIO NYLON PARA SUTURA 4.0.. Especificação : Fio de nylon - 4.0 - 45cm com agulha 3/8 circ. Trg 3.0 cm em AÇO inoxidável, data de fabricação e com prazo de validade. CX C/24 UND	CAIXA	12	24	36	PROCARE	29,50	1.062,00
150	FIO NYLON PARA SUTURA 5.0.. Especificação : Fio de nylon - 5.0 - 45cm com agulha 3/8 circ. Trg 3.0 cm em AÇO inoxidável, data de fabricação e com prazo de validade. CX C/24 UND	CAIXA	12	24	36	PROCARE	30,00	1.080,00
151	FIO NYLON PARA SUTURA 6.0.. Especificação : Fio de nylon - 6.0 - 45cm com agulha 3/8 circ. Trg 3.0 cm em AÇO inoxidável, data de fabricação e com prazo de validade. CX C/24 UND	CAIXA	12	24	36	PROCARE	30,00	1.080,00
152	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0.. Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 2.0 ,75cm com agulha 3/8 circ. Cr. 30mm, agulha em AÇO inox data de validade registro em orgão competente. CX C/24 UND	CAIXA	6	6	12	SHALON	77,20	926,40
153	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3.0.. Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 3.0 ,2,5cm com agulha 1/2 circ., agulha em AÇO inox data de validade registro em orgão competente. CX C/24 UND	CAIXA	6	6	12	SHALON	77,20	926,40
154	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4.0.. Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 4.0 ,75cm com agulha 1/2 circ., agulha em AÇO inox data de validade registro em orgão competente. CX C/24 UND	CAIXA	6	6	12	SHALON	85,16	1.021,92
155	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO COMPOSTO Á BASE DE ÁGUA,NAO GORDUROSO,TRANSPARENTE SEM CHEIRO E SÓLUVEL EM ÁGUA,ACHE 5G.	UNIDADE	1500		1500	RILEX	0,40	600,00
156	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. Especificação : Fita com indicador quimico 19mm x 30m Para esterilização a vapor, com dorso de papel crepado,de cor verde, sinalisador visual de passagem pelo gás: adesiva na face interna.Embalagem individual constando dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, data de fabricação prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	300	300	600	CIEX	3,99	2.394,00
	VALOR LOTE 10							**54.499,92**
	LOTE 11 - MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
157	FITA ADESIVA PARA USO GERAL HOSPITALAR. Especificação : Fita Adesiva Branca 19mm x 50m - Para uso hospitalar. Com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. Resistente à esterilização em autoclave (pelo calor úmido). Embalagem individual constando dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	300	300	600	CIEX	4,00	2.400,00
158	FITA TESTE. Especificação : Indicador químico interno, multiparamétrico para vapor com 240 tiras de 1,5cmx20cm	CAIXA	6	6	12	CLEAN TEST	52,00	624,00
159	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE.. Especificação : Fralda DESCARTAVEL infantil com gel	UNIDADE		240	240	LIPPY	0,60	144,00
160	FRALDA INFANTIL TAMANHO MEDIO. Especificação : Fralda DESCARTAVEL infantil com gel	UNIDADE		240	240	LIPPY	0,60	144,00
161	FRALDAS GERIáTRICAS DESCARTAVEIS ADULTO, TAMANHO	UNIDADE		240	240	MAXI CONFORT	1,00	240,00

	GRANDE..							
162	FRALDAS GERIáTRICAS DESCARTAVEIS ADULTO, TAMANHO MéDIO..	UNIDADE		240	240	MAXI CONFORT	1,00	240,00
163	GASE EM ROLO 91M X 91CM. Especificação : Gase em rolo 91m x 91cm. Com 11 fios e 08 dobras p/ cm2, NAO ESTERIL apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, l, embalagem em rolo, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência e registro em órgão competente.	ROLO	120	120	240	AMED	27,00	6.480,00
164	GEL PARA ECG. Especificação : Gel para ECG, meio de contacto para eletrodos,boa condutividade, pH neutro. Galão C/5 Kg. Prazo de validade, dados de IDENTIFICAÇÃO em órgão competente.	GALÃO		6	6	FORTSAN	21,20	127,20
165	GEL PARA ULTRA SONOGRAFIA. Especificação : Gel Para Ultrasonografia, meio de contacto para transmissão Ultr-Sonica, Tens E Fes, NAO gorduroso, com propriedades hidratantes e solúvel em água, Ph neutro. Galão C/ 5 kg. Prazo de validade, dados de IDENTIFICAÇÃO em órgão competente.	GALÃO	5	5	10	FORTSAN	23,82	238,20
166	KIT DE MASCARA PARA NEBULIZAçãO INFANTIL. Especificação : Conjunto de micronebulizador infantil, para inalação individual, desmontável, atóxico. Composto de MASCARA plástica, unidade micronebulizadora, extensão e elástico da MASCARA. Prazo de validade e registro em órgão competente.	KIT	120	120	240	PROTEC	6,68	1.603,20
167	KIT DE MASCARA PARA NEBULIZAÇAO.. Especificação : Conjunto de micronebulizador adulto, para inalação individual, desmontável, atóxico. Composto de MASCARA plástica, unidade micronebulizadora, extensão e elástico da MASCARA. Prazo de validade e registro em órgão competente.	KIT	120	120	240	PROTEC	6,68	1.603,20
168	KIT DE MASCARA VENTURI. ADULTO. Especificação : Conjunto de MASCARA com diluidor de arrasto fixo com tubo de conexão universal. Diluidores de oxigênio nas seguintes cores e concentrações: azul-24%, amarelo-28%, branco-31%, verde-35%, rosa-40%, laranja-90%. Prazo de validade e registro em órgão competente.	KIT	12	12	24	PROTEC	15,35	368,40
169	KIT DE MASCARA VENTURI. INFANTIL. Especificação : Conjunto de MASCARA com diluidor de arrasto fixo com tubo de conexão universal. Diluidores de oxigênio nas seguintes cores e concentrações: azul-24%, amarelo-28%, branco-31%, verde-35%, rosa-40%, laranja-90%. Prazo de validade e registro em órgão competente.	KIT	12	12	24	PROTEC	15,35	368,40
170	LAMINA BISTURI Nº 10.. Especificação : LAMINA Bisturi nº 10. AÇO inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na LAMINA. ESTERIL em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e registro em órgão competente. CX C/ 100 UND	CAIXA	12	12	24	MEDIX	31,00	744,00
171	LAMINA BISTURI Nº 15.. Especificação : LAMINA Bisturi nº 15. AÇO inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na LAMINA. ESTERIL em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e registro em órgão competente. CX C/ 100 UND	CAIXA	24	24	48	MEDIX	31,00	1.488,00
172	LAMINA BISTURI Nº 20.. Especificação : LAMINA Bisturi nº 20. AÇO inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na LAMINA. ESTERIL em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e registro em órgão competente. CX C/ 100 UND	CAIXA	24	24	48	MEDIX	31,00	1.488,00
173	LAMINA DE BISTURI Nº 24.. Especificação : LAMINA Bisturi nº 24. AÇO inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na LAMINA. ESTERIL em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e registro em órgão competente. CX C/100 UND	CAIXA	24	48	72	MEDIX	31,00	2.232,00
174	LAMINA PARA MICROSCóPIA PONTA FOSCA 26MM X 76MM. CX C/ 50 UND	CAIXA	120		120	KOLPLAST	6,00	720,00
175	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR. Especificação : Lanceta esteril, calibre 28G, para lancetador. Cx com 100 unidades .	CAIXA	240		240	G-TECH	4,41	1.058,40
176	LANCETADOR . Especificação: Dispositivo de punção para coleta higienica de sangue capilar para teste , com cinco ajuste para seleção de profundidade da punção.	UNIDADE	60		60	G-TECH	9,05	543,00
177	LUVA CIRURGICA 7,0. Especificação : Luva CIRURGICA 7,5 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	600	1200	1800	NEW HAND	2,00	3.600,00
178	LUVA CIRURGICA 8,0. Especificação : Luva CIRURGICA 8,0 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatomico com alta sensibilidade táctil, boa eleasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	600	1200	1800	NEW HAND	1,97	3.546,00
	VALOR LOTE 11							**30.000,00**
	LOTE 12 - MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
179	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL G EM LáTEX NATURAL.. Especificação : Luva Procedimento NAO ESTERIL G - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. CX C/ 100 UND	CAIXA	120	120	240	LATEX BR	13,00	3.120,00
180	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL M EM LáTEX NATURAL.. Especificação : Luva Procedimento NAO ESTERIL M - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. CX C/100 UND	CAIXA	360	360	720	LATEX BR	14,00	10.080,00
181	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL P EM LáTEX NATURAL.. Especificação : Luva Procedimento NAO ESTERIL P - Confeccionada em	CAIXA	360	360	720	LATEX BR	14,00	10.080,00

	látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. CX C/100 UND							
182	LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL XP - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. Especificação : textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, CAIXA c/100 contendo externamente dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. CX C/100 UND	CAIXA	240	240	480	LATEX BR	14,00	6.720,00
	VALOR LOTE 12							**30.000,00**
	LOTE 13- MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
183	MANQUITO DE BORRACHA PARA TENSIôMETRO ADULTO. Especificação : Manquito de borracha para tenciômetro tamanho adulto.	UNIDADE	90	90	180	PREMIUM	9,70	1.746,00
184	MANQUITO DE BORRACHA PARA TENSIôMETRO INFANTIL. Especificação : Manquito de borracha para tensiômetro tamanho infantil.	UNIDADE	20	20	40	PREMIUM	9,70	388,00
185	MASCARAS DESCARTáVEIS. Especificação : MASCARAs descartáveis com elástico e tripla camada . CX C/ 50 UND	CAIXA	240	360	600	LUVIX	12,00	7.200,00
186	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95 PFF-2 DESCARPAK	UNIDADE		500	500	SUPER SAFETY	1,50	750,00
187	MASCARA DE NAO REINALAÇÃO E COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO	UNIDADE		10	10	PROTEC	15,90	159,00
188	PAPEL CREPADO 90X90CM. Especificação : Papel Crepado 100X100cm, s com gramatura 60g/m2, resistente a tracção seco MD, tracção molhado CD e esticamento MD e CD, Resistente a rasgamento MD e CD. Rebentamento a seco, enrugamento MD e CD,Porosidade Bendtsen-2folhas. Biodegradável ,incinerável, atóxico e NAO irritante.	FOLHA	3000	3000	6000	CIEX	1,75	10.500,00
189	PAPEL CREPADO 120 X 120 CM. Especificação : Papel Crepado 100X100cm, s com gramatura 60g/m2, resistente a tracção seco MD, tracção molhado CD e esticamento MD e CD, Resistente a rasgamento MD e CD. Rebentamento a seco, enrugamento MD e CD,Porosidade Bendtsen-2folhas. Biodegradável ,incinerável, atóxico e NAO irritante.	FOLHA	3000	3000	6000	CIEX	2,84	17.040,00
190	PAPEL CREPADO 60 X 60 CM. Especificação : Papel Crepado 60X60cm, c com gramatura 60g/m2, resistente a tracção seco MD, tracção molhado CD e esticamento MD e CD, Resistente a rasgamento MD e CD. Rebentamento a seco, enrugamento MD e CD, Porosidade Bendtsen-2folhas. Biodegradável, incinerável, atóxico e NAO irritante.	FOLHA	6000	6000	12000	CIEX	0,82	9.840,00
191	PERA DE BORRACHA PARA ECG.	UNIDADE		90	90	MISSOURI	3,95	355,50
192	PERA DE BORRACHA PARA TENSIOMETRO.	UNIDADE	60	60	120	PREMIUM	6,40	768,00
193	POLIVINILPIRROLIDONA (POVEDINE) DEGERMANTE. SOLUÇÃO DE IODO 1%. Especificação : Polivinilpirrolidona SOLUÇÃO iodo ativo povedine degermante para degermação de de mãos , e brAÇOs da equipe cirurgica e na preparação pré-operatorio da pele do paciente.	LITRO	36	36	72	VIC PHARMA	28,20	2.030,40
194	PRENDEDOR UMBILICAL. Especificação : Prendendor para cordão umbilical, ESTERIL, contendo externamente dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE		60	60	KOLPLAST	0,69	41,40
195	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX,LUBRIFICADO,LARGURA NOMINAL DE 52 MM,LISOS,OPACOS,COM RESERVATÓRIO,LADOS PARALELOS.CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	10368		10368	RILEX	0,30	3.110,40
196	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM.. Especificação : reservativo masculino sem lubricação, largura nominal 52mm em látex de borracha natural, contendo externamente dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	432		432	MADEITEX	0,56	241,92
197	PRESERVATIVO FEMININO,POLIUTERANANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRÍLICA,20 CM,LUBRIFICADA,LISA,TRANSPARENTE,PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA.CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100		100	DELLA	7,15	715,00
198	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECéM-NASCIDOS.	UNIDADE		60	60	WILTEX	0,58	34,80
199	SABONETE LIQUIDO. Especificação : Sabonete liquido cremoso, bactericida, concentrado, perfumado p/ higiene e desinfecção das mãos, composição: lauril Éter Sulfonato de SODIO, anfocarboxiliato de SODIO, igasan DP 300 Dietanalamida de ácido, neutro	LITRO	288	288	576	FORTSAN	2,88	1.658,88
200	SACO BRANCO 50L. Especificação : Saco plástico pra lixo hospitalar, leitoso, para coleta de lixo infectante, espessura 80 microns, cap. 30 litros, conf. Norma da ABNT e NBR pct com 100 UNID	PACOTE	360	360	720	RAVA	3,50	2.520,00
	VALOR LOTE 13							**59.099,30**
	LOTE 17 - MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
246	TENCIOMETRO ADULTO	UNIDADE	50	50	100	PREMIUM	58,00	5.800,00
247	TENSIOMETRO INFANTIL	UNIDADE	20	20	40	PREMIUM	58,00	2.320,00
248	TENSIOMETRO PARA ADULTO (OBESO)	UNIDADE	15	15	30	PREMIUM	67,50	2.025,00
249	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO COM COLUNA DE MERCURIO	UNIDADE	80	80	160	PREMIUM	8,00	1.280,00
250	TERMOMETRO DIGITAL, PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 C a 50 C interna incotern	UNIDADE		15	15	J. PROLAB	32,05	480,75
251	TOALHA DE PAPEL. Especificação : Toalhas absorvente de luxo 27cm x 20cm pacote com 1250 toalhas	PACOTE	240	240	480	ECOPEL	26,00	12.480,00
252	TUBO EM LATEX 200. PACOTE C/ 15 METROS	PACOTE	2	2	4	LEMGRUBER	19,50	78,00
253	TUBO EM LATEX 204 . PACOTE C/ 15 METROS	PACOTE	2	2	4	LEMGRUBER	38,50	154,00
254	TUBO DE SILICONE 204 PCT C/15	PACOTE	2	2	4	MEDICONE	104,85	419,40
255	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO. Especificação : Tubo endotraqueal nº 3,0 com balão. Para cirúrgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. ESTERIL, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou com filme, termoplástico com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	40	40	80	MEDIX	6,80	544,00
256	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALãO. Especificação : Tubo endotraqueal nº 3,5 com balão. Para cirúrgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. ESTERIL, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou com filme, termoplástico com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	40	40	80	MEDIX	6,80	544,00
257	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALãO. Especificação : Tubo endotraqueal nº 7,0 com balão. Para cirúrgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. ESTERIL, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou com filme, termoplástico com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	40	40	80	MEDIX	6,83	546,40

258	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALãO. Especificação : Tubo endotraqueal nº 8,0 com balão. Para cirúrgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. ESTERIL, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou com filme, termoplástico com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAçãO, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	40	40	80	MEDIX	6,85	548,00
259	TOUCA DESCARTAVEIS PCT C/ 100 UND	PACOTE	120	120	240	AMED	22,00	5.280,00
	VALOR LOTE 17							**32.499,55**
	VALOR GLOBAL							**382.296,37**

EMPRESA: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO GUTEMBERG, 1005, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS – FORTALEZA/CE CEP: 60.823-050
CNPJ Nº:05.964.983/0001-08

	LOTE 03 - MEDICAMENTOS	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
31	CLORETO DE POTáSSIO 10% SOL. INJ. (AMPOLA 10ML).	AMPOLA		600	600	SAMTEC	0,55	330,00
32	CLORETO DE SODIO 10% SOL. INJ. (AMPOLA 10ML).	AMPOLA		150	150	SAMTEC	0,80	120,00
33	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG (AMPOLA DE 10 ML).	AMPOLA		180	180	CRISTALIA	2,54	457,20
34	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML (AMPOLA DE 1ML).	AMPOLA	60	120	180	BOHERINGER	3,42	615,60
35	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG (AMPOLA DE 2ML).	AMPOLA	600	2400	3000	CRISTALIA	3,19	9.570,00
36	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA. Especificação : frasco 10mL	FRASCO		12	12	ALLERGAN	10,38	124,56
37	CLRORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML (AMPOLA DE 1ML).	AMPOLA		360	360	CRISTALIA	5,10	1.836,00
38	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETáVEL (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	600	2400	3000	HYPOFARMA	0,74	2.220,00
39	DESAMETASONA ELIXIR 0,5MG/ML (FRASCO 120ML).	FRASCO		90	90	FARMACE	1,39	125,10
40	DESLANóSIDIO 0,2MG/ML (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	60	120	180	UNIÃO QUIMICA	1,83	329,40
41	DEXAMETASONA,FOSFATO SóDICO, SOL. INJ. 4MG/ML (AMPOLA 2,5ML).	AMPOLA	1200	3600	4800	HIPOLABOR	2,30	11.040,00
42	DICLOFENACO DE SODIO SOL. INJ. 25 MG/ML. (AMPOLA 3 ML)	AMPOLA	1200	4800	6000	FARMACE	1,00	6.000,00
43	DILUENTE 10ML.(AMPOLA 10ML)	AMPOLA	600	1200	1800	FARMACE	0,50	900,00
44	DILUENTE 20ML. (AMPOLA 20ML)	AMPOLA	300	600	900	SAMTEC	1,48	1.332,00
45	DILUENTE 5ML (AMPOLA DE 5ML).	AMPOLA	600	1200	1800	SAMTEC	0,41	738,00
	VALOR LOTE 03							**35.737,86**
	LOTE 04 - MEDICAMENTOS	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
46	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML (FRASCO 10ML).	FRASCO	120	360	480	HIPOLABOR	1,11	532,80
47	DIPIRONA SóDICA SOL. ORAL 500MG/ML (FRASCO 10ML).	FRASCO		360	360	MEDLEY	4,37	1.573,20
48	DIPIRONA SODICO, SOL. INJ. 500MG/ML (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	1200	6000	7200	FARMACE	1,08	7.776,00
49	ENOXAPARINA 40 MG	AMPOLA		360	360	CRISTALIA	29,48	10.612,80
50	FITOMENADIONA 10 MG/ ML IM SOL. INJ.(AMPOLA 1 ML).	AMPOLA		600	600	HIPOLABOR	2,90	1.740,00
51	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG/ML. SOL. INJ. (AMPOLA 1 ML)	AMPOLA		600	600	EUROFARMA	11,20	6.720,00
52	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	600	2400	3000	SANTISA	1,36	4.080,00
53	GENTAMICINA SOL. INJ. 80MG (AMPOLA 2ML).	AMPOLA		1200	1200	SANTISA	2,37	2.844,00
54	GLICOSE 25% SOL. INJ. (AMPOLA 10ML).	AMPOLA	300	600	900	FARMACE	0,56	504,00
55	GLICOSE 50% SOL. INJ.(AMPOLA 10ML).	AMPOLA	300	600	900	FARMACE	0,56	504,00
56	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA		150	150	ISOFARMA	3,35	502,50
57	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/MI SOL. INJ. (AMPOLA 5ML)	AMPOLA		300	300	HIPOLABOR	9,53	2.859,00
58	HIDROCORTISONA, 21-SUCCINATO SóDICO Pó P/SUSP.INJ. 500MG C/DILUENTE (AMPOLA 4ML).	AMPOLA	600	1800	2400	BLAU	5,19	12.456,00
59	HIDROCORTISONA, 21-SUCCINATO SóDICO, Pó P/SUSP.INJ.100MG C/DILUENTE (AMPOLA 4ML).	AMPOLA		1200	1200	BLAU	2,66	3.192,00
	VALOR LOTE 04							**55.896,30**
	LOTE 07- MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
89	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA.. PCT C/ 100 UNID	PCT	120	120	240	THEOTO	3,53	847,20
90	ABSORVENTE HOSPITALAR.. Especificação : Absorvente higiênico hospitalar. PCT C/10 UND	PCT		36	36	SUPER KISSES	3,06	110,16
91	ÁCIDO ACéTICO GLACIAL 5%. Especificação : Ácido Acético Glacial - SOLUÇÃO5%	LITRO	36		36	PROC9	7,12	256,32
92	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE : Galão de 5 litros	GALÃO	200	200	400	FORTSAN	9,00	3.600,00
93	AGULHA DESCARTAVEL 25X5,5 Especificação : Agulha com cânula de AÇO inoxidável parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. ESTERIL em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. CX C/ 100 UND	CAIXA	120		120	DESCARPACK	8,24	988,80
94	AGULHA DESCARTAVEL 25X8. Especificação : Agulha com cânula de AÇO inoxidável parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. ESTERIL em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. CX C/ 100 UND	CAIXA	120	120	240	DESCARPACK	7,00	1.680,00
95	AGULHA DESCARTAVEL 30X8. Especificação : Agulha com cânula de AÇO inoxidável parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. ESTERIL em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. CX C/100 UND	CAIXA	120	240	360	DESCARPACK	8,00	2.880,00

96	AGULHA DESCARTAVEL 40X12. Especificação : Agulha com cânula de AÇO inoxidável parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. ESTERIL em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. CX C/100 UND	CAIXA	120	120	240	DESCARPACK	9,00	2.160,00
97	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5. Especificação : Agulha com cânula de AÇO inoxidável parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. ESTERIL em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. CX C/100 UND	CAIXA	120	120	240	DESCARPACK	8,00	1.920,00
98	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7. Especificação : Agulha com cânula de AÇO inoxidável parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. ESTERIL em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. CX C/ 100 UND	CAIXA	120	120	240	DESCARPACK	8,00	1.920,00
99	ÁLCOOL EM GEL.. Especificação : Álcool etílico hidratado - 70ø INMP, contendo prazo de validade, dado de IDENTIFICAÇÃO e registro em órgão competente.	LITRO	240	240	480	FORTSAN	9,90	4.752,00
100	ÁLCOOL ETÍLICO 70º GL.. Especificação : Álcool etílico hidratado-70›gl, contendo prazo de validade, dado de IDENTIFICAÇÃO e registro em órgão competente..	LITRO	300	300	600	ITAJA	5,55	3.330,00
101	ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO. Especificação : Álcool etílico anidro - contendo prazo de validade, dado de IDENTIFICAÇÃO e registro em órgão competente.	LITRO	144		144	ITAJA	5,63	810,72
102	ALGODAO HIDRóFILO 500G. Especificação : Algodão hidrófilo 500g - algodão em manta fina de espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto de aspécto homogênio e macio, cor branca boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriádo em toda a sua estenção. Embalagens com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	120	120	240	NEVOA	9,30	2.232,00
103	ALGODãO ORTOPEDICO 420G. Especificação : Algodão ortopédico 420gx20cm - com camadas contínuas em forma de rolo provido de papel em toda sua extenção, cor natural de fibra de algodão com relativa impermeabilidade. Embalagem com dados de IDENTIFICAÇÃO procedência. Registro em ógão competente.	ROLO		60	60	CREMER	12,50	750,00
104	ALMOTOLIA 125 ML PLÁSTICO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	40	40	80	J PROLAB	1,51	120,80
105	ALMOTOLIA 125ML PLÁSTICO, AMBAR.	UNIDADE	40	40	80	J PROLAB	1,51	120,80
106	ALMOTOLIA 250ML - PáSTICO AMBAR.	UNIDADE	40	40	80	J PROLAB	2,85	228,00
107	ALMOTOLIA 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	40	40	80	J PROLAB	2,56	204,80
108	ALMOTOLIA 500ML - PLÁSTICO AMBAR.	UNIDADE	40	40	80	J PROLAB	3,21	256,80
109	ALMOTOLIA 500ML - PLASTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	40	40	80	J PROLAB	3,21	256,80
	VALOR LOTE 07							**29.425,20**
	LOTE 09 - MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
124	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L. Especificação : Coletor de material perfuro cortante.Confeccionado em material resistente a perfurações,ipermeabilizado,com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio,embalagem com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência.Capacidade 13 litros.	UNIDADE	240	240	480	FLEXPELL	5,10	2.448,00
125	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L. Especificação : Coletor de material perfuro cortante.Confeccionado em material resistente a perfurações,ipermeabilizado,com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio,embalagem com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência.Capacidade 20 litros.	UNIDADE	240	240	480	FLEXPELL	6,69	3.211,20
126	COLETOR DE URINA INFANTIL (FEMININO EM PLáSTICO). Especificação : pacote com 10 unidades	PACOTE		12	12	SEGMED	2,20	26,40
127	COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO EM PLáSTICO). Especificação : pacote com 10 unidades	PACOTE		12	12	SEGMED	2,20	26,40
128	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. Especificação : Coletor de urina sistema fechado, medindo 20cmx28cm em material plástico transporte em escala de 0 a 2000ml graduação a cada 100ml bocal provido de cordão. Esvaziamento na parte inferior da bolsa com clamp de fechamento firme ao manuseio com tubo de PVC branco e transporte medindo no mínimo 1,20m de comprimento e 0,9cm de DIAMETRO interno. Adptador de sonda escolonado, confeccionado de material rígido com alça individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAÇãO e procedência validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	120	240	360	DESCARPACK	3,85	1.386,00
129	COMPRESSA DE GASE NAO ESTERIL 7,5X7,5. Especificação : Compressa de gase NAO ESTERIL 7,5x7,5 - 100% algodão com 11 fios cm/2,5 dobras, 8 camadas apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de obsorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. Pacote individual com 500 unds. E embalagem com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	PACOTE	800	800	1600	BIOTEXTIL	5,77	9.232,00
130	COPO PARA EXAMES GERAIS. Especificação : Frasco para coleta de material (Escarro), com tampa roscada e palheta em plástico transparente. Capacidade 80ml.	UNIDADE	2400	600	3000	CRAL	0,21	630,00
131	COPO PORTA LAMINA.	UNIDADE	2400		2400	CRAL	0,24	576,00
132	CURATIVO DE ALGINATO 44CM/2G.	UNIDADE	240	240	480	COLOPLAST	31,45	15.096,00
133	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAçãO 15CM X 100. Especificação : Embalagem para esterilização confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado pet + polipropileno - para ser esterilizada a vapor-15cmx100m.	BOBINA	36	36	72	ESTERILCARE	56,60	4.075,20
	VALOR LOTE 09							**36.707,20**

	LOTE 14- MATERIAL HOSPITALAR	UNIDADE	ATB	MAC	QTDE TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
201	SCALP 19G. Especificação : Scalp 19G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de AÇO inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, data e tipo de esterilização,prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	600	3600	4200	DESCARPACK	0,23	966,00
202	SCALP 21G. Especificação : Scalp 21G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de AÇO inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, data e tipo de esterilização,prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1200	4800	6000	DESCARPACK	0,22	1.320,00
203	SCALP 23G. Especificação : Scalp 23G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de AÇO inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, data e tipo de esterilização,prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1200	6000	7200	DESCARPACK	0,22	1.584,00
204	SCALP 25G. Especificação : Scalp 25G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de AÇO inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de IDENTIFICAÇÃO, procedência, data e tipo de esterilização,prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1200	4800	6000	DESCARPACK	0,22	1.320,00
205	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA LUER LOCK. Especificação : Seringa DESCARTAVEL 10ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico Luer ,êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. ESTERIL, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	6000	12000	18000	SR	0,32	5.760,00
206	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA LUER LOCK. Especificação : Seringa DESCARTAVEL 20ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. ESTERIL, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	6000	12000	18000	SR	0,47	8.460,00
207	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA LUER LOCK. Especificação : Seringa DESCARTAVEL 3ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico luer lock êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. ESTERIL, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	12000	12000	24000	SR	0,16	3.840,00
208	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA. Especificação : Seringa DESCARTAVEL 5ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. ESTERIL, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	12000	12000	24000	SR	0,16	3.840,00
209	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA. Especificação : Seringa DESCARTAVEL p/Insulina 1ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado com agulha 13 x 13,8 ou 13 x 4,5 ou similar. ESTERIL, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	24000	24000	48000	SR	0,16	7.680,00
210	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML.	AMPOLA	288	288	576	JP INDUSTRIA	10,05	5.788,80
211	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML.	AMPOLA	900	3600	4500	FRESENIUS	2,57	11.565,00
212	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100ML.	AMPOLA	900	2400	3300	FRESENIUS	2,57	8.481,00
213	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML.	AMPOLA	1200	3600	4800	FRESENIUS	2,57	12.336,00
	VALOR LOTE 14							**72.940,80**
	LOTE 16 - MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
223	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS. Especificação : Especificação : Sonda de foley nº 20, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. ESTERIL em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	UNIDADE	60	60	120	DESCARPACK	2,25	270,00
224	SONDA DE FOLEY Nº 10 - 2 VIAS. Especificação: Sonda de foley nº 10, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. ESTERIL em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	UNIDADE	40	40	80	DESCARPACK	2,25	180,00
225	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS. Especificação : Sonda de	UNIDADE	60	60	120	DESCARPACK	2,25	270,00

	foley nº 12, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. ESTERIL em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.							
226	SONDA DE FOLEY Nº 14 - 2 VIAS. Especificação : Sonda de foley nº 14, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. ESTERIL em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	UNIDADE	120	120	240	DESCARPACK	2,25	540,00
227	SONDA DE FOLEY Nº 16 - 2 VIAS. Especificação: Sonda de foley nº 16, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. ESTERIL em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	UNIDADE	120	120	240	DESCARPACK	2,25	540,00
228	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 2 VIAS. Especificação: Sonda de foley nº 18, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. ESTERIL em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	UNIDADE	120	120	240	DESCARPACK	2,25	540,00
229	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 08. Especificação : onda nasogástrica CURTA nº 08. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,44	26,40
230	SONDA NASOGáSTRICA Nº 06 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 06. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,43	25,80
231	SONDA NASOGáSTRICA Nº 06 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 06. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,49	29,40
232	SONDA NASOGáSTRICA Nº 08 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 08. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,50	30,00
233	SONDA NASOGáSTRICA Nº 10 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 10. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,45	27,00
234	SONDA NASOGáSTRICA Nº 10 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 10. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,51	30,60
235	SONDA NASOGáSTRICA Nº 12 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 12. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,46	27,60
236	SONDA NASOGáSTRICA Nº 12 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 12. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,53	31,80
237	SONDA NASOGáSTRICA Nº 14 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 14. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,47	28,20
238	SONDA NASOGáSTRICA Nº 14 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 14. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,54	32,40
239	SONDA NASOGáSTRICA Nº 16 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 16. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,48	28,80

	abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.							
240	SONDA NASOGáSTRICA Nº 16 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 16. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,55	33,00
241	SONDA NASOGáSTRICA Nº 18 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 18. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,49	29,40
242	SONDA NASOGáSTRICA Nº 18 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 18. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,60	36,00
243	SONDA URETRAL Nº 10. Especificação : Sonda uretral nº 10. DESCARTAVEL confecicionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, ESTERIL, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	UNIDADE		90	90	BIOBASE	0,45	40,50
244	SONDA URETRAL Nº 12. Especificação : Sonda uretral nº 12. DESCARTAVEL confecicionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, ESTERIL, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	UNIDADE		90	90	BIOBASE	0,46	41,40
245	SONDA URETRAL Nº 14. Especificação : Sonda uretral nº 14. DESCARTAVEL confecicionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, ESTERIL, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data e tipo de ESTERELIZAÇãO, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	UNIDADE		90	90	BIOBASE	0,47	42,30
	VALOR LOTE 16							**2.880,60**
	VALOR GLOBAL							**233.587,96**

EMPRESA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM – FORTALEZA/CE – CEP: 60.752-694
CNPJ Nº:01.722.296/0001-17

ITEM	**LOTE 05- MEDICAMENTOS**	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
60	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL (COMPRIMIDO).	COMPRIMIDO	240	360	600	E M S	0,36	216,00
61	LACTULOSE XAROPE (FRASCO 120ML)	FRASCO		120	120	NUTRIEX	7,84	940,80
62	LIDOCAíNA, CLORIDRATO, 2% COM VASOCONSTRITOR SOL. INJ. (AMPOLA 20ML).	AMPOLA		90	90	HYPOFARMA	13,00	1.170,00
63	LIDOCAíNA. CLORIDRATO, 2% SEM VASOCONSTRITOR SOL. INJ. (AMPOLA 20ML).	AMPOLA	120	360	480	HYPOFARMA	12,60	6.048,00
64	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5ML, XAROPE (FRASCO 100ML).	FRASCO		180	180	FARMACE	1,70	306,00
65	MALEATO DE ENGONOVINA 0,2MG (AMPOLA 1ML).	AMPOLA		120	120	UNIÃO QUIMICA	2,60	312,00
66	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML (FRASCO 10ML).	FRASCO		480	480	MARIOL	1,60	768,00
67	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOL. INJ. 5MG/ML (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	1200	2400	3600	ISOFARMA	0,92	3.312,00
68	METRONIDAZOL 500MG/100ML SOL.INJ.. (AMPOLA 100ML)	AMPOLA		400	400	FRESENIUS	9,20	3.680,00
69	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G (BISNAGA 15).	BISNAGA	480	480	960	PRATI	3,20	3.072,00
70	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	600	800	MEDQUIMICA	0,34	272,00
71	NIFEDIPINA CAPSULA 10MG.	CÁPSULA	200	600	800	NEOQUIMICA	0,28	224,00
72	NITROFURASONA POMADA (POTE 500G).	POTE	24	48	72	PRATI	0,10	7,20
73	NORADRENALINA 1 MG/ML (AMPOLA 4 ML)	AMPOLA		100	100	HIPOLABOR	5,40	540,00
74	OCITOCINA 5UI. SOL. INJ (AMPOLA 1 ML)	AMPOLA		240	240	UNIÃO QUIMICA	2,60	624,00
75	ÓLEO MINERAL 100% PURO (FRASCO 100ML).	FRASCO		120	120	FARMAX	3,40	408,00
	VALOR LOTE 05							**21.900,00**

EMPRESA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CEL. FREIRE, 20, LOT. PORTAL DO EUSÉBIO, GUARIBAS – EUSÉBIO/CE – CEP: 61.760-000
CNPJ Nº:05.283.263/0001-79

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
	LOTE 06- MEDICAMENTOS							
76	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE SOL. INJ.(AMPOLA 10ML).	AMPOLA		500	500	UNIÃO QUIMICA	16,00	8.000,00
77	OXACILINA SóDICA 500MG SOL. INJ. IM/IV. (AMPOLA)	AMPOLA		2400	2400	BLAU	1,40	3.360,00
78	PENICILINA CRISTALINA 5000 UI SOL. INJ. (AMPOLA)	AMPOLA		600	600	BLAU	6,50	3.900,00
79	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO III 20 MG/ML EV AMPOLA 5 ML	AMPOLA		400	400	BLAU	8,00	3.200,00
80	Succinilcolina (pó) 500 mg SOL. INJ.(AMPOLA)	AMPOLA		240	240	BLAU	25,00	6.000,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE DE 400g	POTE	60	60	120	NATIVITA	34,60	4.152,00
82	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 1	AMPOLA	120	480	600	FARMACE	0,72	432,00

	ML)							
83	SULFATO DE AMICACINA 500MG / 2ML SOL. INJ. (AMPOLA 2 ML)	AMPOLA		1200	1200	FRESENIUS	3,80	4.560,00
84	SULFATO DE MAGNESIO 50%..SOL. INJ. (AMPOLA 10 ML)	AMPOLA		120	120	ISOFARMA	9,00	1.080,00
85	VITAMINA C 100MG/ML. SOL. INJ. (AMPOLA 5 ML_	AMPOLA	1200	2400	3600	FARMACE	3,46	12.456,00
86	VITELINATO DE PRATA SOL. OFTALMICA. (FRASCO 10ML)	FRASCO		6	6	ALLERGAN	11,00	66,00
87	XYLOCAINA POMADA 2% 30G. (BISNAGA 30G)	BISNAGA	30	60	90	PHARLAB	2,10	189,00
88	XYLOCAINA SPRAY 10%. (FRASCO 50ML)	FRASCO	3	8	11	HIPOLABOR	55,00	605,00
	VALOR LOTE 06							**48.000,00**
	LOTE 19- MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
261	ABRIDOR DE BOCA ADULTO.	UNIDADE	5		5	LYSANDA	3,30	16,50
262	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL.	UNIDADE	5		5	LYSANDA	3,30	16,50
263	AGENTE DE UNIãO COM FLúOR, FOTOPOLIMERIZáVEL MONOCOMPONENTE FRASCO C/4ML. Especificação : frasco com 4ml	FRASCO	45		45	MICODONT	7,30	328,50
264	ÁGUA OXIGENADA 10VOL . FRASCO 100ML.	FRASCO	6		6	FORTSAN	7,00	42,00
265	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TRIBISELADA E SILICONIZADA 30G CURTA CAIXA C/ 100. Especificação : Agulha gengival DESCARTAVEL tribiselada e siliconizada 30G curta Caixa c/ 100 und	CAIXA	36		36	DFL	30,00	1.080,00
266	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TRIBISELADA E SILICONIZADA 30G EXTRA CURTA. Especificação : Agulha gengival DESCARTAVEL tribiselada e siliconizada 30G extra curta Caixa c/ 100 und	CAIXA	18		18	DFL	29,80	536,40
267	ALGODãO DENTAL PCT C/ 100 UND.	PACOTE	120		120	APOLO	1,99	238,80
268	ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA+ FENILEFRINA (NOVOCOL) CX C/50 UND. Especificação : ANESTÉSICO de Cloridrato de Lidocaina+ Fenilefrina (NOVOCOL) cx c/50 und	CAIXA	48		48	SSWHITE	74,00	3.552,00
269	ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE PROLOCAíNA COM FELIPRESSINA (SITANEST) CX C/50 UND. Especificação : ANESTÉSICO de Cloridrato de prolocaína com felipressina (SITANEST) cx c/50 und	CAIXA	18		18	DFL	74,00	1.332,00
270	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% CAIXA COM 50.	CAIXA	18		18	DFL	100,00	1.800,00
271	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% CAIXA COM 50.	CAIXA	18		18	DFL	100,01	1.800,18
272	ANESTÉSICO TOPICO GEL POTE C/ 12G.	PACOTE	36		36	DFL	6,20	223,20
273	APLICADOR DE ADESIVO FR C/ 100 UND.	FRASCO	36		36	RMICODONT	9,97	358,92
274	BROCA ESFERICA DE AÇO DIAMETRO 02 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UNIDADE	25		25	RMICODONT	5,40	135,00
275	BROCA ESFERICA DE AÇO DIAMETRO 04 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UNIDADE	25		25	RMICODONT	5,40	135,00
276	BROCA ESFERICA DE AÇO DIAMETRO 06 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UNIDADE	25		25	RMICODONT	5,40	135,00
277	BROCA ESFERICA DE AÇO DIAMETRO 08 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UNIDADE	25		25	RMICODONT	5,40	135,00
278	BROCA ESFERICA DE AÇO DIAMETRO 10 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UNIDADE	25		25	RMICODONT	5,40	135,00
	VALOR LOTE 19							**12.000,00**
	LOTE 21 - MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
299	FITA MATRIZ DE AÇO INOXDAVEL MALEAVEL 0,05MM X 5MM CAIXA C/ 1 UND.	UNIDADE	36		36	AF DO BRASIL	1,40	50,40
300	FITA MATRIZ DE AÇO INOXDAVEL MALEAVEL 0,05MMX7MM CAIXA C/ 1 UND.	UNIDADE	36		36	AF DO BRASIL	1,40	50,40
301	FIXADOR RADIOGRAFICO PRONTO PARA USO - DENTAL FRASCO C/ 475 ML.	FRASCO	36		36	AF DO BRASIL	8,30	298,80
302	FLUORETO DE SODIO (Pó) EMBALAGEM 1 KG.	QUILO	3		3	IODONTOSUL	520,00	1.560,00
303	FLUORETO DE SODIO EM GEL ACIDULADO (1MIN) FRASCO C/ 240 ML.	FRASCO	72		72	DFL	4,70	338,40
304	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ)	FRASCO	72		72	AF DO BRASIL	4,50	324,00
305	GORRO DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 UND.	PACOTE	30		30	PROTECLEAR	14,00	420,00
306	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100M. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FILME LAMINADO PET + POLIPROPILENO - PARA SER ESTERELIZADA VAPOR - 25CMX100M	BOBINA	30		30	PACK GC	110,00	3.300,00
307	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 8CM X 100M. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FILME LAMINADO PET + POLIPROPILENO - PARA SER ESTERELIZADA VAPOR - 8CMX100M	BOBINA	30		30	PACK GC	33,96	1.018,80
308	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FILME LAMINADO PET + POLIPROPILENO - PARA SER ESTERELIZADA VAPOR - 15CMX100M	BOBINA	30		30	PACK GC	62,86	1.885,80
309	HASTE FLEXíVEL C/ PONTA DE ALGODãO CAIXA C/ 75 UND.	CAIXA	60		60	TOPAZ	1,99	119,40
310	HIDRóXIDO DE CáLCIO CIMENTO KIT (CATALISADOR 11G/BASE 13G).	KIT	36		36	MAQUIRA	24,61	885,96
311	HIDRóXIDO DE CáLCIO PA FRASCO 10G.	FRASCO	36		36	BIODINAMICA	6,81	245,16
312	IRM - MATERIAL RESTAURADOR TEMPORáRIO KIT(Pó 38G + LIQUIDO 15ML).	KIT	36		36	AF DO BRASIL	15,00	540,00
313	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE IONôMERO DE VIDRO ATIVADO QUIMICAMENTE. Especificação : Kit de Material restaurador a base de ionômero de vidro ativado quimicamente Kit(líq. 8ml / pó 10gr.)	KIT	36		36	FGM	25,13	904,68
314	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE IONôMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZáVEL.	36	36		36	DFL	99,00	3.564,00
315	KIT DE SELANTE FOTOPOLIMERIZáVEL PARA FóSSULAS E FISSURA KIT 2,5G.	KIT	36		36	MAQUIRA	24,00	864,00
316	KIT POLIMENTO DE AMáLGAMA REF. 8086CA VERDE.	KIT	18		18	MICRODONT	35,01	630,18
	VALOR LOTE 21							**16.999,98**
	LOTE 22 - MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
317	LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 25MM 1 SERIE.	KIT	22		22	TDK	12,83	282,26
318	LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 25MM 2 SERIE.	KIT	22		22	TDK	12,83	282,26
319	LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 31MM 1 SERIE.	KIT	22		22	TDK	12,83	282,26
320	LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 31MM 2 SERIE.	KIT	22		22	TDK	12,83	282,26
321	LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA (3M)(4X170MM). Especificação : caixa com 150 unidades	CAIXA	36		36	MICRODONT	8,91	320,76

322	MANDRIL.	UNIDADE	6		6	MICRODONT	4,59	27,54
323	MATERIAL PARA DESINFECçãO DE CANAL RADICULAR-TRICRESOLFORMALINA FRASCO C/10ML.	FRASCO	22		22	MAQUIRA	8,04	176,88
324	OCULOS DE PROTEçãO PARA MINIMIZAR O RISCO DE ACIDENTE. ARMAçãO TRANSPARENTE, PER. Especificação : OCULOS de proteção para minimizar o risco de acidente. Arma ção transparente, permitindo visão perférica, lentes de policarbonato recobertos por uma película de duragem para prevenção de riscos e embaçamentos. Armação leve com formato anatômico e confortável.	UNIDADE	22		22	NET LAB	3,45	75,90
325	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPATIVEL PARA CANE. Especificação : Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa ROTAÇÃO compativel para canetas Kavo Frasco spray 200mL	FRASCO	36		36	MAQUIRA	34,00	1.224,00
326	OTOSPORIN: HIDROCORTISONA+ SULFATO DE NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA B FRAS. Especificação : OTOSPORIN: Hidrocortisona+ sulfato de neomicina+ sulfato de polimixina B Frasco 10 ml	FRASCO	18		18	FGM	16,90	304,20
327	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAçãO PACOTE C/ 12 FOLHAS.	PACOTE	36		36	MAQUIRA	1,99	71,64
328	PASTA PROFILáTICA DENTAL COM FLúOR BISNAGA C/90G.	BISNAGA	36		36	MAQUIRA	5,30	190,80
329	PEDRA POMES (Pó) EXTRA FINO FRASCO C/100G.	FRASCO	18		18	AF DO BRASIL	3,01	54,18
330	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL E OU F PACOTE C/100UND.	PACOTE	36		36	KULZE	145,14	5.225,04
	VALOR LOTE 22							**8.799,98**
	VALOR GLOBAL							**85.799,96**

EMPRESA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 116, 2985, MESSEJANA – FORTALEZA/CE – CEP: 60.842-395
CNPJ Nº:07.029.483/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ATB	MAC	QTDE TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
	LOTE 15 - MATERIAL HOSPITALAR							
214	SOLUÇÃO DE IODETADA 5%. (LUGOL)	LITRO	24		24	PROC9	38,44	922,56
215	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML.	AMPOLA	90	90	180	FRESENIUS	3,38	608,40
216	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML.	AMPOLA	900	2400	3300	FRESENIUS	3,03	9.999,00
217	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML.	AMPOLA	3600	3600	7200	FARMACE	2,15	15.480,00
218	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML.	AMPOLA	3600	4800	8400	FARMACE	2,75	23.100,00
219	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML.	AMPOLA	3600	4800	8400	FARMACE	3,25	27.300,00
220	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1:1 500ML.	AMPOLA	900	2400	3300	FARMACE	2,97	9.801,00
221	SONDA DE ASPIRAçãO TRAQUEAL Nº 12. Especificação : Sonda de aspiração traqueal nº 12. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,65	39,00
222	SONDA DE ASPIRAçãO TRAQUEAL Nº 16. Especificação : Sonda de aspiração traqueal nº 16. DESCARTAVEL, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, ESTERIL em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de IDENTIFICAÇÃO e procedência, data, tipo de ESTERELIZAÇãO, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		60	60	BIOBASE	0,67	40,20
	VALOR LOTE 15							**87.290,16**
	LOTE 20 - MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
279	BROCAS CIRURGICAS 06.	UNIDADE	25		25	KAVO	7,26	181,50
280	BROCAS CIRURGICAS 08.	UNIDADE	25		25	KAVO	7,26	181,50
281	BROCAS CIRURGICAS 702.	UNIDADE	25		25	KAVO	7,26	181,50
282	BROCAS CIRURGICAS 703.	UNIDADE	25		25	KAVO	7,26	181,50
283	BROCAS CIRURGICAS ZEKRYA.	UNIDADE	25		25	MICRODONT	24,71	617,75
284	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ 12G + LíQUIDO 10ML.	KIT	25		25	BIODINAMICA	18,71	467,75
285	CLOREXIDINA SOLUÇAO 0,12%. Especificação : frasco 1000ml	FRASCO	36		36	VICPHARMA	21,50	774,00
286	CLOREXIDINA SOLUÇAO 2%.	FRASCO	18		18	RIOQUIMICA	15,71	282,78
287	COLGADURA PARA PELICULA PERIAPICAL UNITARIA.	UNIDADE	12		12	MAC	3,96	47,52
288	COLTOSOL - POTE C/ 20G.	UNIDADE	36		36	IODONTOSUL	7,80	280,80
289	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFóRICO A 37% + CLOREXIDINA A 2% SERINGA C/ 3G.	UNIDADE	72		72	IODONTOSUL	1,20	86,40
290	CUNHA DE MADEIRA ANATôMICA PACOTE C/100UND.	PACOTE	18		18	IODONTOSUL	6,48	116,64
291	EDTA TRISSóDICO : AGENTE QUELANTE(ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACéTICO) FRASCO 2. Especificação : EDTA Trissódico : Agente quelante(Ácido Etilenodiamino Tetra-acético) Frasco 20 ml	FRASCO	36		36	IODONTOSUL	4,08	146,88
292	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADA LIOFILIZADA 1X1X1 CM	UNIDADE	60		60	MAQUIRA	47,04	2.822,40
293	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA UNIDADE.	UNIDADE	120		120	IODONTOSUL	1,08	129,60
294	ESPELHO BUCAL AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	60		60	IODONTOSUL	2,77	166,20
295	EVIDENCIADOR DE PLACA.	FRASCO	36		36	IODONTOSUL	4,56	164,16
296	FIO DENTAL.. Especificação : frasco com 100m	UNIDADE	18		18	IODONTOSUL	2,40	43,20
297	FIO P/ SUTURA DE SEDA 3-0 NAO ABSORVíVEL ESTERIL 45CM PRETA TRANçADA CLASSE II (. Especificação : Fio p/ sutura de seda 3-0 NAO absorvível ESTERIL 45cm preta trançada classe II (mt 1/2 circ. 2,0 cm) cx c/ 24 und	CAIXA	54		54	PROCARE	42,00	2.268,00
298	FIO P/ SUTURA DE SEDA 4-0 NAO ABSORVíVEL ESTERIL 45CM PRETA TRANçADA CLASSE II (. Especificação : Fio p/ sutura de seda 3-0 NAO absorvível ESTERIL 45cm preta trançada classe II (mt 1/2 circ. 2,0 cm) cx c/ 24 und	CAIXA	54		54	PROCARE	42,00	2.268,00
	VALOR LOTE 20							**11.408,08**
	LOTE 23 - MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
331	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1A. SéRIE.	KIT	22		22	INJECTA	19,20	422,40
332	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2A. SéRIE.	KIT	22		22	INJECTA	19,20	422,40
333	PONTA DIAMANTADA EM CHAMA 3118	UNIDADE	22		22	MICRODONT	2,70	59,40
334	PONTA DIAMANTADA EM CHAMA 3118F.	UNIDADE	22		22	MICRODONT	2,70	59,40
335	PONTA DIAMANTADA EM CHAMA 3168	UNIDADE	22		22	MICRODONT	2,70	59,40
336	PONTA DIAMANTADA EM CHAMA 3168F.	UNIDADE	22		22	MICRODONT	2,70	59,40
337	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1012.	UNIDADE	22		22	MICRODONT	2,70	59,40

338	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014.	UNIDADE	22		22	MICRODONT	2,70	59,40
339	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1016.	UNIDADE	22		22	MICRODONT	2,70	59,40
340	PONTA DIAMANTADA ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 04.	UNIDADE	22		22	DENTSPLY	2,66	58,52
341	PONTA DIAMANTADA ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 06.	UNIDADE	22		22	DENTSPLY	2,60	57,20
342	PONTA DIAMANTADA PARA RESINA COMPOSTA GRANA ULTRAFINA 3118FF.	UNIDADE	22		22	MICRODONT	2,70	59,40
343	PONTA DIAMANTADA TRONCO CONICA CHAMA 1190.	UNIDADE	22		22	MICRODONT	2,70	59,40
344	PONTA DIAMANTADA TRONCO CONICA CHAMA 3195.	UNIDADE	22		22	MICRODONT	2,70	59,40
345	PONTA DIAMANTADA TRONCO CONICA CHAMA 3195F.	UNIDADE	22		22	MICRODONT	2,70	59,40
346	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 LAMINAS CONICO CONCAVA	UNIDADE	22		22	KAVO	15,00	330,00
347	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 LAMINAS BALA	UNIDADE	22		22	KAVO	15,00	330,00
348	BROCA ENDO	UNIDADE	22		22	KAVO	13,80	303,60
349	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA AGULHA 12 LAMINAS 19MM	UNIDADE	22		22	KAVO	15,00	330,00
350	BROCA CARBIDE CA	UNIDADE	22		22	KAVO	4,20	92,40
	VALOR LOTE 23							**2.999,92**
	LOTE 24 - MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
351	PONTA EM ENHANCE PAR ACABAMENTO DE RESINA.	KIT	22		22	MICRODONT	38,00	836,00
352	PONTA GUTTAPERCHA 35.	KIT	22		22	INJECTA	18,00	396,00
353	PONTA GUTTAPERCHA 40.	KIT	22		22	INJECTA	18,00	396,00
354	PONTA GUTTAPERCHA 45.	KIT	22		22	INJECTA	18,00	396,00
355	PONTA GUTTAPERCHA 25.	KIT	22		22	INJECTA	18,00	396,00
356	PONTA GUTTAPERCHA FM, F, MF.	KIT	22		22	INJECTA	18,00	396,00
357	PONTA GUTTAPERCHA KIT 1 SéRIE (15,20,25,30,35,40).	KIT	22		22	INJECTA	19,23	423,06
358	PONTA GUTTAPERCHA KIT 2 SERIE (45,50,55,60,70,80).	KIT	22		22	INJECTA	19,23	423,06
359	PONTAS DIAMANTADAS 1012.	UNIDADE	30		30	MICRODONT	3,00	90,00
360	PONTAS DIAMANTADAS 1014.	UNIDADE	30		30	MICRODONT	3,00	90,00
361	PONTAS DIAMANTADAS 2200.	UNIDADE	30		30	MICRODONT	3,00	90,00
362	PONTAS DIAMANTADAS 2200F.	UNIDADE	30		30	MICRODONT	3,00	90,00
363	PONTAS DIAMANTADAS 3112.	UNIDADE	30		30	MICRODONT	3,00	90,00
364	PONTAS PARA APLICAÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO P/SERINGA (CENTRIX) PCT C/ 20 UNIDADES	PACOTE	36		36	MAQUIRA	90,00	3.240,00
365	PONTAS PARA APLICAçãO DE IONôMERO DE VIDRO C/SERINGA (CENTRIX) KIT	KIT	3		3	MAQUIRA	199,96	599,88
366	PREPARAçãO MULTI-ENZIMáTICA - FRASCO COM 200ML.	FRASCO	18		18	AWPLUS	28,00	504,00
367	REMOVEDOR DE MANCHAS - FRASCO COM 30ML.	FRASCO	36		36	IODONTOSUL	29,00	1.044,00
	VALOR LOTE 24							**9.500,00**
	LOTE 25- MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
368	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1.. Especificação: seringa com 4g	UNIDADE	36		36	BIODINAMICA	9,00	324,00
369	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2.. Especificação: seringa com 4g	UNIDADE	36		36	BIODINAMICA	9,00	324,00
370	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL A3.. Especificação: seringa c/ 4g	UNIDADE	36		36	BIODINAMICA	9,00	324,00
371	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL A3,5.. Especificação: seringa c/ 4g	UNIDADE	36		36	BIODINAMICA	9,00	324,00
372	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL B1. Especificação : seringa c/ 4g	UNIDADE	22		22	BIODINAMICA	9,00	198,00
373	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL B2. Especificação : seringa c/ 4g	UNIDADE	22		22	BIODINAMICA	9,00	198,00
374	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL B3. Especificação : seringa c/ 4g	UNIDADE	22		22	BIODINAMICA	9,00	198,00
375	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL C2.. Especificação : seringa c/ 4g	UNIDADE	22		22	BIODINAMICA	8,98	197,56
376	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OPACIFICADORA. ESPECIFICAÇÃO: SERINGA C/ 4G	UNIDADE	22		22	FGM	20,00	440,00
377	REVELADOR RADIOGRAFICO PONTA PARA USO - DENTAL - FRASCO C/475ML.	FRASCO	36		36	IODONTOSUL	8,69	312,84
378	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEíDO 2% ESTERELIZANTE QUíMICO E DESINFETANTE HOSPITAL. Especificação : SOLUÇÃO a base de Glutaraldeído 2% esterelizante químico e desinfetante hospitalar para artigos críticos p/ 28 dias	LITRO	18		18	RIOQUIMICA	18,00	324,00
379	SOLUÇÃO HEMOSTáTICA TóPICA - FRASCO C/10ML.	FRASCO	36		36	MAQUIRA	12,00	432,00
380	SUGADORES DESCARTAVEL - PACOTE COM 40 UNDS.	PACOTE	120		120	SUGPLUS	8,00	960,00
381	TIRA DE POLIESTER PCT C/50 UND.	PACOTE	36		36	IODONTOSUL	1,65	59,40
382	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA CX C/ 12 UND.	CAIXA	36		36	MAQUIRA	3,89	140,04
383	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 UND.	PACOTE	60		60	JARC	11,27	676,20
384	VENIZ C/ FLUOR + SOLVENTE KIT (FLúOR 10 ML + SOLVENTE 10ML).	KIT	22		22	FGM	21,12	464,64
385	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO C/15 ML.	FRASCO	22		22	SSWHITE	24,20	532,40
	VALOR LOTE 25							**6.429,08**
	VALOR GLOBAL							**117.627,24**

EMPRESA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO CARVALHO, 205, ALDEOTA, FORTALEZA/CE – CEP: 60.140-140
CNPJ Nº:05.329.222/0001-76

	LOTE 18 - MATERIAL HOSPITALAR	**UND**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
260	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK) ACTIVE: FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	600	600	1200	ROCHE	35,00	42.000,00
	VALOR LOTE 18							**42.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITAIÇABA/CE, 10 DE JUNHO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:B587B9FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAURITI-CE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARATER DE URGÊNCIA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAURITI torna pública a CONVOCAÇÃO DE VISITADORES para atuarem junto ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
CONSIDERANDO que o Programa Criança Feliz, foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 8869/2016 e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 em consonância com o disposto no Marco Legal da Primeira Infância Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a candidata relacionada no anexo I deste edital, observando os prazos e documentos a serem apresentados.
Art. 2° A candidata relacionada no Anexo I deste edital, deverão comparecer à sede da Secretaria de Assistência Social de Mauriti, localizada à Rua José Leite da Costa, S/N- bairro: Serrinha no dia 08 de outubro de 2022, das 8:00 às 14:00, munidos dos seguintes documentos:
1) Uma foto 3x4 recente;
2) Carteira de identidade
3) CPF;
4) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
5) Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral

6) Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
7) Certidão de casamento, se for o caso;
8) Comprovante de nascimento dos filhos até a idade de 21 anos, se for o caso;
10) Comprovante de residência atual;
11) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12) Cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade)
13) Cópia do certificado de ensino médio, dos diplomas de graduação.
14) Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (Anexo IV);

ANEXO - I

LOCAL	CANDIDATOS
VISITADOR - CRAS SEDE	LARISSA DE SOUSA MUNIZ

Mauriti, CE 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:38E25EA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 813/2022 - CRIA CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA. Faço saber que a Camara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° Fica autorizada a Câmara Municipal de Mombaça, a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos no seu quadro de pessoal.
Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações e quantitativos e formação do Cadastro de Reserva estão especificadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 3º Os cargos criados e especificados no Anexo I desta Lei são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal onde fica definido o número de vagas e as vagas do Cadastro de Reserva abertas ao concurso público.
Art. 4º Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.
Art. 5º As atribuições dos cargos relacionados no Anexo I estão descriminadas no Anexo II, parte integrante desta Lei.
Art. 6º A lotação dos cargos relacionados no Anexo I será regulamentada por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal.
Art. 7º Além das vagas especificadas no anexo I desta lei, fica criado um Cadastro de Reserva com 3 (Três) vezes o Número de Vagas.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do legislativo do município.

Art. 9º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Mombaça-Ce em 05 de julho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO REVERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	2	6	200 H/M	1.500,00
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	2	6	200 H/M	1.500,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental incompleto.	2	6	200 H/M	1.212,00
ANALISTA DO CONTROLE INTERNO	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências contábeis, economia ou áreas afins.	1	3	200 H/M	1.500,00
REDATOR LEGISLATIVO	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	1	3	200 H/M	1.500,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo com curso Técnico em Informática.	1	3	200 H/M	1.500,00
VIGIA	Ensino Fundamental incompleto.	2	6	200 H/M'	1.212,00
MOTORISTA	Ensino Fundamental completo e CNH "B" ou "D".	1	3	200 H/M	1.500,00
RECEPCIONISTA	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	2	6	200 H/M	1.212,00
ALMOXARIFE	Graduação em logística e/ou áreas afins com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	1	3	200 H/M	1.500,00
T O T A I S		**15**	**45**		

Paço da Prefeitura de Mombaça-Ce em 05 de julho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO
CARGO: MOTORISTA
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas, cargas e valores dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la ao gestor imediato quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o á manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Câmara, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
CARGO: VIGIA
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Atender as necessidades de segurança interna, zelando pela integridade da rede física, equipamentos dos depósitos de materiais, pátios, áreas das dependências da Câmara Municipal de Mombaça; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Câmara Municipal de Mombaça e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências do edifício para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento, para manter a ordem e evitar acidentes; praticar os atos necessários para impedir a invasão no edifício da Câmara, inclusive solicitar a ajuda policial quando necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; atender as normas de segurança na forma da legislação vigente; comunicar ao gestor imediato, qualquer irregularidade detectada;

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Fornecer suporte aos hardwares da Câmara Municipal de Mombaça; Fornecer suporte aos softwares da Câmara Municipal de Mombaça; Executar a administração da rede de dados e sítio da Câmara Municipal de Mombaça; Executar a manutenção de equipamento; Fornecer suporte aos usuários relacionados a: imprensa, acesso á internet, software de escritório (editor de textos, planilha), pontos lógicos de rede; Executar a segurança da rede local; Executar o monitoramento, segurança, transmissão de dados para internet; Assegurar a execução da transmissão das sessões e eventos pela internet; Analisar as especificações e instruções recebidas acerca dos objetivos dos programas, verificando a natureza e a fonte de dados, bem como os recursos a serem utilizados; Definir os formatos de relatórios, arquivos e telas dos respectivos programas; Transformar, através de codificação própria, as instruções descritas em fluxogramas em linguagem previamente definida para a operacionalização dos programas; Elaborar manual de operação dos programas, contendo instruções para ativação e outras específicas a cada rotina operacional;
CARGO: RECEPCIONISTA
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Atender ao público, prestando-lhe informações e encaminhando-o ao setor competente da Câmara; Atender telefone, anotar e transferir informações e recados, bem como receber, separar e transferir correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Fazer triagem de fluxo de pessoas estranhas ao Legislativo nas diversas dependências da Câmara, mantendo sob controle; Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas e livros de controle;
CARGO: ASSISTENTE DE PLENÁRIO
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Participar das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mombaça; Assistir os vereadores durante as sessões da Câmara; Assistir a mesa diretora na condução dos trabalhos nas sessões plenárias da Câmara; Redigir e recolher assinaturas dos vereadores na lista presencial das sessões; Recepcionar, fazendo triagem e encaminhar as pessoas que procuram os membros da Mesa Diretora; Providenciar fotocópias de documentação necessárias as sessões da Câmara; Recolher assinaturas dos vereadores na ata lida nas sessões da Câmara; Arquivar documentos e processos pertinentes a realização das sessões; Assistir na transcrição da Ata sob orientação da Redação Legislativa;

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Prestar atendimento e esclarecimento ao público interno e externo; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; Instruir requerimentos e processos, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, redigir, catalogar, arquivar processos, textos, ofícios e documentos em geral; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos a sua disposição; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Propor ao gestor imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Pública; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
CARGO: REDATOR LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Redação das atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, de posse e eleição da mesa diretora, gestão fiscal (quadrimestral), audiências públicas, revisão de leis; Transcrição e correção redacional das atas; Fazer resumo dos argumentos, enquadrando-os em sinopse de poucas páginas para obter o esquema do trabalho; Preparar o texto original, combinando engenhosamente as palavras; Estudar os elementos relevantes para o assunto sobre o qual vai escrever; Projetar e escrever os textos, elaborando-os com clareza e precisão para possibilitar a fixação das instruções técnicas em livros ou outros impressos; Revisar e apurar os textos elaborados, submetendo-se a consideração de especialistas e introduzindo os arranjos necessários;
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); além de executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
Desempenhar todas as funções e atribuições definidas no Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mombaça, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 28 de abril de 2017, bem como as atribuições contidas na resolução da Câmara Municipal de Mombaça nº 141/2013 de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre o Sistema de controle Interno da Câmara Municipal de Mombaça, nos termos dos artigos 74 e 75 da Constituição Federal artigo 80 da Constituição Estadual e artigos 75 e 80 da Lei Federal n° 4.320 / 64.
CARGO: ALMOXARIFE
Responsável pelo controle do estoque e gestão de suprimentos, conferência de mercadorias e expedição, controlar e supervisiona o cadastro dos bens patrimoniais, realizar os registros de entrada e saída dos itens de estoque, registro e inventário de materiais permanentes ou de consumo, Inspeciona itens defeituosos e enviá-los para correção, Colaboram na organização da movimentação dos itens armazenados.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2039F795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL, COM FULCRO NO ARTIGO 27, DA LEI MUNICIPAL 1.283, DE 09 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os agentes comunitários de saúde são responsáveis pela atuação na promoção e prevenção da saúde, mapeando todos os serviços prestados no bairro da sua unidade básica;

CONSIDERANDO que os agentes de saúde têm como campo de atuação os bairros, as casas e as comunidades atendidas por sua unidade, facilitando o acesso aos serviços de saúde para aqueles que não entendem o funcionamento do SUS ou estão em áreas remotas;

CONSIDERANDO que para uma boa execução de suas atribuições é necessário que os agentes de saúde percorram toda a sua área, sendo um trabalho caracterizado pela atuação em campo;

CONSIDERANDO que o artigo 27 da Lei Municipal nº 1.283, de 09 de julho de 2021 dispõe que a autorização de uso de bem público móvel ou imóvel deverá ser formalizado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a autorização de Uso de Bem Móvel, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal nº 1.283, de 09 de julho de 2021, aos agentes comunitários de saúde, conforme quadro abaixo:

ACS	BEM MÓVEL	MARCA/ MODELO	PLACA
ADRIANA AQUINO PEREIRA DE PAULA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBP6J05
ALINE DE SOUSA GOMES LISBOA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5H45
ANA KARLA RODRIGUES FREIRE	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR4I95
ANDREA DO NASCIMENTO SILVA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBP8I95

ANDRECIANE DO NASCIMENTO SILVA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5E15
ANTONIA APARECIDA GOMES CHAVES	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5C15
ANTONIA CLÁUDIA OLIVEIRA FREITAS	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR1G75
ANTONIA DE MARIA DE SOUSA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBQ5B45
ANTONIA ELISANGELA ALVES CARVALHO FERNANDES	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBP9J75
ANTONIA FERNANDES DE SOUSA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5E85
ANTONIA JACIRA JORGE ALVES	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR0A15
ANTONIA LUCINÁLIA PAULO COSTA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR4E05
ANTONIA PEREIRA DE BRITO	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR1B85
ANTONIA SELMA VIEIRA SANTANA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR4F25
ANTONIO DENILSON CARVALHO FREITAS	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBP9I45
ANTONIO SILVANO MAGALHÃES DE AZEVEDO	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBQ7C05
BRUNA MELO MARTINS DOS SANTOS	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR4H85
CÍCERA MELO MARTINS SOUZA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR3J35
CLEONICE SOUSA MELO	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5I75
ELIETE MARIA DE CARVALHO MAGALHÃES	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR4J55
ERIKA MANO AZEVEDO MEMORIA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR2A15
EVANIR DE ARAÚJO SOUZA MOREIRA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR0J95
FERNANDO FERREIRA DE FREITAS	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBQ5G45
FRANCILENE DE SOUSA MIRANDA ABREU	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR3G35
FRANCISCA VERÔNICA DE MOURA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBP9G05
FRANCISCO ERIBERTO DE SOUSA CARVALHO	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR2G85
HERMILINA BEZERRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR4G65
IRENE ALVES DE SOUSA FARIAS	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBP7D15
JACIRA LIMA CUNHA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR4D55
JORGE LUIS FARIAS TORRES	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBQ8C05
JORGE LUIS LOPES	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5B55
JOSÉ CARLOS DE FARIAS PEREIRA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SPB7G75
JULIANA HOLANDA DE ARAÚJO	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR2E45
LINDALVA RODRIGUES DE SOUSA ANDRADE	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR1F55
MARCELLE FARIAS DA SILVA PEREIRA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5I15
MARCIA RIBEIRO DE SOUSA FERNANDES	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5D55
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA BEZERRA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBP9C45
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CHAVES	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBQ9E55
MARIA DA LUZ ALVES ARAGÃO FARIAS	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5G15
MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO FARIAS	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR0F75
MARIA ELIEUDA RODRIGUES BEZERRA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBQ5I35
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO MUNIZ	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBQ5J15
MARIA ZULENE MADEIRO CALAÇA CARVALHO	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5C85
MARLY BEZERRA DA SILVA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5G85
PEDRO PAULO FERREIRA DE SOUZA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR5J45
ROSIMAR FERREIRA CELESTINO	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBP8E55
SANDERLIR PAIVA MENDONÇA DE SOUZA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBP7J85
VALDIRENE ALVES DE SOUSA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBQ8I75
VERA LÚCIA DE MOURA LOPES	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBR1D65
ZILENE ALVES DA SILVA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBQ9F75
ZULENE RIBEIRO DE SOUSA	MOTOCICLETA	SHINERAY/ XY125-6A	SBQ9I75

Art. 2º Os veículos objeto da Autorização de Uso prevista no art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente ao exercício das funções do Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2021, de 16 de março de 2021, no período de suas atividades semanais, dentro da sua região ou quando do deslocamento para outra região para atividades extras ligadas à sua função, não podendo ser utilizado por terceiros.

Art. 3º Fica proibida a transferência total ou parcial desta autorização de uso de bem público.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá firmar um Termo de Autorização individual com cada autorizatário, com cláusulas que disponham sobre o objeto, destinação do uso, vigência, despesas com o bem público, foro e demais pontos que julgar necessários.

Art. 5º A autorização de uso de bem público poderá ser extinta mediante:

I – revogação, por razões de conveniência e oportunidade da administração pública;
II – invalidação, por razões de juridicidade;
III – cassação, pela prática de ilícito por parte do autorizatário que tenha pertinência direta ou indireta com o bem autorizado;
IV – extinção ou morte do autorizatário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2805BC2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 079/2022 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos dados: nome do(a) servidor(a), matrícula, cargo e período aquisitivo, lotados na Secretaria Municipal da Educação, para gozo no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.

EFETIVOS - FUNDEB 70%

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	ALDENEIDE GOMES DE OLIVEIRA SILVA	090117-2	PEB I A4	09/02/2021 a 08/02/2022
2	ALDERI ALVES DE SOUSA	090118-0	PEB I C2	16/02/2021 A 15/02/2022
3	ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	090573-9	PEB I C2	09/08/2021 a 08/08/2022
4	ANDREIA ANGELA DE LIMA SILVA	090526-7	PEB II B9	01/08/2021 a 31/07/2022
5	ANTONIO ELENILDO DE OLIVEIRA	090059-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2020 A 15/02/2021
6	ANTONIO LUCIVANDO GONÇALVES DA SILVA	090643-3	PEB I C7	03/05/2021 A 02/05/2022
7	ANTONIO LUCIVANDO GONÇALVES DA SILVA	090121-0	PEB I C10	01/02/2021 A 31/01/2022
8	ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	090122-9	PEB I B4	03/01/2021 A 02/01/2022
9	ARIADENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	090666-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2020 A 13/02/2021
10	AURINETE DIAS RODRIGUES	090124-5	PEB I C10	09/02/2021 a 08/02/2022
11	CLEONILDA NUNES DE SOUSA ALVES	090493-7	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	01/08/2021 a 31/07/2022
12	EDIMAR BARRETO DA SILVA	090305-1	MOTORSTA	02/04/2020 A 01/04/2021
13	EDINARDO JANUÁRIO DE SOUSA	090575-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/2019 A 02/09/2020
14	ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA	090568-2	PEB I C2	03/12/2021 A 02/12/2022
15	ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA	090128-8	PEB I C4	03/12/2021 A 02/12/2022
16	ELENIR MARQUES DE LIMA	090129-6	PEB I C4	01/02/2021 A 31/01/2022
17	ELIETE DE LIMA SILVA	090588-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/2020 A 17/02/2021
18	ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA	090230-6	PEB I C7	17/10/2020 A 16/10/2021
19	EVA LUCIA DELFINO DE LIMA	090665-4	AUX. SERV. GERAIS	14/02/2021 A 13/02/2022
20	EVALDO FERREIRA GOMES	090131-8	PEB I C9	01/03/2020 A 28/02/2021
21	FRANCILEIDE RODRIGUES SOARES	090061-3	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2020 A 15/02/2021
22	FRANCISCA ADRIANA DE LIMA SILVA	090487-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2020 A 31/07/2021
23	FRANCISCA DE FREITAS FERREIRA	090135-0	PEB I C5	01/02/2021 A 31/01/2022
24	FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS BESERRA	090207-1	PEB I C12	05/02/2021 A 04/02/2022
25	FRANCISCA ERIDAN DE LIMA	090108-3	PEB I C6	16/02/2021 A 15/02/2022
26	FRANCISCA GOMES DE LIMA OLIVEIRA	090137-7	PEB I C7	09/02/2021 a 08/02/2022
27	FRANCISCA MEIRES DE OLIVEIRA	090574-7	PEB I B3	12/08/2021 A 11/08/2022
28	FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA	090209-8	PEB I C8	01/02/2021 A 31/01/2022
29	FRANCISCA OTACILIA DE LIMA SOARES	090539-9	PEB I C3	01/08/2021 a 31/07/2022
30	FRANCISCA VILANUBIA DA SILVA	090571--2	PEB I C3	12/08/2021 A 11/08/2022
31	FRANCISCA WALCYNEIDE MATEUS	090140-7	PEB I C4	09/02/2021 a 08/02/2022
32	FRANCISCA ZELIA DE ARAUJO	090109-1	PEB I B2	14/10/2021 A 13/10/2022
33	FRANCISCO BARRETO DE LIMA	090669-7	PEB II B2	01/02/2021 A 31/01/2022
34	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA	090298-5	PEB I C12	26/01/2021 A 25/01/2022
35	FRANCISCO IRAN DE SANTIAGO LIMA	090142-3	PEB I C8	09/02/2021 a 08/02/2022
36	FRANCISCO JARBAS DA SILVA	090380-9	PEB II B4	01/08/2021 a 31/07/2022
37	FRANCISCO JEOVANIO DA SILVA	090529-1	PEB I B2	01/08/2021 a 31/07/2022
38	FRANCISCO LUCILANE DE MOURA	090711-1	PEB I C8	17/02/2021 A 16/02/2022
39	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	090218-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2020 A 15/02/2021
40	FRANCISCO MAURO FRANKLIN	090651-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2019 A 12/07/2020
41	FRANCISCO REURE GIRAO DE OLIVEIRA	090143-1	PEB I C2	23/03/2021 A 22/03/2022
42	FRANCISCO SERGIO DA COSTA	090272-1	MOTORISTA	26/03/2020 A 25/03/2021
43	FREDSON RODRIGUES SOARES	090144-0	PEB I C9	01/08/2021 a 31/07/2022
44	FREDSON RODRIGUES SOARES	090540-2	PEB II B6	09/02/2021 a 08/02/2022
45	GECILDA MARIA DA SILVA LIMA	090082-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021 A 15/02/2022
46	HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ	090187-3	PEB I C14	17/02/2021 A 16/02/2022
47	ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS	090244-6	PEB I C8	03/02/2021 A 02/02/2022
48	ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS	090145-8	PEB I C9	09/02/2021 a 08/02/2022
49	JEILSON SOUZA DE SANTIAGO	090525-9	PEB II A5	02/05/2021 A 01/05/2022
50	JOAO SERGIO DE LIMA	090300-0	PEB I C3	20/02/2021 A 19/02/2022
51	JOCENILO RODRIGUES DA SILVA	090147-4	PEB I C8	09/02/2021 a 08/02/2022
52	JOCILEUDA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDO	090352-3	PEB I C4	01/08/2021 a 31/07/2022
53	JOELITO PAIVA DE OLIVEIRA	090522-4	MOTORISTA	01/03/2021 A 28/02/2022
54	JOSE BENVINDO DOS SANTOS	090503-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2019 A 31/07/2020
55	JOSE CELESTINO DA FONSECA	090299-3	PEB I C2	01/08/2021 a 31/07/2022
56	JOSE CLAUDENOR DE LIMA	090148-2	PEB I B5	27/12/2020 A 26/12/2021
57	JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA	090149-0	PEB I B1	09/02/2021 a 08/02/2022
58	JOSE VALMI DE LIMA MONTEIRO	090514-3	PEB I C3	01/08/2021 a 31/07/2022
59	JOSELUCIA FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE	090156-3	PEB I C4	09/02/2021 a 08/02/2022
60	JULIA REIJANE DA COSTA	090151-2	PEB I C11	19/02/2021 A 18/02/2022
61	LINDALVINA FRANCISCA DA SILVA CELEDÔNIO	090152-0	PEB I C9	26/01/2021 A 25/01/2022
62	LINDIMAR DA SILVA LIMA	090543-7	PEB I C2	01/08/2021 a 31/07/2022
63	LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	090637-9	PEB I C3	01/04/2021 A 31/03/2022
64	LUCIVANDA DE OLIVEIRA SILVA	090353-1	PEB I C4	01/08/2021 a 31/07/2022
65	LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA	090535-6	PEB I C8	09/02/2021 a 08/02/2022
66	LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA	090154-7	PEB I C5	01/08/2021 a 31/07/2022
67	MAIZA NOGUEIRA DE FREITAS SILVA	090536-4	PEB I B1	01/08/2021 a 31/07/2022

68	MARIA ADIVANEIDE DA SILVA LIMA	090157-1	PEB I C10	01/04/2021 A 31/03/2022
69	MARIA ALDAIZA RODRIGUES DE QUEIROZ FONSECA	090488-0	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2021 a 31/07/2022
70	MARIA ALDENIZA DA SILVA	090085-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2021 a 31/07/2022
71	MARIA DAS GRAÇAS FELIX	090471-6	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2019 A 31/07/2020
72	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	090160-1	PEB I C8	01/05/2021 A 30/04/2022
73	MARIA DIONÉA DA SILVA COSTA	090092-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2020 A 15/02/2021
74	MARIA DO SOCORRO FRANÇA SILVA	090111-3	PEB I C1	16/02/2021 A 15/02/2022
75	MARIA ELIZETE DA SILVA	090165-2	PEB I C7	01/03/2021 A 28/02/2022
76	MARIA FELICIANA DA SILVA	090070-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2020 A 15/02/2021
77	MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA	090168-7	PEB I C3	03/11/2021 A 02/11/2022
78	MARIA ILA DE PONTES MOREIRA DOS SANTOS	090270-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2020 A 02/01/2021
79	MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA	090188-1	PEB I C11	03/02/2021 A 02/02/2022
80	MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO	090210-1	PEB I C10	10/02/2021 A 09/02/2022
81	MARIA JOSE DIAS NOGUEIRA	090492-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2020 A 31/07/2021
82	MARIA JOSIANA BARROS FREITAS	090667-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2020 A 13/02/2021
83	MARIA JULIANA DA SILVA GOMES	090173-3	PEB I C7	01/02/2021 A 31/01/2022
84	MARIA LIOBEDIA LIMA BEZERRA DA SILVA	090297-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021 A 15/02/2022
85	MARIA LUCIMEIRES GONCALVES DA SILVA SANT	090193-8	PEB I C12	17/03/2021 A 16/03/2022
86	MARIA SILVELENA DA SILVA GALVÃO	090482-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2020 A 31/07/2021
87	MARIA SOCORRO DE LIMA	090534-8	PEB I C1	01/08/2021 a 31/07/2022
88	MARIA VICICLEIDE REBOUCAS DA SILVA	090176-8	PEB I B7	04/02/2021 A 03/02/2022
89	MARILZA FRANCISCA DE SOUSA	090475-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2020 A 31/07/2021
90	MARINEUSA NOGUEIRA DOS SANTOS	090531-3	PEB I A1	01/08/2021 a 31/07/2022
91	MARISA PEDRO DA SILVA	090178-4	PEB I C4	09/02/2021 a 08/02/2022
92	MILTON PEDRO DA SILVA FILHO	090179-2	PEB I B1	09/02/2021 a 08/02/2022
93	NARA NADJA SANTIAGO COSTA E SILVA	090203-9	PEB I C7	09/02/2021 a 08/02/2022
94	OZANEIDE IZEUDA DE LIMA SILVA	090101-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2020 A 15/02/2021
95	PAULO ROBERTO DE SANTIAGO	090538-0	PEB I C5	01/08/2021 a 31/07/2022
96	PERPETUA EUSANIRA DE OLIVEIRA	090196-2	PEB I C4	10/02/2021 A 09/02/2022
97	SEBASTIAO ALBENIZIO DOS SANTOS	090222-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021 A 15/02/2022
98	SERGIO DE PAULA ROCHA	090671-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2021 A 28/02/2022
99	SILVANI NUNES DA SILVA MATEUS	090183-0	PEB I C6	01/02/2021 A 31/01/2022
100	SOCORRO LENI DA SILVA	090530-5	PEB I C4	01/08/2021 a 31/07/2022
101	SOCORRO LENI DA SILVA	090235-7	PEB I C4	16/02/2021 A 15/02/2022
102	TANISA MORGADO DO NASCIMENTO SILVA	090572-0	PEB I B3	12/08/2021 A 11/08/2022
103	TERESA FERREIRA LIMA OLIVEIRA	090205-5	PEB I C6	09/02/2021 a 08/02/2022
104	VALDENES NOGUEIRA DOS SANTOS	090541-0	PEB I C3	01/08/2021 a 31/07/2022
105	VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA	090184-9	PEB I C10	08/10/2021 A 07/10/2022
106	VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA	090527-5	PEB II B3	08/10/2021 A 07/10/2022
107	VANDERLEIA CELESTINO DE MENEZES	090214-4	PEB I C6	01/02/2021 A 31/01/2022
108	VERA CASTRO DOS SANTOS OLIVEIRA	090480-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2019 A 31/07/2020
109	VERA LUCIA SOUSA DE SANTIAGO	090243-8	PEB I C6	09/02/2021 a 08/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de Julho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E8F04EB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 080/2022 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos dados: nome do(a) servidor(a), matrícula, cargo e período aquisitivo, lotados na Secretaria Municipal da Educação, para gozo no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.

EFETIVOS - FUNDEB 70% INFANTIL

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	AILA MARIA DA SILVA COSTA	090470-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2021 a 31/07/2022
2	ALBENAIR MARIA DE SOUSA	090115-6	PEB I C7	01/03/2021 A 28/02/2022
3	ANA MARIA AMARAL SANTIAGO LIMA	090197-0	PEB I C12	17/02/2021 A 16/02/2022
4	ANA MARIA DA COSTA LIMA	090239-0	PEB I C2	23/03/2021 A 22/03/2022
5	ANTONIA SATIRO SILVA	090120-2	PEB I C4	01/08/2021 a 31/07/2022
6	CELZA NETA DOS SANTOS	090550-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2021 a 31/07/2022
7	CICERO GLEIDSON DE LIMA	090501-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2020 A 31/07/2021
8	CLEONICE CELESTINO DE LIMA	090528-3	PEB I C1	01/08/2021 a 31/07/2022
9	DAJNA PAULA GONCALVES	090105-9	PEB I C3	16/02/2021 A 15/02/2022
10	DOULORES CORREIA DE LIMA	090126-1	PEB I B6	01/11/2021 A 31/10/2022
11	EDILEUDA FRANCISCA BEZERRA	090127-0	PEB I B2	26/11/2021 A 25/11/2022
12	ELISABETE MARQUES DE LIMA	090130-0	PEB I C13	03/01/2021 A 02/01/2022
13	ELISETE GOMES DE LIMA SANTIAGO	090199-7	PEB I C9	17/03/2021 A 16/03/2022
14	ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUSA	090479-1	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01/08/2021 a 31/07/2022

15	EUSETE GOMES DA SILVA LIMA	090636-0	PEB I B2	13/04/2021 A 12/04/2022
16	FATIMA DA SILVA GIRAO ROCHA	090106-7	PEB I C4	16/02/2021 A 15/02/2022
17	FATIMA PEDRO DA SILVA	090132-6	PEB I C2	09/02/2020 A 08/02/2021
18	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	090245-4	PEB I C3	09/02/2021 a 08/02/2022
19	FRANCISCA MARIA DA SILVA	090139-3	PEB I C5	01/02/2021 A 31/01/2022
20	FRANCISCA MARILI DA SILVA	090551-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2021 a 31/07/2022
21	FRANCISCA ZELIA DE ARAÚJO	090109-1	PEB I B2	14/10/2021 A 13/10/2022
22	GALLUZI FERNANDES GALVAO	090110-5	PEB I C3	16/02/2021 A 15/02/2022
23	JOANA LUCIVANDA DA SILVA GONCALVES	090532-1	PEB I C3	01/08/2021 a 31/07/2022
24	JOSE DELFINO BESERRA	090277-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2021 A 31/01/2022
25	LUCINEIDE FERREIRA NUNES DE LIMA	090153-9	PEB I C8	09/02/2021 a 08/02/2022
26	LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA IDELFONSO	090458-9	PEB I C4	16/02/2021 A 15/02/2022
27	LUZIA REGINA DA SILVA LEMOS	090155-5	PEB I C7	09/02/2021 a 08/02/2022
28	LUZIA REGINA DA SILVA LEMOS	090580-1	PEB I C 15	01/02/2021 A 31/01/2022
29	MARIA CONCEICAO CELESTINO DA SILVA	090089-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2021 A 28/02/2022
30	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	090158-0	PEB I C3	09/02/2021 a 08/02/2022
31	MARIA CONSUELA RODRIGUES DAS CHAGAS	090159-8	PEB I B5	01/02/2021 A 31/01/2022
32	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA	090231-4	PEB I C7	16/02/2021 A 15/02/2022
33	MARIA DE FATIMA LIMA BESERRA OLIVEIRA	090161-0	PEB I A3	09/02/2021 a 08/02/2022
34	MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO	090606-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/09/2021 A 10/09/2022
35	MARIA DO CARMO DE LEMOS LIMA	090163-6	PEB I B2	09/03/2021 A 08/03/2022
36	MARIA IVONE DO NASCIMENTO	090170-9	PEB I C6	01/02/2021 A 31/01/2022
37	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PASCOAL	090390-6	PEB I B6	28/02/2021 A 27/02/2022
38	MARIA JOSE LIMA DA FONSECA	090389-2	PEB I C9	01/04/2021 A 31/03/2022
39	MARIA JOSILENE FERREIRA	090097-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2020 A 15/02/2021
40	MARIA RUBENAIDE SOBRINHO	090112-1	PEB I B2	16/02/2021 A 15/02/2022
41	MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA	090537-2	PEB I C2	01/08/2021 a 31/07/2022
42	MARIA VALNICE RIBEIRO	090212-8	PEB I C15	09/03/2021 A 08/03/2022
43	MIRLA DE OLIVEIRA COSTA	090233-0	PEB I C5	16/02/2021 A 15/02/2022
44	NILCILENE MARQUES DE FREITAS FARIAS	090204-7	PEB I C6	09/02/2021 a 08/02/2022
45	REGINA BERNARDO FRANKLIN	090180-6	PEB I C5	09/02/2021 a 08/02/2022
46	SILVINEIDE BARROS DA SILVA	090113-0	PEB I C5	16/02/2021 A 15/02/2022
47	VANIA MARQUES DE OLIVEIRA	090185-7	PEB I C3	09/02/2021 a 08/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de Julho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F527DB42

